



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 083/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a cessão de Servidora Pública Municipal para o Tribunal de Justiça do RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 044/2017-PMA-GP que autorizou a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Acari/RN, **EDJA SOARES PEREIRA DE LUCENA**, matrícula nº. 10.545, portadora do CPF sob o nº 664.059.804-30, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (Direção do Foro da Comarca de Acari/RN), até a data de 31/12/2017,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3F643B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

PROCESSO Nº: 044/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: R.M. DE FIGUEREDOS – ME CNPJ: 11.393.093/0001-88

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneu de maquinas pesadas

VALOR GLOBAL 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais).

VIGENCIA: A partir da data de sua contratação, 23 de março de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 23/03/2017. RENAULT DE AMÉRICO DE MORAIS SOUZA Secretaria Municipal de Agricultura

RATIFICAÇÃO: Em 23/03/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:515AF7C1

LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

PROCESSO Nº: 045/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: – PNEU'S SHOP LTDA CNPJ: 09524685/0001-40

OBJETO: para Contratação da empresa para Aquisição de pneu para a frota do município

VALOR GLOBAL: 7.640,00 (sete mil seiscientos e quarenta reais).

VIGENCIA: A partir da data de sua contratação; 23 de março de 2017.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 23/03/2017. CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO: Em 23/03/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0F2EF333

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017
PROCESSO Nº: 046/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN.
CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: MARCELO VELOSO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.566.522/0001-02
OBJETO: a Contratação da empresa para Prestação de serviço de Manutenção e conservação de Maquinas e equipamentos pesado.
VALOR GLOBAL: 1990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação, 24 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 24/03/2017. RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RATIFICAÇÃO: Em 24/03/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:51D0E3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.30-002

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS/PROCEDIMENTO MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM LARINGOSCOPIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3103-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Laringoscopia, para a paciente Sr^a. Juliana Soares de Almeida Oliveira, CPF 065.439.694-90 e RG 2.388.155 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Tv. José Antonio de Lima, 41 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA** inscrito no CNPJ

nº 05.536.327/0001-04 no valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova/RN, 31 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1B04D6B9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.30-002

DISPENSA Nº 3103-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS/PROCEDIMENTO MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM LARINGOSCOPIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3103-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.536.327/0001-045, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Laringoscopia, para a paciente Sr^a. Juliana Soares de Almeida Oliveira, CPF 065.439.694-90 e RG 2.388.155 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Tv. José Antonio de Lima, 41 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova/RN, 31 de Março de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F95BF4AE

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.03.30-002

DISPENSA Nº 3103-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS/PROCEDIMENTO MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM LARINGOSCOPIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Laringoscopia, para a paciente Sr^a. Juliana Soares de Almeida Oliveira, CPF 065.439.694-90 e RG 2.388.155 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Tv. José Antonio de Lima, 41 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA inscrito no CNPJ nº 05.536.327/0001-04

VALOR TOTAL R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Presidente.

Água Nova/RN, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F5615E2C

GABINETE DA PREFEITA DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 012/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos de Uso Contínuo, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.** Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial nº 012/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

Água Nova/RN, 23 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:157F69EC

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00 horas** do dia **18 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em aparelhos de ar condicionados e outros, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail aguanovaprefeitura@hotmail.com.

ÁGUA NOVA - RN, 30 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D8F054AD

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **18 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 014/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionados, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail aguanovaprefeitura@hotmail.com.

ÁGUA NOVA - RN, 30 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D9EB085D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATO Retificação

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 21/03/2017, Edição Nº 1478, referentes respectivamente a AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 00019/2017; HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº RP 00019/2017.

Onde se Le: “**TOP PEÇAS LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN.”, Leia-se: “**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.303.897/0001-28, com sede a Av. Coronel Martiniano, 1975 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN.”

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7D7A6A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA FORNECIMENTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30 - 34 - 37 - 38 -

41 - 44 - 46 - 51 - 52 - 53 - 57 - 59 - 62 - 66 - 68 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 80 - 81 - 89 - 93 - 94 - 103 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 124 - 127 - 129 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 150 - 151 - 155 - 157 - 161 - 167 - 168. Com o valor global de R\$ 65.440,00(sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); - D. L. LINHARES - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.408.222/0001-67, com endereço a Rua João Agripino, 199 - Centro - Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 115 - 122 - 123 - 133. Com o valor global de R\$ 24.030,00(vinte e quatro mil e trinta reais); - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 - Centro - Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 10 - 14 - 16 - 19 - 25 - 27 - 29 - 31 - 35 - 40 - 43 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 67 - 69 - 73 - 74 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 108 - 109 - 113 - 119 - 125 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 139 - 143 - 146 - 147 - 149 - 153 - 154 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165. Com o valor global de R\$ 185.371,50(cento e oitenta mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); - REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.534.458/0001-03, com endereço a Rua Américo Hermengildo, 285 - Centro - Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 2 - 12 - 15 - 17 - 18 - 32 - 33 - 36 - 39 - 42 - 79 - 98 - 107 - 148 - 152 - 156 - 158 - 159 - 166. Com o valor global de R\$ 8.291,90(oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). 30 de Março de 2017. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A275E964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRÉDIOS PÚBLICOS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 - Centro - Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 39 - 40 - 41 - 48 - 53 - 63 - 64 - 65 - 71 - 79 - 116 - 117 - 126. Com o valor global de R\$ 10.673,50(dez mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); - F A NUNES GONDIM ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com endereço a Rua desembargador Hemetério Fernandes, 65 - Centro - Martins/RN. Vencedora do(s) Item(s): 43 - 84 - 85 - 86 - 90 - 97. Com o valor global de 17.645,90(dezessete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); - P J MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.334.420/0001-70, com endereço a Av. Afonso Pena, 1066 - Tirol - Natal/RN. Vencedora do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 13 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 42 - 46 - 56 - 58 - 60 - 61 - 68 - 69 - 73 - 78 - 109 - 111 - 113 - 115 - 118 - 119 - 120. Com o valor global de R\$ 48.107,65 (quarenta e oito mil cento e sete reais e sessenta e cinco centavos); - GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 - Centro - Alexandria/RN. Vencedora do(s) Item(s): 6 - 7 - 15 - 16 - 17 - 24 - 28 - 34 - 36 - 45 - 47 - 52 - 54 - 62 - 67 - 72 - 76 - 80 - 82 - 87 - 89 - 96 - 105 - 112 - 114 - 121. Com o valor global de R\$ 40.775,00(quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais); -

REUNIDAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.534.458/0001-03, com endereço a Rua Américo Hermengildo, 285 - Centro - Catolé do Rocha/PB. Vencedora do(s) Item(s): 48. Com o valor global de R\$ 48,00(quarenta e oito mil reais) e ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.984.883/0001-99, com endereço a Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256. Lt 05. Jd. Novo Mundo - Goiânia/GO. Vencedora do(s) Item(s): 11 - 12 - 14 - 26 - 27 - 31 - 44 - 49 - 50 - 51 - 55 - 59 - 66 - 70 - 74 - 75 - 77 - 81 - 83 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 110 - 122 - 123 - 124 - 125. Com o valor global de R\$ 53.244,54(cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). 30 de Março de 2017. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:52E5ABE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO 00025/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00025/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de peças para veículos automotores, para registro de preços para futuras aquisições, destinados a manutenção da frota de veículos do município, por um período de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 27/03/2017 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 175 - 176 - 177 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 219 - 220 - 221 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 274 - 275 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 418 - 443 - 448 - 456 - 457 - 458 - 465 - 466 - 467 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509.

Com o valor global de R\$ 431.587,60 (quatrocentos e e trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 – Caicó/RN. Vencedor dos itens: 10 - 19 - 36 - 40 - 54 - 66 - 92 - 97 - 105 - 107 - 113 - 120 - 124 - 134 - 141 - 146 - 155 - 164 - 170 - 174 - 178 - 181 - 187 - 199 - 204 - 211 - 218 - 222 - 230 - 233 - 240 - 247 - 248 - 251 - 256 - 264 - 273 - 276 - 283 - 284 - 286 - 299 - 315 - 339 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 444 - 445 - 446 - 447 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 468 - 497 - 498 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735. Valor de R\$ R\$ 475.896,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN. Alexandria/RN, 27 de Março de 2017 – Ulisses Neto de Mesquita – Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D24C667B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.820.900/0001-00
CONTRATADO: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA CNPJ: 19.692.392/0001-25
VALOR: R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 28 de março até 28 de maio de 2017.

Angicos/RN, 30 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:DD211B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 13.462.731/0001-09
VALOR: R\$ 141.145,80 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Vigência: 07 de março de 2017 até 07 de março de 2019.

Angicos/RN, 30 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:7BEE24B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A COMPRA PRETENDIDA JUSTIFICA-SE NA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ACOLHIMENTO, ATIVIDADES OU EVENTOS DESENVOLVIDOS PELOS ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAZÃO SOCIAL: LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME

CNPJ: 08.033.946/0001-66

VALOR: R\$ 652,00

Angicos/RN, em 28 de março de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:B1B57BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO : LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME CNPJ: 08.033.946/0001-66
 VALOR: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 28 de março até 10 de abril de 2017.

Angicos/RN, em 30 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5A4EDA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 13.462.731/0001-09
 VALOR: R\$ 141.145,80 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ANGICOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
 FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Vigência: 07 de março de 2017 até 07 de março de 2019.

Angicos/RN, 30 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:C1C944A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 116/2017

Dispõe sobre a Exoneração a pedido, de Servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a senhora **Taylla Tamires Pessoa Silva**, do Cargo Comissionado de Chefe de Acompanhamento de Convênios/CC5, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de Março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F52E367B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 499/98, bem como o julgamento constante do processo administrativo disciplinar nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. ABSOLVER o servidor GERMANO MACHADO DA SILVA, das acusações formuladas no Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2017 por não ter infringido os dispositivos dos artigos 130, incisos III, IV, V, VI, VIII e X, 131, incisos IV, alínea “a”, XVII, 144, incisos III, V, VI, XIV, alíneas “a” e “c”, XV, VII e IX da Lei Complementar 499/98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F75733DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 107/2017 – GC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

GABINETE CIVIL

PRAÇA BOA ESPERANÇA – 84 – CENTRO – ANTÔNIO MARTINS – RN

CEP: 59.870-000 - CNPJ: 08.348.989/0001-30

E-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br

Portaria nº 107/2017 – GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do

norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei nº 362, de

06.12.2010 e do Art. 5º do Decreto nº 017 de 09.12.2010, que regulamentou:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal

de Defesa Civil do Município de Antônio Martins-RN.

I – Francisco de Assis de Sousa, Secretário Municipal de Agricultura,

Coordenador da Defesa Civil do Município de Antônio Martins, RN.

I – Ciriaco Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e

Transportes, como representante do Poder Executivo Municipal;

II – Anailson de Oliveira Nunes, Vereador, representante do Poder

Legislativo Municipal;

III – Marcelino Ferreira Neto, Presidente da associação de

desenvolvimento comunitária rural sustentável das comunidades de: Raposa e Boi

Morto, representando as associações de desenvolvimento comunitárias rurais

sustentável do Município de Antônio Martins;

IV – Mylena Brito de Andrade Representante do Sindicato dos

Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; do município de Antônio Martins.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se .

Antônio Martins, em 29 de Março de 2017.

JORGE VINÍCIOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:32584025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APODI/RN. RESOLUÇÃO
Nº: 002/2016 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da APAMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do município de Apodi/RN, no CMDCA e da outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Visita realizada na sede da APAMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do município de Apodi/RN, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2016 pela Comissão do CMDCA, socializada e homologada na Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, na Sede da Casa dos Conselhos de Apodi/RN, localizado a Rua Araçá, nº 99 – Conjunto COHAB, de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Inscrição da APAMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do município de Apodi/RN no CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUSIA GOMES PINTO

Presidenta do CMDCA

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C2AE31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0257/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Liégia Karissa Morais Rodrigues**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de março de 2017, para Participar do Seminário de avaliação de discussão do PMAG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:83CE714C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0258/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de março de 2017, para Participar do Seminário de avaliação de discussão do PMAG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9EBA4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO**

PORTARIA Nº 0261/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Titular: Erivanildo Moreira de Sousa
- Suplente: José Humberto Moreira de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

- Titular: Isiany Aliny de Medeiros Nogueira Menezes
- Suplente: Margarete Débora Gurgel

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: – Francisco Canindé Torres de Lima júnior
- Suplente: – Francisca Wigna da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Francisco Emerson de Medeiros
- Suplente: Marcelo Augusto Alves de Oliveira

(Instituições Não Governamentais)

STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:

- Titular: Leane Taise da Mota
- Suplente: Ana Flávia de Oliveira Fernandes

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:

- Titular: Francisca Ecineide da Silva
- Suplente: Idilene Fernandes Barbosa

APAMI- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Apodi.- MATERNIDADE CLAUDINA PINTO.

- Titular: Francisco Mecksueldo Torres de Lima
- Suplente: Mariana Yasmin Leite Gurgel

Associação Raimunda Dantas de Apodi

- Titular: Luzia Gomes Pinto
- Suplente: Teresa Jorgeanni Pinto de Oliveira Benevides

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:223E9A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANAGEMAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1129/2017 29 DE MARÇO DE 2017

PLL nº. 018/2017 Autor: Jose Gilvan Alves

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das Filhas de Jó Internacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 (dezessete) de março no Município de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 17 (dezessete) de março de cada ano como o “Dia Municipal das Filhas de Jó Internacional” no âmbito do Município de Apodi/RN.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Apodi/RN, o “Dia Municipal das Filhas de Jó Internacional”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 29 de março de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F854EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANAGEMAMENTO PORTARIA Nº 0263/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Antônio Laete de Oliveira Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 31 de março de 2017, para Participar de reunião no DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), para discutir a viabilidade de construção de uma ponte na BR 405 nas proximidades do Bico Torto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7806E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010004/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010004/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN.CNPJ: 14.773.920/0001-57.

CONTRATADO: SAVIO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 412.864.644-04

OBJETO: Prorrogação da contratação de Advogado com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na defesa de interesse dos munícipes carentes, em especial no ajuizamento e defesas de ações ligadas à área da família, desde o atendimento, orientação ajuizamento de ações, apresentação de eventuais defesas e requerimentos, assim como o acompanhamento às audiências.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:550189E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010002/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010002/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP, CNPJ/CPF 07.749.957/0001-84

OBJETO: PRORROGAÇÃO da contratação de empresa especializada em Atividades Contábeis de Consultoria, Auditoria e Tributária para a Prefeitura Municipal de Apodi.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:FBE87E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010006/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010006/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME, CNPJ/CPF 18.603.971/0001-91.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da contratação de Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Sistema de Almoxarifados; Sistema de Patrimônio; Portal da Transparência; Site Institucional do município, com eSIC.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:47FFD5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010007/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010007/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: JACKSON CARLOS GODEIRO, CNPJ/CPF 033.196.994-74.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da contratação para atuar nas atividades profissionais da área de urbanismo e arquitetura, para realização de serviços de elaboração e execução de projetos; documentação técnica; assistência técnica; assessoria e consultoria, no município de Apodi/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:51917FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010015/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010015/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, CNPJ/CPF 023.971.844-51.

OBJETO: Prorrogação da contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar perante todo o contencioso cível e trabalhista, apresentando as regulares defesas nos processos judiciais em curso em que seja a Prefeitura Municipal de Apodi parte autora ou ré; defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município, representando em ações nas referidas esferas trabalhistas e cível, no âmbito das justiças estadual e federal.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:C02F070F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010016/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010016/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: GLADSON ROVERLLAND DE OLIVEIRA E SILVA, CNPJ/CPF 050.041.924-80.

OBJETO: Prorrogação da contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar na elaboração de pareceres jurídicos ligados ao setor de pessoal e às solicitações dos Secretários Municipais, na elaboração de todas as respostas do âmbito administrativo perante o tribunal de contas do Estado e da União e perante o Ministério Público Estadual e Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:81760928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010018/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010018/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS, CNPJ/CPF 049.719.534-85.

OBJETO: Prorrogação da contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia com notória especialização ou que já tenha demonstrado sua capacidade perante a administração municipal, visando atuar com exclusividade perante o setor de licitações auxiliando juridicamente os seus membros e o pregoeiro emitindo os competentes pareceres jurídicos, bem como revisando todas as minutas de edital e contrato, de forma a garantir a maior transparência e legalidade a todos os certames a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Apodi.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:D63E1C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02010040/2017,**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 02010040/2017, FIRMADO EM 02/01/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ/CPF 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Prorrogação da contratação direta dos serviços de licença de uso e manutenção do sistema de informática, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças do Município, fundamentada na Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao art. 16. da Res. nº 011/2016, do TCE/RN. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2F6530A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2017.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários e camionetes, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da prefeitura municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde se sagrou vencedora as empresas: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ: 11.084.626/0001-40, totalizando R\$ 406.560,00(Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais), referentes aos itens 01, 02,03, 04, 05, 07, 10, 11, 12 e 13, A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA - CNPJ: 20.625.410/0001-35, totalizando R\$ 80.160,00(Oitenta mil

cento e sessenta reais), referentes aos itens 06, 08 e 09, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 30 de março de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6B353518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CLINLAB-CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ 00.641.302.0002/20, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso das atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLINLAB-CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ 00.641.302.0002/20, RATIFICO o presente termo de inexigibilidade.

Apodi/RN, 23/03/2017.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:3600692D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Processo Administrativo: 23030001/2017
INEXIGIBILIDADE: 23030001/2017

Objeto: Devido à necessidade de prestação de serviço de assistência à saúde em âmbito laboratorial de forma contínua e ininterrupta a serem prestados junta à rede de assistência à saúde no Município de Apodi/RN, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, envolvendo desde consultas a outros atendimentos médicos, nas diversas especialidades, com a realização de todos procedimentos específicos necessários para cada área, inclui-se os de diagnose por imagem com maior diversidade de procedimento, dentro dos limites pré-determinados pelo gestor municipal e de acordo com os procedimentos apresentados em BPA-Boletim de Produção Ambulatorial e relação de beneficiários, conforme PPI - Programa Pactuada Integral, em virtude da existência de pacientes em risco de vida iminente e patologias com agravos que necessitem dos serviços em questão, com amparo legal na Chamada Pública 001/2013 e Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, solicito ao setor competente que realize os trâmites legais para a contratação do objeto acima descrito.

Contratado(a): CLINLAB-CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
Valor do Teto Financeiro Mensal: R\$ 50.000,00
Base legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 23/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:6074BA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANAMAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO nº 0106/2015, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ:08.349.011/0001-93. CONTRATADO: J P CONSTRUÇÕES LTDA ME.CNPJ:05.009.223/0001-33.OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA-TIPO B DO FNDE(CRECHE MODELO). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57, E 65, DA LEI N.º 8.666/93. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31.07.2017.

APODI/RN,30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
João Batista Gomes
Código Identificador:8AC11D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Seminário junto aos Secretários Municipais sobre gestão organizacional, compreendendo capacitação em planejamento municipal.

Declaro o interessado **Instituto de Desenvolvimento e Estudos Municipais – IDEM, CNPJ: 13.374.253/0001-77**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pelo pela necessidade de aperfeiçoar e ampliar os conhecimentos dos servidores, propondo aperfeiçoar os trabalhos no nosso município, pois o assunto requer frequentes atualizações haja vista as constantes exigências legais e administrativas, importando no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 27 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:FD39F9C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2017**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Seminário junto aos Secretários Municipais sobre gestão organizacional, compreendendo capacitação em planejamento municipal.**

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 026/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme processo de Dispensa nº 026/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje,

como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 27 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:7D2B0500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL 008/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Areia Branca/RN.

Declaro o interessado P A DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 17.617.544/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pelo pela necessidade emergencial de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Areia Branca/RN em vários trechos, vias, praças e bairros, precisando de luminárias em bom estado de funcionamento que resolvam os problemas ocasionados pela falta de iluminação pública, conforme relatórios acostados nos autos do processo em epígrafe, importando no valor global de R\$ 45.980,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e em face de notória necessidade de se resolver o problema de iluminação pública do município que vem causando transtornos para toda a população areia branquense. Ademais, o art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 diz que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Uma vez que é um serviço vital para a comunidade, respaldado pelo decreto executivo nº 001/2017 e sendo a sua execução necessária e urgente, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 22 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:5BEA0D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face a situação caracterizada no Decreto Executivo nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, devidamente constatada e justificada pela administração pública, enquanto perdurar os motivos que ensejaram a contratação, que no presente caso se deu pela necessidade emergencial de

manutenção da rede de iluminação pública do Município de Areia Branca/RN, que atualmente conta com problemas que ocasionam situações de riscos para toda a população.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado P A DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 17.617.544/0001-08 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para aquisição dos itens solicitados.

Areia Branca/RN, 22 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:D0E5B86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de Serviço de Manutenção e Serviço de Torno no Eixo do Motor Bomba Desalinizadora para a Comunidade de Redonda.

Declaro o interessado **INTERLAGOS SERVICE MOTORES E GERADORES**, CNPJ: 15.621.281/0001-77, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pelo pela necessidade da Manutenção da bomba que capta água no poço da Comunidade da Redonda do Município de Areia Branca/RN, por se tratar de uma necessidade básica da população que se encontra com seu poço parado, importando no valor global de R\$ 271,45 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Embasados pois, pelas razões já demonstradas, e ainda com supedâneo na previsibilidade de ser possível a dispensa de licitação, resignada no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 30 de Março de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:789D5C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a **Contratação de Serviço de Manutenção e Serviço de Torno no Eixo do Motor Bomba Desalinizadora para a Comunidade da Redonda**.

RECONHECER a Dispensa de licitação nº 027/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor global de R\$ 271,45 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo de Dispensa nº 027/2017.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de hoje, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 30 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:63B2D294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 009/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte escolar de estudantes da rede de ensino superior e cursistas, em caráter emergencial.

Declaro o interessado OLIVEIRA & SARAIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.409.932/0001-95, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A realização dos serviços dos mesmos será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura.

A motivação se dá pelo pela necessidade emergencial de transporte para levar os estudantes da zona urbana e rural do Município de Areia Branca/RN para o Município de Mossoró/RN, onde encontram-se as instituições de ensino superior, bem como de ensino técnico e pré vestibulares. Haja vista o início do período letivo e o grande número de estudantes de nível superior, residentes no município de Areia Branca/RN, conforme cadastramento feito pela Secretaria Municipal de Educação, em face da notória necessidade de se resolver o problema da falta de transporte escolar para os estudantes universitários e cursistas, importando no valor global de, R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Ademais, o art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 diz que:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Uma vez que é um serviço vital para a comunidade, respaldado pelo decreto executivo nº 001/2017 e sendo a sua execução necessária e urgente, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Areia Branca/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:F025F3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para locação de ônibus para transporte escolar de estudantes da rede de ensino superior e cursistas, em caráter emergencial.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24, da lei nº 8.666/93, busca atender ao interesse público face a situação caracterizada no Decreto Executivo nº 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017, devidamente constatada e justificada pela administração pública, enquanto perdurar os motivos que ensejaram a contratação, que no presente caso se deu pela necessidade emergencial de transporte escolar para as centenas de estudantes universitários e cursistas do Município de Areia Branca/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado OLIVEIRA & SARAIVA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.409.932/0001-95 possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para aquisição dos itens solicitados.

Areia Branca/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

Prefeita do Município de Areia Branca/RN

Publicado por:

Hannah Yasmin Peres de Araújo

Código Identificador:962B4033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALESSANDRA CRISTINA ALVES GALVÃO**, matrícula 960.869, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais) , a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:1E7D99CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ANA IRIS CARVALHO DE LIMA**, matrícula 820.071, Assistente Administrativo, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Apoio na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:66651045

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ADRIANA MARIA AVELINO BATISTA**, matrícula 091.226, Assistente Social, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:55CC5F55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RANGEL DE ARAÚJO**, matrícula 091.549, Terapeuta Ocupacional, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:6E3AA420

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **DIOGENES LOPES GALVÃO**, matrícula 960.532, Telefonista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8CE97DFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **JANILY DA SILVA VIANA**, matrícula 091.150, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-I para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F36ADED3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada por 02 (dois) anos a servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento de A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula 960.867, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, VI, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2017.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7C23A448

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Faço *retornar* na presente data a servidora **EMANUELA PEGADO DE OLIVEIRA**, matrícula 960.880, Assistente Administrativo, cedida na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para a sua Secretaria de Origem que é a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F2475389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000064
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000064
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do Sr. **Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa para Serviço de hospedagem, manutenção e atualização do site do Município, junto a **Ícones Sistema & Webdesign.**, inscrita no CNPJ/CPF: **08.826.331/0001-36**, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas). Arez /RN, 17 de Março de 2017. Clécia Richelly de Paiva Simão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:C3A0B64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000065
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000065
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do Sr. **Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa para Serviço de Transporte Escolar, junto a **Antônio Edjalmir Silva Souza.**, inscrita no CNPJ/CPF: **039.684.384-00**, no valor global de R\$ 6.970,50 (Seis mil e Novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas). Arez /RN, 21 de Fevereiro de 2017. Clécia Richelly de Paiva Simão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:5499B64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2017
EXTRATO DO CONTRATO POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: Marlene Cunha - **Inscrito no CPF/CNPJ:** 029.337.164-45, **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua

Felipe Ferreira numero: s/n, Arez/RN, para funcionamento como anexo da Creche Municipal da Divina Providência, Arez/RN.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 dezembro 2017 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Arez/RN, 01 fevereiro de 2017. **MUNICÍPIO DE AREZ/RN – ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.**

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:6466FEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 563/2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP do Município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e demais cominações legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baraúna – RN aprovou e desta forma fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, com o objetivo de sistematizar as ações das organizações sociais de Baraúna, dando-lhes acesso à discussão dos problemas inerentes a Segurança Pública no âmbito municipal e na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP será composto pelos seguintes órgãos:

- I. Fundo Municipal de Segurança Pública;
- II. Departamento antidrogas;
- III. Departamento de apoio à criança e ao adolescente;
- IV. Departamento de Estudos e Elaboração de Projetos.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, compete:

- I. Propor, às autoridades competentes, medidas que objetivem a prevenção e a repressão dos delitos praticados em Baraúna;
- II. Apoiar a organização de movimentos populares nas ações de Segurança Pública em Baraúna;
- III. Promover estudos e pesquisas relacionadas com a violência e a criminalidade em Baraúna;
- IV. Receber e encaminhar, às autoridades competentes, denúncias de violação dos direitos humanos ocorridos em Baraúna;
- V. Apoiar o exercício das atividades policiais no âmbito do Município;

Art. 4º - Ao Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, será composto da seguinte forma:

- a) Um Representante do Poder Judiciário, indicado pelo Magistrado (a) da Comarca de Baraúna;
- b) Um Representante do Ministério Público, indicado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Baraúna;
- c) Um Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela mesa Diretora da Câmara Municipal;
- d) Um Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- e) Delegado de Polícia Civil do Município;
- f) Comandante do Policiamento Militar local;
- g) Um Representante do CDL, indicado pelo Presidente da entidade;
- h) Um Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos de Baraúna;
- i) Um Representante do Sindicato Rural de Baraúna;
- j) Um Representante dos Produtores Rurais de Baraúna;
- k) Um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no Município e indicado pelo Presidente da OAB/ Mossoró;

l) Um Representante da Associação de Praças da Polícia Militar de Mossoró e Região – APRAM

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á, a cada 90 (noventa) dias, para deliberações e acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Pública, definido em Assembléia Geral Especial, anualmente convocada para esse fim.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública será constituído na seguinte ordem:

- I. Presidência;
- II. Vice-Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Diretoria de Finanças;
- V. Diretoria Antidrogas;
- VI. Diretoria de Apoio a Criança e ao Adolescente;
- VII. Diretoria de Estudos e Elaboração de Projetos.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do COMSEP serão escolhidos por votação direta dentre os seus membros, para um mandato de um (01) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento.

I. A Secretaria Executiva será composta de um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto;

II. A Diretoria de Finanças será composta por um Tesoureiro e um Auxiliar;

III. As demais Diretorias serão compostas de um Diretor e um Suplente.

§ 2º - Compete ao Presidente do COMSEP nomear os membros da Secretaria Executiva e demais Diretorias, dentre os voluntários escritos para tais funções, após consenso de todos os membros do COMSEP.

§ 3º - As atribuições e competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Segurança Pública serão definidas no Estatuto do COMSEP.

Art. 6º - Os recursos, necessários para a execução desta Lei, serão provenientes de doações.

Parágrafo Único – As doações de que trata este artigo poderão ser feitas por entidades públicas ou privadas, bem como também por pessoas físicas, em conta bancária do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

Art. 7º - As entidades e as pessoas interessadas encaminharão até 15 (quinze) dias anteriores à realização da Assembléia Geral Especial, propostas para debates e inclusão no Plano Municipal de Segurança Pública de Baraúna.

Art. 8º - A primeira Assembléia Geral Especial será convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, onde será deliberado a respeito da Criação do Plano Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único – As Assembléias e reuniões do COMSEP serão realizadas nas dependências da Prefeitura Municipal, até que seja adquirida a sede própria.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública exercerão suas atividades com caráter de interesse público relevante para o Município e não remuneradas.

Art. 10º - O Estatuto do COMSEP será elaborado por seus membros, com registro em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias de sua instalação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 29 de março de 2017.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:5CC37F4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 149 - RH, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput e §1º do art. 122 e após constatado o cumprimento do art. 122 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, emitido nos autos da presente instrução processual.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença sem vencimentos, por tempo de até 2(dois) anos, ao servidor(a) **ANA FLAVIA MORAIS DA COSTA**, matrícula n.º **967-1**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, com vigência de **01/04/2017 à 31/03/2019**.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 30 de março de 2017.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretario Mun. De Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Elpidio Adriano da Silva Filho

Código Identificador:2735D625**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - PROCESSO Nº.
30030001/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 005/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e iluminação pública, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de abril de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053. Barcelona/RN, Em 30 de março de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ana Cristina de Souza Mota

Código Identificador:D8752E41**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 - PROCESSO Nº.
30030002/17**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 006/2017 SRP, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e Higiene Pessoal, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 12 de abril de 2017 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053. Barcelona/RN, Em 30 de março de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ana Cristina de Souza Mota

Código Identificador:ADFEFB4A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2017**

Dispõe sobre a nomeação do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, *alínea "d"* do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

CONSIDERANDO, o resultado do Pregão Presencial – SRP Nº. 001/2017 - Processo Nº. 20020001/17. Ata Registro de Preços Nº. 001/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Designar; **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, CPF:429.432.644-15, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Barcelona, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, para o exercício de 2017.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar; **ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA – CPF: 066.752.654-77 e CÉLIA MARIA BEZERRA – CPF: 393.618.294-91**, para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos a 23 de março de 2017; revogadas as disposições da Portaria Nº. 054/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barcelona/RN, 30 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8602C4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** PRESLLY & ELSON LTDA-ME- (CNPJ 24.336.229/0001-60); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ATAÚDES FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES FALECIDAS DESTA MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.; **VALOR GLOBAL:** 39.590,00 – (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Natureza da Despesa: 339032 – material de distribuição gratuito; Fonte de Recursos: 000000001 – **Autoridade Responsável:** Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:6DB28C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** CARLOS ANTONIO DE LIMA, CPF: (937.045.344-04); **OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CADASTRO E PALESTRAS EDUCATIVAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 3.750,00 – (Três mil, Setecentos e Cinquenta Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, 2016- MANUT. DO IGDF – BOLSA FAMÍLIA, Natureza da Despesa: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recursos: 0106300000 – BOLSA FAMÍLIA – **Autoridade Responsável:** Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:3FE98269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
20140017, CELEBRADO EM 11/02/2014.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – PORTE I, DA COMUNIDADE DE GUAXINIM, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 11 de fevereiro a 10 de agosto de 2017, nos termos da cláusula quinta do contrato original e conforme justificativa constante dos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00002/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN

CONTRATADA: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.176.355/0001-12.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: Francisca Lúcia Lopes Nobre, CPF/MF nº 035.278.204-85 **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F3EC2AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
20140056, CELEBRADO EM 25/02/2013.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 25 de fevereiro a 24 de agosto de 2017, nos termos da cláusula quinta do contrato original e conforme justificativa constante dos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00003/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN

CONTRATADA: TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.804.127/0001-17.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: GILVAN AUGUSTO DE LIMA – CPF 736.849.234-34 - Procurador

TESTEMUNHAS: constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:36C2BEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 223 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 223 DE 2017, 30 de março de 2017.

Dispõe sobre a criação de Centros Culturais como espaço de lazer, capacitação e desenvolvimento da cultura regional e afro-brasileira da população bodoense e o incentivo ao turismo rural.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Bodoense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Criação de Centros Culturais, destinados a garantir à população bodoense o resgate cultural e a valorização das diversas formas de manifestações artísticas, esportivas e de lazer, além do incentivo ao turismo rural presentes neste Município, possibilitando ainda oficinas com fim profissionalizantes aonde trará desenvolvimento do artesanato local.

Art. 2º - Os Centros Culturais funcionaram nas sedes das Escolas, localizada no Sítio Cabeço dos Ferreiras – Bodó/RN, Localizada no Sítio Serra do Meio – Bodó/RN, localizada no Sítio Macambira – Bodó/RN, sítio Massangana -Bodó/RN, podendo ser estendido a zona urbana como as demais comunidades rurais quando se fizer necessário.

Art.3º - Serão desenvolvidas nos Centros Culturais as atividades de artesanato, rodas de leituras, danças afro-brasileiras, grupos de pesquisa da história e cultura da população bodoense da Zona Urbana e Zona Rural, bem como o desenvolvimento de atividades turística do município.

Art.4º - Será necessário para o desenvolvimento e funcionamento dos Centros Culturais – 01 (um) monitor e auxiliar de serviços gerais em cada sede e 01 (um) Coordenador de atividades gerais para gerir e administrar junto a Secretaria de Educação e Cultural, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Turismo as atividades, projetos e eventos realizados pelos Centros.

Art. 5º Fica atribuído ao Chefe do Poder Executivo nomear os servidores efetivos ou comissionados, inclusive através de contratos a ser regulamentado posteriormente, para exercer os cargos previstos na presente lei.

Art.6º As despesas para manutenção dos respectivos Centros Culturais serão destinadas dentro do orçamento anual da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária de Educação e Cultural, Secretária de meio ambiente e a Secretária de Turismo.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 30 de Março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:4CBBE845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora JOSEFA MEDEIROS DA SILVA, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. nº 124 de 15 de março de 2000, CPF: 008.107.274-04.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:2920DE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 172 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora IRIMAR SOARES DA SILVA, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. nº 127 de 21 de março de 2000, CPF:736.173.694-72.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:7FF2C7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 173 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidor (a) FRANCISCO VALDEREDO SOUZA, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Mat. nº 171 de 18 de março de 2009, CPF: 703.585.164-04.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:744C1A1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 174 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 071 de 01 de março do ano de 1999 CPF: 457.951.264-20.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:40C74D4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora MARIA GILVANETE DE OLIVEIRA SANTOS, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 064 de 01 de março do ano de 1999 CPF: 455.180.684-68.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:0E1D1BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº. 176 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora MARIA WILZA DOS SANTOS, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 086 de 01 de março do ano de 1999, CPF: 623.390.794-20.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:B7B76624

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 5% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, adicional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora SUERDA JAQUELINE BENTO DE MELO, nos termos do dispositivo no art. 49 e 55 da Lei Municipal nº 142/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Mat. 087 de 01 de março do ano de 1999, CPF: 807.711.064-91

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 21 de MARÇO de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FA78C12D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 006/2017**

LICITAÇÃO Nº 91/2017 - Pregão Presencial 6/2017.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos Diversos para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 6/2017 - com início 14 de março de 2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 91/2017 - CPL.

LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TEL-
CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).**

Bom Jesus/RN, 30 de março de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:14CD00FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2017**

Portaria nº 103/2017-GP. Brejinho/RN, em 29 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora **ELZA MACÊDO GOMES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 02 de Abril de 2017 a 02 Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:849B0A27

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017**

DECRETO Nº 028/2017

Brejinho/RN, 30 de Março de 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º - Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V **docaputdo** art. 5ºe dos atos previstos no inciso II **ecaputdo** art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º - Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 6ºdeste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI **docaput**.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III **docaput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo a que se refere o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18.- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19.- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20.- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21.- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22.- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - Caso o edital não prescreva expressamente o disposto nos § 3º e § 4º deste artigo, serão utilizadas as referências máximas descritas nesses dispositivos.

§ 8º - Mesmo sem indicação expressa, a Ata de Registro de Preços vigente pode ser aderida por órgão ou entidade pertencente à Administração Pública, desde que atenda o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23.- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24.- O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25.- A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. - As Atas de Registro de Preços vigentes se sujeitarão as regras assentadas neste Decreto.

Art. 27.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:0A860F5E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 29/2017

DECRETO Nº 29/2017

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

João Batista Gomes Gonçalves, Prefeito Constitucional de Brejinho-RN, nos termos do artigo 84, inc. VI, "a", da Constituição Federal de 1988, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** Município, que atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para regulamentar Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inc. XXXIII; artigo 37, § 3º, inc. II; e artigo 216, § 2º, todos da Constituição Federal de 1988, que preveem normas constitucionais sobre a garantia de acesso a informações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula em âmbito infraconstitucional a garantia de acesso a informações; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso a informações em âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a aplicação da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições normativas deste Decreto todos os órgãos públicos municipais do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, bem como as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Aplicam-se às entidades privadas sem fins lucrativos, que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, os termos da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, bem como as disposições deste Decreto, no que couber.

Art. 3º Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo Único - O acesso à informação não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na Legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I - informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações;

III - informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;

IV - informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI - veracidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII - clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII - transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX - transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

Capítulo II

SEÇÃO I

DO ACESSO A INFORMAÇÕES

Art. 5º É dever dos órgãos e entidades subordinadas a este Decreto garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos, com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3º.

Art. 6º O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único - Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família.

SEÇÃO II

DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACESSO

Art. 7º Fica criado no Município de Brejinho-RN o Serviço de Informação ao Cidadão, e-SIC, serviço de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º Para a consecução de suas finalidades, compete ao e-SIC:

- I - informar sobre a tramitação de documentos;
- II - receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, o fornecer imediatamente a informação;
- III - registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;
- IV - encaminhar os requerimentos à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
- V - indeferir o pedido de acesso, justificando a recusa; e
- VI - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

§ 2º Caso o requerimento seja relativo a 2 (duas) ou mais unidades administrativas responsáveis, o e-SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos.

§ 3º Os titulares das unidades administrativas ficarão responsáveis pelas respectivas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

§ 4º As unidades descentralizadas que não tiverem e-SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao e-SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

§ 5º O Serviço de Informações ao Cidadão, e-SIC da Prefeitura Municipal, que atende à Lei de Acesso à Informação Pública - LAIP, ficará instituído junto à Central de Atendimento, da Divisão de Relacionamento com o Cidadão, no âmbito da Secretaria de Administração.

Art. 8º O Prefeito Municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada Autoridade Gestora Municipal, com as seguintes atribuições:

I - assegurar a observância e cumprimento deste Decreto e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011;

II - monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidades responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III - classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou ex officio, e revê-las a cada 2 (dois) anos; e

IV - conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

SEÇÃO III DAS TRANSPARÊNCIAS ATIVA E PASSIVA

Art. 9º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, promover a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades implementadas, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - licitações realizadas desde o advento desta Lei, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI - registro das despesas;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - contato com a autoridade de monitoramento.

Art. 10º sítio de internet da Prefeitura e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

- I - conter formulário de pedido de acesso à informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;
- V - garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;
- VI - conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e
- VII - possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 11A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Art. 12º O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, natural ou jurídica, e deverá ser encaminhado ao e-SIC no formulário existente no sítio da internet, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 11, deste Decreto, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação clara e precisa da informação requerida;
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente; e
- V - opção de forma de resposta.

Parágrafo Único - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

Art. 13º prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de (20) vinte dias, prorrogável por (10) dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 14º Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o e-SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Capítulo III DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS E PESSOAIS

Art. 15º Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único - O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Art. 16º Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

- I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;
- II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;
- III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;
- IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades referidas no parágrafo único do artigo 1º, e seus familiares; e

V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Art. 17 Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II - o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.
Parágrafo Único - Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, serão definidos em Decreto específico.

Art. 18 As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X, do artigo 5º, da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem, por procuração devidamente autenticada.

§ 2º O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

I - prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II - realização de estatísticas e pesquisas científicas de interesse público previstas em Lei, vedada a identificação pessoal;

III - cumprimento de ordem judicial;

IV - proteção de interesse público e geral preponderante; e

V - defesa de direitos humanos.

Art. 19 A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no art. 19, não poderá ser invocada:

I - quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II - quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Prefeito ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único, do art. 1º, em ato devidamente fundamentado.

Art. 20 O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige a comprovação da sua identidade.

Capítulo IV DOS RECURSOS

Art. 21 Caso o e-SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso VI, do § 1º, do art. 7º, deste Decreto, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente no prazo da resposta contendo os seguintes elementos:

I - razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;

II - esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal, no prazo de 10 (dez) dias;

III - no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 22 A Autoridade Gestora Municipal deverá apreciar e decidir o recurso interposto, ou o requerimento de desclassificação de informação sigilosa, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 23 Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação ao Chefe do Executivo ou à autoridade

máxima das entidades referidas no parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º A reclamação interposta deverá ser apreciada e decidida no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º A decisão proferida na reclamação será irrecurável no âmbito administrativo.

Capítulo V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24 O agente público será responsabilizado se:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos requerimentos de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

VI - ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1º Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas descritas nos incisos deste artigo ficarão sujeitas às penalidades administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejinho-RN.

§ 2º A penalização referida no § 1º deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992), quando cabível.

Art. 25 A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá observar e cumprir, no que couber, os termos deste Decreto, e da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 26 O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da Legislação civil e criminal.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Decreto e na Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, serão analisados pela Autoridade Gestora Municipal, que, autorizado pelo Prefeito do Município, poderá publicar instrução complementar.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, 30 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:EBA0CD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 -
INNOVARE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017.

Licitação: Pregão nº 007/2017.

Assunto: Contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INNOVARE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME** CNPJ/MF nº 19.713.703/0001-95, com sede na cidade de Lajes/RN, na Rua Francisco Costa Alecrim, 35 – Centro CEP: 59.535-000, neste ato representada pelo representante, Sr. Rozenildo da Silva, CPF: 038.284.994-90, adjudicatária do Pregão nº 007/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para (ASSESSORIAS TÉCNICAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a execução dos serviços, constantes da ordem de serviços.

3.3. O não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA , compreendendo a elaboração de projetos de leis; mensagens de governo; vetos; decretos; portarias; minutas de contratos; elaboração de regimentos internos e estatutos; acompanhamento de processos junto à tribunais de contas dos Estados e da União, INSS, FGTS, Receita Federal, CGU, Secretaria da Fazenda do Estado e da União e demais órgãos e autarquias;	Mês	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
04	ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO , compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de Controle Interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com visitas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; cumprimento das legislações voltadas para regulamentação do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as Instruções Normativas dos Tribunais de Contas, e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.	Mês	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

TOTAL	R\$ 105.600,00
-------	----------------

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os serviços serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação de serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado

Função: 04 – Administração

Sub Função – 122

Programa: 0141 – Administração Geral

Projeto atividade: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função – 301 Atenção básica

Programa: 0007 – Coordenação dos serviços de saúde

Projeto atividade: 2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função – 244 Assistência Comunitária
Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social
Projeto atividade: 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de março de 2017.

Contratante:
FELIPE MÜLLER
Prefeito

Contratado(a):
ROZENILDO DA SILVA
Innovare Assessoria e Consultoria Publica e Empresarial LTDA-ME

FELIPE ELOI MÜLLER
Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração.

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador: 26525C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 -
PREMIUM CONSULTORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017.

Licitação: Pregão nº 007/2017.

Assunto: Contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME CNPJ/MF nº 19.445.839/0001-61**, com sede na cidade de Lajes/RN, na Rua Tabelaio José Procópio, 200 – Centro CEP: 59.535-000, neste ato representada pelo representante, Sr. Joao Maria Venâncio dos Santos, CPF: 058.855.144-96, adjudicatária do Pregão nº 007/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para (ASSESSORIAS TÉCNICAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a execução dos serviços, constantes da ordem de serviços.

3.3. O não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	ASSESSORIA CONTABIL, serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados, na área da contabilidade pública com geração de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de contas do Estado e STN, para o exercício de 2017, para atender a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
06	ASSESSORIA CONTABIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados, na área da contabilidade pública com geração de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de contas do	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

	Estado e STN, para o exercício de 2017, para atender a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.				
07	ASSESSORIA CONTABIL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados, na área da contabilidade pública com geração de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de contas do Estado e STN, para o exercício de 2017, para atender a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 132.000,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os serviços serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação de serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado

Função: 04 – Administração

Sub Função – 122

Programa: 0141 – Administração Geral

Projeto atividade: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função – 301 Atenção básica

Programa: 0007 – Coordenação dos serviços de saúde

Projeto atividade: 2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função – 244 Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social

Projeto atividade: 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de março de 2017.

Contratante:

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Contratado(a):

JOAO MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS

Premium Consultoria e Assessoria Contabil LTDA-ME

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração.

FELIPE ELOI MÜLLER

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:B3DB2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - RJ
ASSESSORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2017.

Licitação: Pregão nº 007/2017.

Assunto: Contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.351.819/000-05, com sede nesta cidade de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, na Rua São Sebastião, S/N – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Felipe Muller, brasileiro, casado, portador do CPF nº 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.830.095/0001-10**, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua José Freire de Souza, 13 – Lagoa Nova CEP: 59.075-140, neste ato representada pelo representante, Sr. Joaquim Paulo de Medeiros filho CPF: 098.108.704-34,, adjudicatária do Pregão nº 007/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para (ASSESSORIAS TÉCNICAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo III e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Serviços, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a execução dos serviços, constantes da ordem de serviços.

3.3. O não execução dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ASSESSORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, sendo: PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola; PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar; PENAC - Programa Nacional de Alimentação Escolar de Creche; PENAPE - Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola; PNATE - Programa Nacional de Apoio a Transporte do Escolar; PEJA - Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA e BRALF - Programa para Alfabeto de Jovens e Adultos - TRANSF DIR; PETERN - Programa Estadual de Transporte Escolar; QSE - Quota Salário Educação.	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a execução.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os serviços serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação de serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de serviços, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado

Função: 04 – Administração

Sub Função – 122

Programa: 0141 – Administração Geral

Projeto atividade: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e desenvolvimento Integrado.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função – 301 Atenção básica

Programa: 0007 – Coordenação dos serviços de saúde

Projeto atividade: 2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função – 244 Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social

Projeto atividade: 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, constante no orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de março de 2017.

Contratante:

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Contratado(a):

JOAQUIM PAULO DE MEDEIROS FILHO

R J Assessoria a Municípios LTDA

Gestor da Presente Ata: Secretário Municipal de Administração.

FELIPE ELOI MÜLLER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:

Gilvan Cachina Bezerra

Código Identificador:2338F4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARONA 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN por intermédio do seu gestor torna pública a adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2017 do Pregão Presencial realizado pelo município de Vera Cruz/RN de Nº 001/2017 tipo menor preço, OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, tendo como ganhadora do certame a empresa **LDR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.930.033/0001-00**, valor global da adesão **R\$ 412.468,00 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 30 de março de 2017.

FELIPE MÜLLER

Prefeito

Publicado por:

Gilvan Cachina Bezerra

Código Identificador:6C25E79E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 012/2017 - ATAÚDES E SERVIÇOS FUNERAIS**

LICITAÇÃO N.º PP 012/2017

OBJETO: Aquisição de ataúde popular e serviços de funeral para atender os benefícios eventuais da SEMTHAS

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SEMPRE-CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERARIAS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ: 12773805000408					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4520	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 193X60X32, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	20	720,00	14.400,00
4521	ATAÚDE POPULAR SEM	UND	10	470,00	4.700,00

	VISOR (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA.				
4537	COROA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100	120,00	12.000,00
4536	FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100	33,00	3.300,00
4522	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS) C/ DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	80	1.080,00	86.400,00
4523	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ DIMENS. 193X60X32, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FAB. EM BL 12MM E TRAVEJ. DE MAD. MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15	930,00	13.950,00
4525	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR, URNA TAMANHO GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. COM BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15	2.860,00	42.900,00
4524	FUNERAL COMPLETO ATAÚDE POPULAR, URNA TAMANHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAP. PARA ATE 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	40	2.460,00	98.400,00
4538	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA CONSERVAÇÃO	UND	100	490,00	49.000,00
4532	TRANSLADO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO NATAL/CAICO, COM CARRO APROPRIADO	UND	20	672,00	13.440,00
4533	TRANSLADO POR KM LIVRES EM CARRO APROPRIADO	KM	15000	2,50	37.500,00
4526	URNA G COM VISOR TAMANHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAPACIDADE PARA ATE 150 KG C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAV. DE MADEIRA MACIÇA	UND	10	1.840,00	18.400,00

4527	URNA GG COM VISOR URNA TM. GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	10	2.050,00	20.500,00
4529	URNA INFANTIL C/ DIM. 100 X 28X20 CM, C/ ACAB. EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	297,00	4.455,00
4531	URNA INFANTIL COM DIMENSÕES 150X28X20CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	385,00	5.775,00
4528	URNA INFANTIL, COM DIM. 60X28X20 CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	165,00	2.475,00
4530	URNA INFANTIL, COM DIMENSÕES 120X28X20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	330,00	4.950,00
4535	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	10	60,00	600,00
TOTAL DO FORNECEDOR SEMPRE-CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERARIAS LTDA - EPP					433.145,00

Valor Total da Contratação R\$ 433.145,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 30 de março de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberty Batista de Medeiros

Código Identificador:ED438F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2017 - ATAÚDES E SERVIÇOS FUNERAIS

LICITAÇÃO N.º PP 012/2017

OBJETO: Aquisição de ataúde popular e serviços de funeral para atender os benefícios eventuais da SEMTHAS

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SEMPRE-CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERARIAS LTDA - EPP					
** CPF/CNPJ : 12773805000408					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4520	ATAÚDE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 193X60X32, COM ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	20	720,00	14.400,00
4521	ATAÚDE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), COM DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO	UND	10	470,00	4.700,00

	EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA.				
4537	COROA DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100	120,00	12.000,00
4536	FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DOS CORPOS	UND	100	33,00	3.300,00
4522	FUNERAL COMPLETO ATAUE POPULAR COM VISOR (06 ALÇAS DURAS) C/ DIMENSÕES 193X60X32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA, COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	80	1.080,00	86.400,00
4523	FUNERAL COMPLETO ATAUE POPULAR SEM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ DIMENS. 193X60X32, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FAB. EM BL 12MM E TRAVEJ. DE MAD. MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15	930,00	13.950,00
4525	FUNERAL COMPLETO ATAUE POPULAR, URNA TAMANHO GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. COM BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	15	2.860,00	42.900,00
4524	FUNERAL COMPLETO ATAUE POPULAR, URNA TAMANHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAP. PARA ATE 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BR. C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BLOCO DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA COM CASTIÇAS, VESTIMENTA DO CORPO, FLORES E COROA.	UND	40	2.460,00	98.400,00
4538	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA CONSERVAÇÃO	UND	100	490,00	49.000,00
4532	TRANSLADO INTERMUNICIPAL ITINERÁRIO NATAL/CAICO, COM CARRO FUNERARIO APROPRIADO	UND	20	672,00	13.440,00
4533	TRANSLADO POR KM LIVRES EM CARRO APROPRIADO	KM	15000	2,50	37.500,00
4526	URNA G COM VISOR TAMANHO G COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ CAPACIDADE PARA ATE 150 KG C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAV. DE MADEIRA MACIÇA	UND	10	1.840,00	18.400,00

4527	URNA GG COM VISOR URNA TM. GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	UND	10	2.050,00	20.500,00
4529	URNA INFANTIL C/ DIM. 100 X 28X20 CM, C/ ACAB. EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	297,00	4.455,00
4531	URNA INFANTIL COM DIMENSÕES 150X28X20CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	385,00	5.775,00
4528	URNA INFANTIL, COM DIM. 60X28X20 CM, C/ ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO C/ VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	165,00	2.475,00
4530	URNA INFANTIL, COM DIMENSÕES 120X28X20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO	UND	15	330,00	4.950,00
4535	VESTIMENTA PARA CORPO	UND	10	60,00	600,00
TOTAL DO FORNECEDOR SEMPRE-CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERARIAS LTDA - EPP					433.145,00

Valor Total da Contratação R\$ 433.145,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 30 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:1B643DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1701260018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação Emergencial de serviços de locação de máquinas pesadas.

TERMO DE DISPENSA Nº 001A/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA- EPP - (CNPJ nº 05.097.586/0001-78), perfazendo a importância global de **R\$: 611.500,00** (seiscentos e onze mil e quinhentos reais).

3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, à **contratação emergencial de serviços de locação de máquinas pesadas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:CAFB0807

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº005_2017**

**DISPENSA Nº 039/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/
RN Nº 1702230015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARIMBOS; **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** em até 05 (cinco) dias do dia do recebimento da OS; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO; 02.04.122.0024.0217.2002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; PROCURADORIA JURÍDICA: 03.03.122.0031.0301.2023-MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 04.04.122.0028.0401.2061-FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO: 05.04.122.0023.0518.2005- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS: 06.04.123.0035.0221.2012- FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO; SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO, INSTITUCIONAL: 07.04.121.0029.0701.2009-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.361.0012.0824.2015- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: 09.15.451.0002.0911.2027- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; SECRETARIA municipal de SAÚDE: 10.10.301.0015.1029.2028- MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRET.MUNICIPAL; SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 11.20.122.0007.1113.2030- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL: 12.08.122.0019.1253.2031- FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SEC. MUNI. DE DESENVOLVIMENTO. ECONOMICO E TURISMO; 13.04.121.0021.1307.2036- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; SEC. MUNI. DE MEIO AMBIENTE: 15.18.541.0009.1517.2041- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 01000;01001 e 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93. **Marcos José de Araújo** – Pelo contratante. Caicó/RN, 24 de março de 2017.

Publicado por:

Sheyllha Christina da Silva Costa

Código Identificador:EF0A50C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V. Em cumprimento às determinações da Lei Municipal 4.254, de 08 de novembro de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em conformidade com o Memorando nº 394/2017 - SEMECE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com mandato para biênio **2017/2019**.

A – Representantes do Poder Municipal:

TITULARES:

FABIOLA MARIA DANTAS – CPF: Nº 008.749.644-58;

LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA – CPF: Nº 041.041.994-00;

SUPLENTE:

MARIA JOSÉ DE MACÊDO FARIA –CPF: Nº 654.972.284-53;

KLESIA ÉRICA ARAÚJO SILVA – CPF: Nº 010.467.264-12;

B – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: JOÃO DO CARMO DANTAS FILHO – CPF: Nº 010.781.304-18;

SUPLENTE: THIAGO RICHARD DUARTE COSTA – CPF: Nº 042.722.954-54;

C – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: MARCIANO SOARES – CPF: Nº 673.834.834-72;

SUPLENTE: SEVERINO NETO DA SILVA – CPF: Nº 007.666.474-04;

D – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – CPF: Nº 065.042.754-83;

SUPLENTE: JOEL DA COSTA PEREIRA – CPF: Nº 037.239.318-71;

E – Representantes de alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: RAUDNEY BEZERRA DOS SANTOS – CPF: Nº 058.933.893-52;

SUPLENTE: ROSICLEIDE ALVES DE MACEDO – CPF: Nº 052.962.414-10;

F – Representantes de alunos da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR: IVANI DE MEDEIROS – CPF: 522.873.604-25;

SUPLENTE: JEAN CARLOS LIMA DA SILVA – CPF: Nº 027.724.894-93;

G – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

TITULARES:

FRANCISCO DE ASSIS DUTRA DOS SANTOS – CPF: Nº 392.712.684-20;

MARIA DAS VITORIAS DANTAS DOS SANTOS – CPF: Nº 035.064.484-55;

SUPLENTE:

PAULO VASCONCELOS DO NASCIMENTO – CPF: Nº 378.319.334-68;

FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA – CPF: Nº 058.181.904-95;

H – Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: MANOEL DE ARAÚJO GARCIA – CPF: Nº 241.505.414-34;

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS –CPF: Nº 877.409.584-68;

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: LAYANE DUARTE – CPF Nº 049.226.004-42;
SUPLENTE: MARIA LIVANETE SOARES –CPF: Nº 051.006.964-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 356/17, de 29 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:3A133D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de acordo com a Lei nº 4.208, de 26/12/2006 e de conformidade com o Memorando nº 001/2017 - CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE

Suplente: RADILMA ALVES DE MORAIS

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

TITULAR: EISNER VICTOR DE LUCENA SANTOS

SUPLENTE: LINDALVA OLIVEIRA LIMA DANTAS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da ADEFIC

Titular: ANTONIO DE SOUZA FILHO

Suplente: NEREU FERREIRA DA MOTA

Representantes da APAE

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BATISTA DE SOUZA

SUPLENTE: MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS

Representantes da Igreja Católica

Titular: JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA

Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA

Representantes da Associação de Pastores e Obreiros Evangélicos do Seridó

Titular: DIVINO FÉLIX

Suplente: ALBERTO FORMIGA BEZERRA

Representantes da Associação Comunitária e Cultural dos Homens Pretos de Caicó-RN / COOPTESE

Titular: PEDRO PEREIRA CAVALCANTE

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: JOSÉ ALVES FILHO

Suplente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó-RN

Titular: CRISTINO JERÔNIMO DA SILVA

Suplente: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO

Representantes da Federação dos Conselhos Comunitários de Caicó-RN/Associações Comunitárias Rurais

Titular: DELOSMÁ SOARES

Suplente: AGUISLENE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes do SINDSAÚDE

Titular: RAQUEL VALENTIM DA SILVA

Suplente: ERIVANALDO DE SOUZA

Representantes do COREN

Titular: JÚLIO CÉSAR SOUZA DO AMARAL

Suplente: FABIANA MÉRCIA DA SILVA

Representantes do CRO

Titular: RAFAEL BEZERRA RIBEIRO

Suplente: SUZANNE DELFINO FREIRE

Representantes do CRM

Titular: DÉLIO YANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Suplente: PAULO RANIERI DE ARAÚJO MORAIS

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Representantes do Hospital Regional do Seridó

Titular: IVALDO DIAS DE MEDEIROS

Suplente: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SILVA

Representantes do Hemocentro/Hospital de Oncologia

Titular: SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA

Suplente: ALYSSON EMERSON FERNANDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheylha Christina da Silva Costa

Código Identificador:9DF2F66C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de abril de 2017, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 para registro de preço, objetivando Aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Campo Redondo/RN, em 30 de março de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:0189B1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de abril de 2017, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 para registro de preço, objetivando aquisição de peixe congelado, para distribuição gratuita aos munícipes carentes, por ocasião dos festejos religiosos da Semana Santa do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 30 de março de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:D73ED420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de abril de 2017, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 para registro de preço, objetivando locação de máquina pesada (tipo trator de esteira) com operador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 30 de março de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4AB89854

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127092

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Maria do Socorro Castelo Branco Ramos** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Redondo/RN., no valor global de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 7 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B7CA259E

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127093

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP** para a Aquisição de material permanente., no valor global de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 7 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4BF5AEAA

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127097

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA - EPP** para a Realização dos exames de Imuno-histoquímico e Anátomo patológico., no valor global de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 29 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:24D8ADF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO- PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

NOTIFICAÇÃO- PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

Pela presente, fica a empresa PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n. 05.911.157/0001-92, com sede na rua - Joana Darc, 770, Felipe Camarão, Natal/RN, Cep: 59.074-380, NOTIFICADA a efetivar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o estorno do valor de R\$ 1.687,65 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais), da CC: 42.242-8/AG: 1246-7 (conta corrente notificada) para a CC: 41.510-3/AG:1731-0 (PSEMC/FNAS), visto que, o valor supra informado não corresponde ao que resta vinculado a Nota Fiscal n. 000.000.559. Em razão da não obediência do prazo acima, o Município de Canguaretama adotará as providências determinadas por Lei.

Canguaretama(RN), 28 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2CBFCFED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99-A/2016 - GP

Concede diárias para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Diárias Operacionais para Policiais Militares da 2ª CPM/8º BPM, referente ao reforço policial destinado ao Distrito de Piquiri – Canguaretama/RN, durante o mês de Setembro de 2016, de acordo com o convênio firmado entre este Município e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecido pela Lei nº 657/2016.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	João Batista do Nascimento Junior	Soldado PM	18	R\$ 50,00	900,00
02	Kalistrato Custódio Valcácio	1º Tenente PM	16	R\$ 50,00	800,00
03	Manoel Batista dos Santos	3º Sargento PM	08	R\$ 50,00	400,00
04	Alcides Félix de Lima Filho	Soldado PM	08	R\$ 50,00	400,00
05	José Ricardo de Oliveira	Cabo PM	08	R\$ 50,00	400,00
06	Antônio Oliveira da Silva	Cabo PM	06	R\$ 50,00	300,00
07	Genilson Candido dos Santos	Soldado PM	06	R\$ 50,00	300,00
08	José Romildo da Silva Ribeiro	Cabo PM	04	R\$ 50,00	200,00
09	José Roberto de Lima	Soldado PM	04	R\$ 50,00	200,00
10	Flávio Henrique Lopes Barbosa	Soldado PM	02	R\$ 50,00	100,00
11	Carlos Alberto Gonçalves de Barros	Soldado PM	02	R\$ 50,00	100,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 4.100,00					
Valor por extenso: quatro mil e cem reais.					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Palácio Octávio Lima, em 15 de agosto de 2016.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D18E21D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 97/2017 - GP

Concedem diárias para servidoras municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder diárias de acordo com o quadro abaixo, a servidoras da Secretaria de Assistência Social, para participar do Encontro Regional do CONGEMAS – o Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na Defesa dos Direitos de Efetivação do SUAS,

que se realizará no Espaço Cultural José Lins do Rego, João Pessoa/PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FATIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES	Secretaria de Assistência Social	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
02	MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA	Secretaria Adjunta de Assistência Social	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS					R\$1.600,00
Valor por extenso: mil e seiscentos reais.					

Artigo 2º - Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Controladoria Municipal deste Município acompanhada de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 30 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:42CCA5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2017

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 23030001/2017 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017 para à contratação de Pessoa Jurídica especializada visando à prestação de serviços de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas por meios de serviços jurídicos singulares, junto ao Escritório Advocatício: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **13.462.731/0001-09**, com sede a Rua Múcio Galvão, 477, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de licitação encontra amparo no inciso II, do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **In Verbis:**

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é dever do gestor público atender as necessidades da população na prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica, saúde, transporte, assistência social, dentre outros, no entanto é sabido que as possibilidades financeiras atuais são insuficientes frente à crescente demanda das necessidades reprimidas, Sendo assim o gestor público deve otimizar gastos, promover aumento de arrecadação tributária, bem como corrigir eventuais prejuízos advindos de descontos indevidos executados por parte do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS/Receita Federal do Brasil, buscando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica com a finalidade de recuperar os valores efetivamente retidos

pela Receita Federal do Brasil e promovendo o incremento da Receita Pública Municipal.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

Dante o exposto e com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com base nos documentos juntados: Currículo Vitae do sócio do Escritório SARAIVA ASSOCIADOS e Professor Doutor Paulo Lopo Saraiva o qual ostenta mestrado e doutorado pela PUC - Pontifícia, Universidade Católica de São Paulo e Pós doutorado pela Universidade de Coimbra, dentre tantas outras especializações, constando ainda o assessoramento a 36 (trinta e seis) municípios do Estado do Rio Grande do Norte, além dos diversos julgados relacionados a recuperação tributária, propõe-se a contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas por meios de serviços jurídicos singulares junto ao Escritório Advocacia: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, com fulcro no inciso II, do Art 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN.

Conforme Proposta de Serviços Advocacia apresentados pelo renomado escritório, pela contraprestação dos serviços advocacia, a Administração Pública Municipal somente executará os pagamentos após o êxito da ação judicial e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do Art 25, da Lei n. 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador Geral do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Pessoa Jurídica: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório, conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA

Secretário de Governo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:25CDEADB

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Inciso II, Art 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório relacionadas à prestação de serviços de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas por meios de serviços jurídicos singulares.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Governo do município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 30 de março de 2017

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6528A613

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023030001/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.760-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.462.731/0001-09, com sede na Rua Douro Múcio Galvão, nº 477, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP nº 59022-530, por seu representante legal e seus advogados **PAULO LOPO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito no CPF do MF sob nº 011.825.284-49, inscrito na OAB/RN de nº 642, **RODRIGO FERRAZ QUIDUTE**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.942, inscrito no CPF do MF sob o nº 043.800.184-23, **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 1806, inscrito no CPF do MF sob nº 200.362.724-34, **FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 9.412, inscrito no CPF do MF sob o nº 054.450.524-78, doravante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, no Gabinete Municipal, ajustam o presente contrato, que se celebra sem a exigibilidade de licitação, com páblio no Art. 25 da Lei 8.666/93 e na orientação da Recomendação no. 35/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objeto a impetração de ações administrativas e judiciais, contra Fazenda Nacional – União Federal, bem como Receita Federal do Brasil, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS – O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico ratificar a continuidade e acompanhamento em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, oriundas do contrato de prestação de serviços advocacia anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do **CONTRATADO**, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela **CONTRATANTE** por meio do patrocínio destas ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

Parágrafo Primeiro: Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários em desfavor da **CONTRATANTE**, bem como requerer a compensação, caso a **CONTRATANTE** tenha contribuído a maior para o INSS.

Parágrafo Segundo. Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros.

Parágrafo Terceiro: Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

Parágrafo Quarto: Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo

Projeto Atividade: 2.3 Manutenção das Atividades da Secretaria de governo

Fonte: 1000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado para realização dos serviços, e o pagamento dos honorários dar-se-ão da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Pela realização dos serviços elencados nos parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira, o Contratante pagará a Contratada, honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários fixados nos parágrafos anteriores será suspenso, se as respectivas decisões favoráveis que ensejam a sua cobrança, de forma individualizada, forem suspensas.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos honorários devidos será efetivado até o dia 15 de cada mês, após apuração do benefício auferido, através de cheque emitido pelo Município-contratante ou depósito em conta, em benefício do escritório contratado.

Parágrafo Quarto: Em caso de inadimplência o Contratante pagará multa de 2%, juros de mora de 1% a.m. além de correção monetária pelo IGP-M.

Parágrafo Quinto: O atraso superior a 15 (quinze) dias implicará no imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, inclusive na desistência das ações por ela patrocinadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As partes contratadas, elegem o Foro da Comarca de Caraubas/RN, como competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, ajustados e acordados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas, que também assinam as duas vias de igual teor e forma, e, para um só efeito legal.

Caraúbas/RN, 30 de março de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(CONTRATANTE)

SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 13.462.731/0001-09
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:790128B5

CONTRATO Nº 004/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - **Contratada:** CONSTRUTORA NOVO LAR M.T. LTDA - ME, CNPJ n.º 05.074.774/0001-80 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 004/2015, que tem como objeto a prestação de serviços reforma da quadra de esporte José Pereira da Silva constante do Contrato de Repasse n.º 1003888-16/2013 - Ministério das Cidades/Caixa, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 26 de março de 2017 a 26 de julho de 2017.

26 de março de 2017.

Gilson Dantas de Oliveira e Antônio Felipe da Costa

Contratante e contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:85C10F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 063/2017, de 08 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de abril de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, Contratação de Empresa com Fornecimento de Material de Construção, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de março de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D40D67A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado a Empresa **MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.720.363/0001-34.

Do objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Do preço: O valor global de R\$ 27.665,13 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIV: 2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo

UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo****UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo****UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROJ/ATIV: 2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE****Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo****UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS****PROJ/ATIV: 1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS****PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA****PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF****PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA****Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo****UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO****PROJ/ATIV: 2048 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL****PROJ/ATIV: 2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40****PROJ/ATIV: 2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO INFANTIL FUNDEB 40****PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo****UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES****PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA****ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo****UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA****PROJ/ATIV: 2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS****Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo****UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO****PROJ/ATIV: 2071 – MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL****Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.****Da vigência: até 20 de maio de 2017.****Carnaúba dos Dantas/RN 20 de março de 2017****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6C27828E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2014****Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CPF n.º 08.088.254/0001-15****Contratada Robson Pereira Da Silva, CPF n.º 047.904.654-97****Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 016/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de a prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodíalise na cidade de Caicó, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de abril a 30 de julho de 2017.****Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2017: Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de março de 2017.****Gilson Dantas de Oliveira - Prefeito****Robson Pereira Da Silva contratado****Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F4026434**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017****Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ - CAPESA, CNPJ n.º 08.460.693/0001-07.****Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.****Do preço: 49.065,50 (quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinquenta centavos).****Do recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 09 – Secretaria de Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Ação 008– Programa Melhoria da qualidade da educação – subprograma – 0804 – programa da alimentação escolar-PNAE; projeto-atividade 2046. Manutenção da merenda escolar e projeto atividade 2087. Manutenção da alimentação escolar, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: até 31 de dezembro de 2017.****Carnaúba dos Dantas/RN 29 de março de 2017****GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:94481C30**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 640 DE 29 DE MARÇO DE 2017.****O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.****RESOLVE:****Exonerar a pedido a Senhora Elaine Luciana Sobral Dantas, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor Vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:AEB1DDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 641 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora Elaine Luciana Sobral Dantas, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Professor Vínculo 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:C423F6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CPAD

Assunto: PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO - INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2017

Ao Servidor,

CARLOS ROBERTO LOPES JÚNIOR – MATRÍCULA N° 0918105

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria n° 362 de 20 de fevereiro de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela **Controladoria Geral do Município de Ceará Mirim**, através de memorando N° 024/2017 CGM e Memorando n. 067/2017 da **Secretaria Municipal de Administração**, onde cita nominalmente V.Sª. **CARLOS ROBERTO LOPES JÚNIOR – MATRÍCULA N° 0918105**, portador do CPF/MF n° 032.459.174-81 como Abandono de cargo, onde o mesmo exerce a função de Telefonista inicial, na Secretaria Municipal de Tributação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, de forma que o mesmo fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a esta Comissão no próximo dia 11 de abril de 2017, às 17:30 horas, no Prefeitura Municipal de Ceará Mirim – Palácio Antunes Pereira Varela - Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 22 de março de 2017.

ANA KAROLINE SILVA RAMALHO

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:E2127AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CPAD

Assunto: PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO - INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002/2017

Ao Servidor,

FERNANDO LUIZ VARELA DE SOUZA – MATRÍCULA N° 009368-8

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria n° 362 de 20 de fevereiro de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela **Secretaria Municipal de Tributação de Ceará Mirim**, através de memorando N° 067/2017 e da **Secretaria Municipal de Administração** N° 068/2017, onde cita nominalmente V.Sª. **FERNANDO LUIZ VARELA DE SOUZA – MATRÍCULA N° 009368-8**, portador do CPF/MF n° 342.309.474-53, como Abandono de cargo, onde o mesmo exerce a função de Agente Fiscal de Tributos Municipais/Superior na Secretaria Municipal de Tributação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, de forma que o mesmo fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa.

Solicitamos para tanto, o seu comparecimento junto a esta Comissão no próximo dia 11 de abril de 2017, às 16:40 horas, na Prefeitura Municipal de Ceará Mirim – Palácio Antunes Pereira Varela - Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim / RN, 22 de março de 2017.

ANA KAROLINE SILVA RAMALHO

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:E373D1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ref. Processo de n° 004/2017

A Senhora ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 006605-2

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de n° 360 de 07 de Março de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 13/03/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, n° 700.

Conforme declaração feita em Formulário de Atualização Cadastral desta Prefeitura e em razão de pesquisa feita por esta comissão emitida em sítio da internet pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, foi constatado que Vossa Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um cargo na Prefeitura Municipal de Extremoz/RN no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e outro neste Município como Técnica de Enfermagem, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

*XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpra informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusada, e **INTIMÁ-LA** para no prazo de **15 (quinze) dias, à contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07 às 17 horas.

Ceará-Mirim (RN), 14 de Março de 2017.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:A154949A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ref. Processo de nº 006/2017.

A Senhora CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Matrícula: 008913-3

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 360 de 07 de Março de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 13/03/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme declaração feita em Formulário de Atualização Cadastral desta Prefeitura e através do Ofício de nº 030/2017-ADM/RH, onde a Prefeitura de Taipu/RN emitiu declaração constatando que Vossa

Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um cargo na Prefeitura Municipal de Taipu/RN e outro neste Município, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumpra informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusada, e **INTIMÁ-LA** para no prazo de **15 (quinze) dias, à contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar **defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017**, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07 às 17 horas.

Ceará-Mirim (RN), 22 de Março de 2017.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:73646AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ref. Processo de nº 003/2017

A Senhora DARILENE RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula: 007687-3

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 360 de 07 de Março de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 13/03/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da

Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme declaração feita em Formulário de Atualização Cadastral desta Prefeitura e em razão de pesquisa feita por esta comissão emitida em sítio da internet da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH - do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, onde foi constatado que Vossa Senhoria acumula 03 (três) vínculos públicos, sendo um cargo na Secretaria de Estado do Trabalho Hab. e da Ação Social - SETHAS, um relacionado a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e outro neste Município, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusada, e **INTIMÁ-LA** para no prazo de **15 (quinze) dias, à contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal. Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07 às 17 horas.

Ceará-Mirim (RN), 13 de Março de 2017.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:0E08BD4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ref. Processo de nº 005/2017

**A Senhora EDNA YARA TEIXEIRA DE SOUZA
Matrícula: 006572-2**

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 360 de 07 de Março de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 13/03/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar a Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700.

Conforme declaração feita em Formulário de Atualização Cadastral desta Prefeitura e em razão de pesquisa feita por esta comissão emitida em sítio da internet da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH - do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, onde foi constatado que Vossa Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos, sendo um cargo na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura na função de Auxiliar de Infraestrutura, e outro neste Município como Gestora do Departamento de Receita Mobiliária, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);

XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusada, e **INTIMÁ-LA** para no prazo de **15 (quinze) dias, à contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 07 às 17 horas.

Ceará-Mirim (RN), 20 de Março de 2017.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:623E251C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ref. Processo de nº 001/2017

O Senhor JOSÉ DOS SANTOS BARACHO
Matrícula: 007196-1

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**, instaurada pela Portaria de nº 360 de 07 de Março de 2017 da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 13/03/2017, e com o objetivo de apurar fatos relacionados à ilegalidade de acumulação de cargos públicos, venho comunicar Vossa Senhoria que esta Comissão Processante desenvolve suas atividades na sala da Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. Heráclito Vilar, nº 700. Conforme declaração feita em Formulário de Atualização Cadastral desta Prefeitura e em razão de denúncia feita pelo Tribunal de Contas do Estado por meio do Ofício-Circular de nº 368/2015-GP/TCE, Vossa Senhoria acumula 02 (dois) vínculos públicos nos cargos de Professor, sendo um cargo nesta Prefeitura, e outro junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, estando em desacordo ao previsto no inciso XVI combinado com o inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que diz:

*XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI;
a de dois cargos de professor (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001);
XVII – A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).*

Cumprir informar também, o disposto nos artigos 137, 151, XII e 152, § 1º e § 2º da Lei 1.196/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

*Art. 137 – Ressalvados os casos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
Art. 151 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
Art. 152 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.
§ 1º Provara a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade a demissão lhe será comunicada.*

Por estas razões, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes neste Processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado, e **INTIMÁ-LO** para no prazo de **15 (quinze) dias, à contar do recebimento, realizar a opção por um dos cargos**, ou querendo, apresentar defesa escrita, conforme determinado pelo Decreto Municipal de nº 2294/2017, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Os Autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na Sala da Secretaria de Administração, no horário das 09 às 14 horas.

Ceará-Mirim (RN), 08 de Março de 2017.

ELDIS LINO GUILHERME

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EE9A352E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 051/2015 ORIGEM: COMISSÃO DE
ACUMULAÇÃO DE CARGOS INTERESSADO: CARLOS
EDUARDO SILVA ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS DATA: 16/03/2017**

EMENTA

**-SERVIDOR QUE POSSUI 04 (QUATRO) CARGOS INACUMULÁVEIS NA ESFERA PÚBLICA.
- INADMISSIBILIDADE CONSTITUCIONAL, SITUAÇÃO NÃO RECEPCIONADA NA EXCEPCIONALIDADE DO ARTIGO 37, XVI e XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE.
- VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.196/91 E NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2294/2014.
PARECER PELA ILICITUDE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.**

PARECER

A Comissão de Acumulação de Cargos, analisando a situação funcional do Servidor **CARLOS EDUARDO SILVA**, portador do CPF nº 566.365.204-34 e Matrícula de nº 007.422-6, constatou que o mesmo detém 04 (quatro) vínculos públicos, sendo nos cargos de Professor: na Secretaria de Estado da Educação e Cultura – Governo do Estado, na Prefeitura Municipal de Taipu/RN (onde o mesmo pediu exoneração do cargo em 10 de setembro de 2015 – doc. em anexo), um nesta Prefeitura, e um cargo denominado TL-NM na Câmara Municipal do Natal/RN, com cargas horárias de 40 (quarenta), e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, perfazendo 140 (cento e quarenta) horas semanais. Mesmo diante da exoneração do servidor (no cargo de professor na Prefeitura Municipal de Taipú/RN), a carga horária continuou ultrapassando as 60 (sessenta) horas semanais, o que provoca a acumulação, dando continuidade a este processo.

O Servidor após legalmente NOTIFICADO/INTIMADO a realizar a opção por um dos cargos que é titular apresentou defesa alegando que está no gozo de benefício previdenciário (auxílio – doença) concedido pelo CEARÁMIRIMPREV em função de incapacidade temporária para exercício das funções laborativas, ficando temporariamente suspenso durante a licença – médica do interessado, no período entre 09/07/14 até 09/07/16.

Porém, o auxílio doença não se encaixa no tipo licença médica sem remuneração - neste tipo de afastamento, concedido mediante requerimento, o servidor fica licenciado de seu cargo, não recebendo qualquer contraprestação.

Visto que o período de licença seria de 09/07/14 a 09/07/16, e como já se encontra em Maio de 2017, opinamos pela má fé do servidor, em ainda continuar as atividades mesmo não estando mais de licença.

Vislumbrando assim, a ilicitude acumulação ora examinada, **sendo que em razão de não ter sido realizada a opção, enseja, “in casu”, a obrigatoriedade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de CARLOS EDUARDO SILVA, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do disposto no inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal de nº 2.294/2014.**

ELDIS LINO GUILHERME
Presidente

ROBSON MENDES VARELA
Membro
LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA
Membro

CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS PINHEIRO

Membro

ARTHUS TALLES ARRAIS DA CRUZ DE CASTRO

Membro

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Membro

JOSÉ HYLTON DE JESUS

Membro

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DC4178DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, no dia **19 de maio de 2017 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667. Ceará-Mirim/RN, em 30 de março de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2E3A286F

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 003/2017**, no dia **17 de abril de 2017 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667. Ceará-Mirim/RN, em 30 de março de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:E3E48403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Atualiza o valor venal dos imóveis para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014) para vigência no exercício de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, lhe atribui competência privativa para superintender a arrecadação de tributos,

Considerando que o § 2º do art. 9 do Código Tributário do Município impõe, alternativamente à avaliação dos imóveis por natureza (terrenos) ou por acessão física (construções) para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a atualização no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior,

Considerando que o art. 120 do Código Tributário do Município estabelece que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de vigência da Lei Complementar nº 9, de 22 de dezembro de 2014, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

Considerando que tanto a atualização dos valores dos imóveis para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referida no § 2º do art. 9, como dos valores absolutos e limites dos valores absolutos, referida no art. 120, do Código Tributário do Município deveria ter ocorrido em janeiro de 2016, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015 e não o foi, em consequência do que deverá ocorrer agora, retroativamente a 1º de janeiro de 2017, cumulativamente referente ao período de janeiro a dezembro de 2016;

Considerando que a variação acumulada do IPCA entre janeiro e dezembro de 2015, foi no percentual de 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e entre janeiro e dezembro de 2016, foi no percentual de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), resultando numa avaliação acumulada entre janeiro de 2015 e dezembro de 2016 no percentual de 17,28% (dezessete inteiros e vinte e oito centésimos por cento), conforme demonstrado pelas planilhas de cópias juntadas (Anexos I, II e III).

Considerando, finalmente, que o art. 25, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município determina que a formalização de atos de sua competência se faz via Decreto numerado,

DECRETA

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis por natureza (terrenos) e por acessão física (construções), para fins de IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são atualizados com o acréscimo de 17,28% (dezessete inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de dezembro de janeiro de 2015 a dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A atualização a que se refere o caput incidirá sobre os valores atualizados em janeiro de 2015 por força do disposto no art. 119 do Código Tributário do Município que, por sua vez, atualizou os valores venais dos imóveis utilizados entre 1º de janeiro de 2002 e 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos arts. 10, incisos e alíneas; 50, incisos e alíneas; 53, incisos e alíneas; 56 e incisos; 60, incisos e alíneas; 72, incisos e alíneas; e 77 e incisos, são atualizados com o acréscimo de 17,28% (dezesete inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de dezembro de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. É delegado ao Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Parágrafo Único do art. 25 da Lei Orgânica do Município, aprovar por Portaria os cálculos referentes à atualização de que trata o caput.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cerro Corá, 21 de março de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B182506E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017-GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Coronel Ezequiel/RN, 15 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN:

§1º. Sociedade Civil

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

I-Severiano da Silva Neto – Titular

II-Dalvaci Ferreira de Lima – Suplente

Representantes da Igreja Católica:

I-Ana Paula Pereira do Nascimento – Titular

II-Maria Lindacir Ferreira – Suplente

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

I-Francisco Evandro Silva – Titular

II-Claudenor Limeira dos Santos – Suplente

§2º. Representantes do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

I-Pedro Garcia de Oliveira Neto – Titular –

II-Jaime da Silva Araújo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I-Lenieuda Adonias Silva da Andrade- Titular

II- Vagner André de Aguiar - Suplente

Profissionais de Saúde -UBS:

I-Albanita Andrade de Farias – Titular

II-Aparecida Régia do Nascimento Souto – Suplente

Profissionais de Saúde -UMNSF:

I-Dione Guedes da Silva- Titular

II-Vanúzia Costa dos Santos – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:DC17EEA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017

a) Processo: 021/2017; b) **Contrato nº 131/2017**, firmado em 22/03/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ 07.830.095/0001-10; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 011/2017**; e) **Vigência:** 22/03/2018, contados de 22/03/2017 a 22/03/2018; f) **Valor:** R\$ 45.600,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, RITA AZENETTE DE MEDEIROS.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:82747766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2017 -
PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: Solicitação de despesa para procedimentos cirúrgicos conforme termo de referência

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa HOSPITAL SÃO LUIS LTDA (16.579.954/0001-30), objetivando Solicitação de despesa para procedimentos cirúrgicos conforme termo de referência, com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 30/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:6FA60F2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 023/2017 -
PMCJP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HOSPITAL SÃO LUIS LTDA (16.579.954/0001-30), referente à Solicitação de despesa para procedimentos cirúrgicos conforme termo de referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 30/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:03E32862

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2017 -
PMCJP

OBJETO: Contratação de pessoa física com formação em Engenharia Civil.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Tiago de Assis Lopes Queiroz (013.546.064-69), objetivando Contratação de pessoa física com formação em Engenharia Civil, com o valor total julgado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C5CA21C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2017 -
PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Tiago de Assis Lopes Queiroz (013.546.064-69), referente à Contratação de pessoa física com formação em Engenharia Civil.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:622A113E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 047/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2017

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ**, perfazendo a importância global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:79FCC62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 013/ 2017

DISPENSA Nº 011/2017 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ; OBJETO: execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral; VIGÊNCIA: 02 de março a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.010.14.422.0007.2040- Manutenção do Conselho Tutelar; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de Terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: José Sally de Araújo – Pelo Contratante e João Raimundo da Cruz – Pela Contratada. Cruzeta/ RN, 02 de março de 2017. **JOSÉ SALLY DE ARAÚJO** - Prefeito Municipal

***ONDE SE LÊ** “OBJETO: execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral”, **LEIA-SE** “Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar”
 Cruzeta/ RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:8C2FBD11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 017/2017 e a decisão nele contido;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **JOSÉ CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos Ref. 06-A, Progressão Referencial para **Ref. 07-A**, em conformidade com o artigo 15, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Estabelecer, que os efeitos da presente Portaria vigorarão com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

**Republicado por incorreção (erro material)*

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:615E786C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 019/2017 e a decisão nele contido;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **IZABEL MARÇAL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos Ref. 04-A, Progressão Referencial para **Ref. 05-A**, em conformidade com o artigo 15, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Estabelecer, que os efeitos da presente Portaria vigorarão com efeito retroativo a partir de 02 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:46003F2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **WELLINGTON PEREIRA DE BRITO**, Médico Veterinário, matrícula 3132-1, para exercer as atribuições de Fiscal de Vigilância Sanitária, no Centro de Vigilância em Saúde deste Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7E73045B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, nomeada pela Portaria nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B2B68AD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C9CF83CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 010/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS GINECOLÓGICAS, a fim de suprir a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos municípios a ela pactuados, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

NUCLEO DE GINECOLOGIA & OBSTETRICIA DE MOSSORÓ S/S- CNPJ: 12.135.619/0001-92, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais)**.

Currais Novos/RN, 28 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0A00EDA9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 09/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E COFFEE-BREAK, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

J. MARINHO DA SILVA - ME- CNPJ: 06.253.658/0001-91, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos reais)**.

Currais Novos/RN, 28 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4BC0B8DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2017
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROTOCOLO PMCN Nº 1.788/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SANTOS LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 22.902.573/0001-43, com sede na Rua Presidente Sarmiento, 0592 A – Alecrim – Natal/RN, CEP 59037-400, para a finalidade de adquirir 14 UND DE DISCOS

RECORTADOS DE 24”, pelo valor unitário de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), 14 UND DE DISCOS LISO DE 24”, pelo valor unitário de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), 02 UND DE SEPARADOR DE 24CM, pelo valor unitário de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos); e a contratação da empresa RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.762.320/0001-01, com sede na Rua Arnaldo Barb Simonette, 05 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP 59150-000, para finalidade de adquirir 02 UND DE MANCAL DE 24CM, pelo valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais). Esta aquisição tem por finalidade a manutenção dos implementos agrícola, no qual é utilizado no apoio aos agricultores no corte de terra, para que possa ser plantado e cultivado seus cereais de próprio consumo, tendo em vista que nossa região enfrentou nos últimos anos desastre natural climatológico por estiagem prolongada impossibilitando a colheita anual dos agricultores, e provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes, sendo decretado por este motivo os seguintes decretos (decreto municipal de nº 4555 de 25 de outubro de 2016 e decreto estadual de nº 26.365 de 23 de setembro de 2016).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4E518BAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017.**

Portaria nº 046/2017, Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS**, com a seguinte composição: **MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**, presidente, a servidora **Aléthia Débora Alves de Queiroz** e a servidora **Vércia Lopes Moraes**, como membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BDED1483**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: Pregão Presencial****TIPO: Menor Preço Por Item****EDITAL Nº: 2017.03.21-0001**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **12 de Abril de 2017 às 08h30min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 31 de Março de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:24FC538C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE** inscrito no CNPJ sob o nº. **08.334.385/0001-35** com endereço a **AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº155, TIROL, NATAL/RN, CEP Nº 59.056-000**, para o **ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período de **12 meses**, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor global estimado de **R\$ 92.742,16 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESESSEIS CENTAVOS)**, pago de acordo com necessidade e emissão de documento que formalize o débito.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1BC0A319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em abastecimento de águas e esgotos do Rio Grande do Norte.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global estimado de R\$ 92.742,16 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), a ser pago mensalmente, conforme a necessidade e emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 25, parágrafo único, I, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **3 companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN)**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0001-35**, com endereço **av. Senador salgado filho, nº155, Tirol, Natal/RN, CEP nº 59.056-000**, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido do Estado do Rio Grande do Norte.

Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:38DC2B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE FUNPREV

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada

em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Doutor Severiano/RN, no intuito de cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a **Inexigibilidade De Licitação**, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), a ser pago no ano de 2017, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II –“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.628.540/0001-78** com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o FUNPREV de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:150B1EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO FUNPREV.

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-FUNPREV, DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade **RATIFICA** e **HOMOLOGA**o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.628.540/0001-78** com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-FUNPREV de Doutor Severiano/RN, no período do ano de **2017**, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da

Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2017.**

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ RODRIGUES FILHO

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:219AD212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO FUNPREV

CONTRATANTE:FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV,

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP CNPJ nº. **10.628.540/0001-78.**

OBJETIVO:Contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto ao fundo de previdência dos servidores -FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2017.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 31 de Março de 2017.

ASSINANTES:José Rodrigues Filho, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores, e **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº. **10.628.540/0001-78**, Clébio Carvalho de Amorim, Sócio Representante CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:

Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:71881D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade de locação, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F4DEBE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

OBJETO:Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **PF ANIK DANIELE FERNANDES, inscrita no CPF Nº 008.171.364-95**, com casa lograda em **R Pitimbú, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59025620**, destinado à locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:14750825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:DISPENSANº 033/2017
CONTRATO Nº 2017.03.31-002

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O):PF ANIK DANIELE FERNANDES, inscrita no CPF Nº 008.171.364-95, com casa lograda em R Pitimbú, 762, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59025620.

OBJETO:Instauração de processo administrativo licitatório na modalidade de dispensa de licitação para locação de casa tipo apoio na cidade do Natal/RN para atender os pacientes em TFD (tratamento fora do domicílio) encaminhado pela secretaria de saúde visando assim assegurar o agendamento de /consultas /exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do município de Dr. Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, Função 04 – Administração Geral, Programa 007 – Programa de controle Dept Pessoal/Planej/Admin. Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção da atividade da secretaria de administração, Fonte: 100, Elemento de Despesa 33903600– Outros Serviços de PF.

Unidade 02.004 – Fundo Municipal de Saúde -FMS, Função 10 – Saúde. Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte: 100, Elemento de Despesa 33903600– Outros Serviços de PF.

VIGÊNCIA:31 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA:31 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9EFCFDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.03.30-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **13 de Abril de 2017 às 08h30min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 31 de Março de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1BA44F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Encanto
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 30010001/2017 -INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 30010001/2017

Objeto: Correspondente a anuidade do exercício 2017

Contratado: UNDIME RN

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 30/03/2017.

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:42F59AE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARIMARCELO RICARDO DE SOUZA ANDRADE, CPF nº 065.519.194-13, RG 002.334.377 SSP/RN, no Cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/DG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6846BCF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS AQUINO, CPF nº 341.712.904-49, RG 000.563.191 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG2, do Quadro de

Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:771656BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA MARLUCE MEDEIROS BATISTA, CPF nº 482.174.094-04, RG 000.890.571 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:1244FC08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANA DE SANTANA ARAÚJO, CPF nº 408.187484-00, RG 000.687.053 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:36B22B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:795A20E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO TAVARES DA TRINDADE, CPF nº 018.546.284-70, RG 001.480.512 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE CULTURA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:8A7FFB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. LIZIANE CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 067.461.494-12, RG 002.488.867 SSP/RN, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA/CC2 do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:7E3812C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, RG 001.540.570 SSP/RN, no Cargo de DIRETOR DE ESCOLA/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:756D19E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FLAVIANE DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 072.909.074-42, RG 002.393.502 SSP/RN, no Cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:74DA6B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FABIANA FERNANDES DE FARIAS SILVA, CPF nº 076.522.794-02, RG 002.118.352 SSP/RN, no Cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:82452CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO, CPF nº 069.746.664-70, RG 001.917.134 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E GESTOR DE PESSOALCC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:645C9B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO FILHO, CPF nº 120.175.424-07, RG 002.856.086 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:55DEDEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO, CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:3B1D856B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. THAIS MAYANE DA SILVA FREIRE, CPF nº 075.239.954-38, RG 002.643.104 SSP/RN no Cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE /CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:DA2ECC2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS, CPF nº 095.995.914-96, RG 002.554.179 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de

Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:3667B30A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORENCIO, CPF nº 017.146.024-35, RG 003.184.542 SSP/RN, no Cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO, no Cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO / CCS2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:74248048

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. IRANI COSTA LINHARES, CPF nº 405.902.184-49, RG 000.826.498 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:564CAF5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FRANCISCA PATRICIA LOPES PEREIRA BASTOS, CPF nº 009.096.134-00, RG 001.971.885, no Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:FFAC52FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 046.800.354-12, RG 002.164.393 SSP/RN, no Cargo de SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:9E2A9DFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO, CPF nº 722.523.404-87, RG 001.136.668 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO SETOR TRANSPORTES/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:5ABA598E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. MARIA GEÍZA ROMÃO, CPF nº 117.705.164-84, RG 002.856.082 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:D069C571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. NIVAN BASILIO DA SILVA, CPF nº 034.398.464-40, RG 001.600.591 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:5D1D60ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. TATIANA ALVES CAVALCANTE DE SOUZA, CPF nº 023.009.964-56, RG 001.573.067 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR FARMÁCIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2630AB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA, CPF nº 298.506.144-04, RG 000.491.892 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B4899D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 095.073.264-80, RG 002.262.813 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:121268B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, CPF nº 006.279.254-86, RG 001.839.495 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:8E2E9468

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ANNYOLLY NAKYTA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 064.951.964-74, RG 001.774.356 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:7459C75B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá

outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. SILVANA CRISTINA GONÇALVES, CPF nº 761.439.104-72, RG 001.198.791 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DO CRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:B1C300B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO EDENILSON GOMES DA SILVA, CPF nº 968.833.914-87, RG 001.475.414 SSP/RN no Cargo de COORDENADOR DO SCFV/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:22F038D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CREONARIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 063.874.724-40, RG 002.874.371 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017 lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Raiton Santana
Código Identificador:088E0582

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 12/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitação** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível contratação de empresa para locação de software com serviços contínuo em gestão de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, contabilidade, tesouraria, portal de transparência.-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 12/04/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 29/03/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:225516BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O Nº 13/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitação** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de material de construção. **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10:00 do dia 19/04/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 29/03/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:28ED901C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA/CNPJ 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 024/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:999AF7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO FMS Nº
009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ-MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ-MF sob o nº 06.004.897/0001-08.

OBJETO: prorrogação da vigência oriundo do contrato, por mais 10 (dez) meses. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Pregão de nº 009/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO EM: 26 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F8052F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 12 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 010/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual fornecimento de Fogos de artifícios para as festividades da Prefeitura Municipal, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9BDEF31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº006/2016

Ata de Registro de Preço nº006/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Tomé – RN, inscrito no CNPJ-MF nº: 08.080.210/0001-49.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza.

Fornecedor Registrado: R & E Empreendimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 14.971.947/0001-54.

Valor Estimado:

Lote 01: vl. total estimado - R\$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Lote 02: vl. total estimado - R\$ 165.016,00 (cento e sessenta e cinco mil, e dezesseis reais).

Lote 03: vl. total estimado - R\$ 208.881,75 (duzentos e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Lote 04: vl. total estimado - R\$ 327.974,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais). Goianinha/RN, 30 de março de 2017.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:173A8477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 12 de Abril de 2017**, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preços, sob o número 011/2017, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Goianinha/RN, 30 de março de 2017. Mizael Galvão da Costa Junior. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:10383148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO
011/2017**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **PREGÃO PRESENCIAL no 011/2017 - Processo Administrativo nº 558/2017, originado pelo Memorando nº 029/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DESSALINIZADORES (TIPO MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA; ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO E PRODUTO ANTI-INCRUSTANTE) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para DIA 12 DE ABRIL DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 30 de Março de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D4E7BAF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL(SRP) Nº 008/2017**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas **ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 11.233.325/0001-30** e **PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.653.880/0001-80**, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **04 DE ABRIL DE 2017, PELAS 10H00MIN (dez horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guimarães (RN), 30 de Março de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E279EDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 652/2017**

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN nos dias de 07 e 08 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DO 8º FÓRUM DE TURISMO DO RN E 3ª FEMPTUR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TURISMO. A diária tem o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Portaria: 652/2017

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 005/2015

Origem: Guimarães/RN

Destino: Natal/RN

Servidor: Hadisson Gleydson Pereira.

Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4F4B0E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 653/2017**

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN nos dias de 07 e 08 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DO 8º FÓRUM DE TURISMO DO RN E 3ª FEMPTUR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TURISMO. A diária tem o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Portaria: 653/2017**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 005/2015**Origem:** Guamaré/RN**Destino:** Natal/RN**Servidor:** Levi Silva da Costa.**Ordenador:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3668DDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 654/2017**

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN nos dias de 07 e 08 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DO 8º FÓRUM DE TURISMO DO RN E 3ª FEMPTUR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TURISMO. A diária tem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Portaria: 654/2017**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 005/2015**Origem:** Guamaré/RN**Destino:** Natal/RN**Servidor:** Elaine Gaspar da Silva.**Ordenador:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:56670A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 655/2017**

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN nos dias de 07 e 08 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DO 8º FÓRUM DE TURISMO DO RN E 3ª FEMPTUR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TURISMO. A diária tem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Portaria: 655/2017**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 005/2015**Origem:** Guamaré/RN**Destino:** Natal/RN**Servidor:** Elenilson Gaspar da Silva.**Ordenador:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C14EECC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
PORTARIA Nº 656/2017**

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias por afastamento do município, à serviço, referente a alimentação e estada na cidade de Natal/RN nos dias de 07 e 08 de abril de 2017 com objetivo de PARTICIPAR DO 8º FÓRUM DE TURISMO DO RN E 3ª FEMPTUR A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TURISMO. A diária tem o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Portaria: 656/2017**Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 005/2015**Origem:** Guamaré/RN**Destino:** Natal/RN**Servidor:** Ilzamar Silva da Fonseca.**Ordenador:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9C6F2612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 650/2017**

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de nº 646/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1483 em 28/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:ACC39E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 006/2017 – PMIM**

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE E DEMAIS CONVÊNIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL PERANTE AOS DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **12 de Abril de 2017, às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado. Ielmo

Marinho/RN, 30/03/2017. Patrícia Santos de Carvalho - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:991EAED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 007/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRA, COM EMISSÃO DE ART'S E PLOTAGEM DE PROJETOS POR SUA CONTA** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **12 de Abril de 2017, às 11:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado. Ielmo Marinho/RN, 30/03/2017. Patrícia Santos de Carvalho - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:735D86A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 008/2017 – PMIM

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE REFERENTE AOS REGISTROS CONTÁBEIS** conforme especificações no ANEXO I – Termo de referência, no dia **12 de Abril de 2017, às 13:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. A Retirada do Edital e seus anexos apenas presencialmente na sala da CPL no endereço acima citado. Ielmo Marinho/RN, 30/03/2017. Patrícia Santos de Carvalho - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:32868FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, para atender a demanda dos serviços de saúde pública do município.

FAVORECIDO: COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 06.267.944/0001-06, residente à Rua Otavio Lamartine, nº 21 – Centro – São Paulo do Potengi/RN.

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado a partir de 08/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ielmo Marinho/RN, 30 de março de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9E0AAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, para atender a demanda dos serviços de saúde pública do município.

FAVORECIDO: COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 06.267.944/0001-06, residente à Rua Otavio Lamartine, nº 21 – Centro – São Paulo do Potengi/RN.

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado a partir de 08/04/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ielmo Marinho/RN, 30 de março de 2017.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C09AAF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DÉCIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias,

ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F - Original e Fotocópia;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
- Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
- 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
- Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
- Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
- Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
- Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E

Nº INSCRIÇÃO	DE	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101471		JUNIEL BEZERRA DA SILVA	6º	MOTORISTA
100458		TEORGÊNIS JOSE ARAÚJO LEITÃO	7º	MOTORISTA
101352		CARLOS MURIEL DE MEDEIROS PINHO	1º	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:91C92695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2017 - ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com amparo na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 001/2017 que trata da constituição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O membro Taciano Nóbrega Silva passa a ser substituído por Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo.

Art. 3º - O atual quadro de membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação passa a ser composto por:

IANA MARIA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO
Secretaria Municipal de Educação

MAGALY BARROS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 30 de março de 2017.

CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIRÊDO
CPF: 055.723.406-93
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Cassiano Quinino de Medeiros Figueirêdo
Código Identificador:A2BC9112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 170/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ERISANDRA MARIA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária para participar de reunião sobre o PMAQ, no auditório da UFRN em Natal - RN, no dia 30 de janeiro devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 29 de março de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa
Código Identificador:BE245B16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/ 2017**

O Prefeito Municipal de Jaçanã-RN, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1 – Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar, e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criar e sugerir alternativas, promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1 - Titular: Felipe da Costa Silva – Diretor do Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98739-4658 – philipfisica@gmail.com

Suplente: Edinilza do Nascimento Santos – Diretora do Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Agricultura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 99822 1236 - edinilzalifesma@hotmail.com

2 - Titular: Geraldo Gonçalves da Silva – Vigilante da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 998486236 ou 98716 0600 – geraldojacana@gmail.com

Suplente: Marcos Santos da Costa – Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98732 5742

3 - Titular: Luís Alfredo dos Santos – Secretário Adjunto de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98715 9675 – luiscarrapateira@gmail.com

Suplente: Gustavo Henrique de Oliveira Santos – Secretário de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98706 7228 - gustavohenrique044@gmail.com

4 - Titular: Expedito Alexandre Pontes - Presidente dos Conselhos de Saúde e de Educação e Representante da Associação COORPECACHO de Jaçanã – 84 99681-8264 - 52jacanan@gmail.com

Suplente: Edigar Pereira da Silva – Representante da Associação COORPECACHO de Jaçanã e Igreja Evangélica Assembleia de Deus – 84 98887-2932

5 - Titular: José Germano da Silva – Representando a Igreja Católica – 84 98805 5509

Suplente: Gilvanceidy Vangerléia Pereira – Secretaria de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98725-1434 - gilvanceidy@hotmail.com

Art. 2 – Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no Termo de Referência sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observado os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1 – Gilmar Vanderlei Pereira – Agente de Saúde – Secretária Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98818 0751 – gilmarvanderlei@gmail.com

2 – Wesley Abdias Soares Silva – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 99898-8883 – wesleyabdias250@gmail.com

3 – Antônia Penha dos Santos – Secretária Escolar – Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98727 3510 – antoniapenhajacana@gmail.com

4 – Damiana Pereira da Silva – Técnica de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde – 84 98840 8843 – damiana_rn2012@hotmail.com

5 – Janaina Solto Pereira – Professora – Secretaria de Educação do Estado do RN – 84 98715 9910 ou 99819 8099 – janainasolto@hotmail.com

6 – José Jean Gonçalves – Extensionista – Emater RN/Estado do RN – 84 98711 7199 – jeanapicutor@gmail.com

7 - Givanildo Gonçalves da Silva – Gari – Secretaria de Transportes e Vias/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98634 5499 – givanildodejacana@gmail.com

8 – Valter Alves Teixeira – Pedreiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98870 9647

9 – Virgínia Suely da Silva Santos – Secretária Adjunta da Educação – Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 99934-4703 e 98636-5666 - suely.virginia4@gmail.com

10 – Eliane Florêncio da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Jaçanã – 84 98862-7877.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã/RN.

Jaçanã/RN, 06 de março de 2017.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:3024EAF7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SME - Nº 003/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

A Comissão Eleitoral e a Comissão Escolar vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Juliana Batista da Costa (Presidente), Marcus Vinícius da Costa Paiva (Procurador Municipal), Joana D'arc Palmeira (Representante do Sindicato) tornam público a Homologação da documentação dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Jaçanã/RN, em consonância com a Lei Complementar nº 010/2017, publicada em 06 de março de 2017.

Escola Municipal Ana Clementina da Conceição

Nº	CANDIDATO (A)	SLOGAN	CARGO
Chapa 01	Djalma Santos de Oliveira	Compromisso e Dedicção com a Educação	Diretor
	CPF: 619.328.844-91		
	RG: 1.845.945 SSP/PB		

Escola Municipal Deputado Jessé Filho

Nº	CANDIDATO (A)	SLOGAN	CARGO
Chapa 01	Valéria Alves Teixeira	Unidos num só objetivo	Diretor
	CPF: 028.228.354-46		
	RG: 800.925 SSP/RN		

Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira

Nº	CANDIDATO (A)	SLOGAN	CARGO
Chapa 01	Rosângela Barbosa da Silva Santos	Unindo forças por uma educação de qualidade	Diretor
	CPF: 010.726.694-63		
	RG: 2.136.431 SSP/RN	Unindo forças por uma educação de qualidade	Vice-Diretor
	Maria Emília da Silva Marques		
	CPF: 028.743.434-63		
	RG: 1.840.363 SSP/RN		

Escola Municipal Oscar Cordeiro da Costa

Nº	CANDIDATO(A)	SLOGAN	CARGO
Chapa 01	Maria Lúcia Alves de Araújo	Escola Unida, Educação Desenvolvida	Diretor
	CPF: 770.629.064-68		
	RG: 1.528.661 SSP/PB		
	José Constantino Dantas Neto		Vice-Diretor
	CPF: 030.581.084-78		
	RG: 1.665.366 SSP/RN		

Unidade Municipal Joaquim Alfredo de Souto

Nº	NOME	SLOGAN	CARGO
Chapa 01	João Batista de Souza Santos	Tentando, saberemos se a coisa dará certo!	Diretor
	CPF: 829309104-53		
	RG: 1.207.330 SSP/RN		

A partir do momento desta homologação, a Comissão Eleitoral autoriza o início da Campanha Eleitoral nas escolas municipais, conforme previsto no Edital nº 003/2017, no item 5.2 letra “a”.

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca da avaliação da documentação dos candidatos inscritos podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, nº 329, em frente à Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira (antiga Coração da Mamãe), ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com

Jaçanã, 27 de março de 2017.

JULIANA BATISTA DA COSTA

KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA

JOANA D'ARC PALMEIRA

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:ADC5473B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN. LICITANTE HABILITADO: G M G DUARTE - ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso os envelopes de proposta de preços serão abertos no dia 10/04/2017 às 08:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua Prof. José Pereira da Silva, 177, São José, Jaçanã/RN, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2372, prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, 30 de Março de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F82CE7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. LICITANTE HABILITADO: M GUEDES DUARTE. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso os envelopes de proposta de preços serão abertos no dia 10/04/2017 às 10:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua Prof. José Pereira da Silva, 177, São José, Jaçanã/RN, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2372, prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jaçanã/RN, 30 de Março de 2017.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A8FD72D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:ACSA SUNAMITA DE SOUZA BRITO, CPF:116.715.934-99Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:65FC8B58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2017**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, CPF:043.820.104-38Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:99414E54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2017**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:**ALDENIZA VICENTE DA SILVA**, CPF:062.754.084-80Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4F3FC395**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0155/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ANA CÉLIA ALVES CABRAL, CPF:072.798.604-00 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:D30314F5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** DEBORA DOS NAVEGANTES DE LIMA LEMOS, CPF:098.990.864-01 Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:50FAFFE4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA DE FATIMA DE ARAÚJO COSTA, CPF:095.403.514-30 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:999BE753**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0156/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LEANDRO, CPF:057.108.284-088 Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. Administrativo, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E00C8A69**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0154/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO NETA, CPF:064.639.214-08 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFª MARIA DAS DORES MARTINS. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:94B4F6FB**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ANA KECIA DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 097.842.574-08 Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:E1E2EE4E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ANA MARIA MIRANDA DE ARAÚJO, CPF: 122.603.894-81 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria

Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:6A034FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** DOUGLAS DA SILVA BEZERRA, CPF: 110.756.234-13 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Porteiro, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5D01F7AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** FRANCISCA EUGÊNIA DA SILVA, CPF: 050.176.174-85 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:79A9800E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** JULIANA DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 048.071.654-45 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:36728E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** LUCICLEIDE TRINDADE DOS SANTOS MENDES, CPF: 056.509.964-74 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:472BDE8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA FRANCINARA DO NASCIMENTO, CPF: 100.308.624-18 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C8B5EF4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA SELIA SALVIANO SOARES, CPF: 050.176.224-89 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:436A3089

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARILEIDE MENDES, CPF: 042.060.844-32 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Monsenhor Walfredo Gurgel. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:316A36B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: ALDENIRA ESTEVAM DE FREITAS SILVA, CPF:059.838.654-80 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:AF1FE4EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:ÁLVARO MATHEUS BATISTA PAZ, CPF:061.698.064-78 Objeto: Contratação de 01 (uma) Digitação, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DB7E07D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0169/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: DANIELA ROSA DA SILVA, CPF:116.558.414-08 Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços e manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A5E46B41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: EDIVANIA SANTANA DOS SANTOS MARTINS, CPF:043.355.734-64 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria

Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:15C30942

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:FRANCISCA DE ASSIS GALVÃO DA SILVA, CPF:029.644.684-00 Objeto: Contratação de 01 (uma)Aux. De serviços e manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9D6E49BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: FRANCISCA FRANCELINA LOPES OLIVEIRA, CPF:806.858.894-91 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:B5B97E59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: GEIZA PATRICIA DAMASCENO GONÇALO DE MORAIS, CPF:060.826.934-42 Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D49C65B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: JACIARA MIRANDA DE AQUINO, CPF: 059.838.654-80. Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017.

JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017

MARINA DIAS MARINHO.
Prefeita Municipal,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1E6C381B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: MARIA LUCIENE MARTINS, CPF: 049.290.624-62. Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:01FC33DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: RAQUEL PADILHA CAVALCANTE, CPF: 067.770.954-46. Objeto: Contratação de 01 (uma) Digitador, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CFAF635D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: RICARDA DA SILVA COSME, CPF: 074.368.264-50. Objeto: Contratação de 01 (uma) Aux.

De serviços e manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Prefeito José Assunção Costa. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C278A7E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: ELIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 053.862.184-25. Objeto: Contratação de 01 (uma) Coordenadora Escolar, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. E. M. PROFESSOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA. Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DFBDC4D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0170/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: MAGNA JEANE BEZERRA, CPF: 009.531.074-69. Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. E. M. PROFESSOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F1309D6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0160/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0160/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado: __, CPF: 042.251.594-93. Objeto: Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFESSOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. MARINA DIAS MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6E21137F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** OZINEIDE DE LIMA MELO, CPF:110.813.624-99 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. PROFESSOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:39B047DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ERICA NASCIMENTO DE BRITO SILVA, CPF:705.244.114-41 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. SANDRA LÚCIA MESSIAS. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F89F9FE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA, CPF:876.931.604-00 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Coordenadora de escola, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. SANDRA LÚCIA MESSIAS. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2617158B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MYKAELE JERLANE DA SILVA SOUZA, CPF:113.013.104-17 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. SANDRA LÚCIA MESSIAS. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:80B4E3C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** JOSIANE DE ARAUJO DA SILVA, CPF: 115.840.484-09 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Vereador Miguel Aguiar. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:21A6152F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA ILZA FERREIRA ALVES DE MORAIS, CPF: 059.536.324-52 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. Vereador Miguel Aguiar. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0DE68A87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** CLAUDIA DE OLIVEIRA MELO, CPF: 076.456.844-29 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Aux. De secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:504C8FA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO, CPF:050.175.144-06 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C775B0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** DULCE IRENE FERREIRA AGUIAR, CPF:045.305.774-81**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. de Serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:C643774E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** EMANUELY MAYARA BANDEIRA BARBOSA, CPF: 086.293.674-82**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:B829AA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** FRANCISCA AGOSTINHO DA SILVEIRA, CPF:572.527.934-00**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1C3AF258

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** GÉSSICA MAYARA DA SILVA CARNEIRO, CPF:698.657104-63**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professor, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9DFC7257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** GILBERTO CIPRIANO DO NASCIMENTO, CPF:698.657104-63**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professor, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:84524EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** IRANETE DA COSTA OLIVEIRA, CPF:051.082.474-94**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:0D336372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** IRLANIA SUENIA COSTA DE LEMOS, CPF: 012.128.334-81**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços e Manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:51E7AA03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO, CPF:050.175.144-06**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:04D1340B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** JURACI BARBOSA DE LIMA, CPF: 695.451.624-49 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços e Manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EE4D4B58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** KALINE FERNANDES DE SOUZA, CPF: 073.023.574-20 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:55CD48A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** KERCIA KALINE F. ARAUJO, CPF: 038.721.244-20 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. JOSÉ Mª DOS SANTOS. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e seis reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BE708FB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** LAISE KAROLINE LIMA E SILVA, CPF: 065.604.614-75 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professor, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 1.100,00 (Hum mil e cem reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS**

MARINHO. PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D515EA18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** LIDIA AGUIAR MONTEIRO, CPF: 078.263.074-06 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professor, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:998B2336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF: 047.803.514-48 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assistente de serviços gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BAC81189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA JOSE GOMES NUNES, CPF: 059.948.064-55 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços e Manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CB5B7F8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MICARLA DE SOUZA FERREIRA, CPF: 038.721.244-20 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De secretaria, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal:** 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) 13 de Março de 2017.

2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E0786B45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** RAFAELA DA SILVA BENTO, CPF:060.517.704-02**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professor, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EE3BF271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** RODRIGO CARVALHO BELO, CPF: 071.755.114-85**Objeto:** Contratação de 01 (um) Professor, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1C78A6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ROSIMAR MARIA BEZERRA, CPF:049.970.624-21**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços e Manutenção, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A39BC03D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** SELMA TEIXEIRA PINTO, CPF:044.686.224-07**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De Serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E.M. José Maria dos Santos.

Vigência: 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D89169B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, CPF:295.566.226-37**Objeto:** Contratação de 01 (um) Digitador, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Secretaria de Educação Municipal. **Vigência:** 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:62D49ADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ANDREA BENTO LOPES DE SOUZA, CPF:083.296.394-10**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Digitadora, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado secretaria de educação municipal. **Vigência:** 02 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e seis reais)** 02 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 02 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9274F7F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0139/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0139/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA FRANCISCA FIRMINO MONTEIRO, CPF:042.731.834-39**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Aux. De serviços Gerais, pelo Programa Fundeb 40%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado Secretaria de Educação Municipal. **Vigência:** 05 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. **Valor Mensal: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)** 05 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO.** PREFEITA MUNICIPAL, JANDAIRA/RN, 05 de Março/2017.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:429044B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0161/2017 – PMJ/EDUCAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA, CPF:010.961.184-59**Objeto:**

Contratação de 01 (uma) Professora, pelo Programa Fundeb 60%, na Secretaria Municipal de Educação, Lotado E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO. Vigência: 13 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017. Valor Mensal: 1.100,00 (Hum mil e cem reais) 13 de Março de 2017. **MARINA DIAS MARINHO**, PREFEITA MUNICIPAL, JANDAÍRA/RN, 13 de Março/2017.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CC741F83

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11/2017

Decreto nº 11/2017

Substitui o Decreto Municipal nº 002, de 30 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Considerando a Resolução do nº 26 de 27 de junho de junho de 2013 do FNDE, o Conselho de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será composto da seguinte forma:

I - Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidades Executoras, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§1º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§2º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 4º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 5º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 7º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 8º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas

relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

§9º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§10 Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e a Portaria ou o Decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§11 A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§12 O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva; e

§13 - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ão) ser destituído (s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§14 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação do segmento representado; e

III - Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§15 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§16 Nas situações previstas nos §§ 12 e 13, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal, conforme o caso.

§17 No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §14, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 35 São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

I - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º desta Resolução;

II - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os artigos 45 e 46, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VIII - Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias

para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora antes do início do ano letivo.

§1º O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

§2º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 36 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- Disponibilidade de equipamento de informática;
- Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 35 desta Resolução, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

Art. 37 - O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos artigos 34, 35 e 36 desta Resolução.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 02 de Março de 2017

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:AEA26F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PP Nº 005/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís informa as empresas: TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ Nº 08.366.916/0001-43, VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, participantes da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 05/2017, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes da rede municipal e da rede estadual, referente ao ano letivo de 2017, que a pessoa Jurídica: EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME, nos termos do disposto no art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal nº. 10.520/02, interpôs

recurso contra a decisão do pregoeiro – Fica aberto o prazo para manifestação dos interessados: 03 (três) dias úteis – Informações: sede da Prefeitura com a comissão de licitação, na Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís – RN.

Janduís, 30 de março de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:3549C41A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº 025/2017-GS.

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias ao servidor MANOEL BATISTA DE MORAIS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MANOEL BATISTA DE MORAIS**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, matrícula nº 145, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 24 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:86743942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº 026/2017-GS.

PORTARIA Nº 026/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MIRACELMA PIMENTA DE ARAÚJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, matrícula nº 466 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:304D7ADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N º027/2017-GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO JAMILSON DE LIMA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 454 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:77A1034E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N º028/2017-GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, ocupante do cargo de Enfermeira PSF, matrícula nº 383 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 03 de abril a 03 de maio 2017, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4E500D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N º029/2017-GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ZENILMA DANTAS DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ZENILMA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 445 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 15 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9642BCC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N º030/2017-GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **VALDÉCIO CINÉSIO GARCIA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **VALDÉCIO CINÉSIO GARCIA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 341 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:91BDF602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º031/2017-GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 334 lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – Via pública, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 07 de fevereiro de 2016 a 07 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7FE82CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º032/2017-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 712 lotada na Secretaria Municipal de Governo – Conselho Tutelar, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de abril 2017, referente ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 30 de março de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 003/2017 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:60278457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 09/2017, no dia 12 de abril de 2017 às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21a, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando **Prestação de serviços de veículo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró**, conforme especificações contidas na Edital, informações por email: prefeituradejanduisrn@gmail.com, ou na sede da Prefeitura de Janduís, de segunda a sexta feira, das 08 às 13 horas.

Janduís, 29 de março de 2017

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:88BFEA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de abril de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 - Objetivo: aquisição de peixe, para distribuição no período da semana santa. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.
Japi/RN, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:98499793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 447/2017-CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 447/2017

Sancionada em 23 de Março de 2017

Concede reajuste salarial do salário mínimo nacional e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, insiso VII, da lei orgânica municipal faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do vencimento dos servidores que recebam valor inferior á R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), os quais passaram a receber este valor, em observância à Lei nº 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os efeitos salariais dessa lei incidiram a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jardim de Angicos, 23 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:C8670626

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 448/2017-CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO PISO
AOS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 448/2017

Sancionada em 24 de Março de 2017

Concede reajuste salarial do piso aos professores e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 88, parágrafo único, insiso VII, da lei orgânica municipal faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do vencimento básico da carreira dos professores municipais de Jardim de Angicos no percentual de 7,64%, conforme a portaria nº 01/2017, da secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE) do MEC.

Art. 2º - Os efeitos salariais dessa lei incidiram a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jardim de Angicos, 24 de Março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:4F65316B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão e função gratificada:

HUGO VICTOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF 055.491.184-16, para o Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Administrativo – FG-2, o supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ROBSON FÉLIX ALVES, inscrito no CPF/MF 018.805.994-38 o Cargo de Provimento em Comissão Diretor de Serviços – FG-2, o supracitado servidor prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 10 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6160C0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2017 - GP

PORTARIA N.º 169/2017 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Licença Periódica Remunerada do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e Lei Complementar nº 001/1997, Artigo 110,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a **GIOVANNI BRITO MEDEIROS**, médico veterinário, do Quadro Único de Servidores deste Município, licença periódica remunerada de vinte e quatro (24) meses, correspondendo a 75% (setenta e cinco) por cento de sua carga horária semanal compreendendo o período de 16 de março de 2017 a 16 de março de 2019, para participar de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal (Zootecnia), na modalidade de Mestrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16.03.2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de março de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:8051DBBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E DE REAPRAZAMENTO**

Aviso de Resultado e de Reaprazamento

Pregão Presencial nº. 009/2017

Processo nº. 010/2017

Objeto: Registro de preços, **consignado em ata, pelo prazo de 12 meses**, para contratação de fornecimento de água mineral e gás GLP.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME, CNPJ 07.842.556/0001-74. Outrossim, informamos que a licitante supra foi beneficiada pelo Art. 48 – Parágrafo Único da Lei 8666/93, onde foi aberto prazo de 8 dias úteis para atender à exigência do ITEM 1.3 a) "Certidão da Corregedoria do Estado do Rio Grande do Norte". A licitante supra deverá entregar toda a documentação novamente, exigida no edital da licitação correspondente. Tão logo seja sanada tal pendência, o Senhor Pregoeiro fará a adjudicação do Item 01, já que para o item 02, não houve interessados tornando o mesmo **DESERTO**. Isto posto, o Senhor Pregoeiro **REAPRAZA** nova sessão para recebimento dos envelopes ref. a esse item, que ocorrerá em 13/04/2017, às 09h30min. O edital continua à disposição no site www.licitacaojoacamara.com.br. João Câmara/RN, 30/03/2017.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:634D6414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
201703-006**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS
AVISO DE INABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201703-006

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal sediada na Rua Francisco Verissimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, torna público a INABILITAÇÃO da licitante JOAO BENICIO DE PAIVA TERCEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 26.834.801/0001-46, justificando sua decisão no fato de que a licitante apresentou no dia do certame realizado em 23/03/2017 uma certidão negativa de tributos municipais com prazo expirado em 17/02/2017, sendo estabelecido o prazo legal de 5 dias úteis, conforme sub item 11.15.2 do Edital para apresentar nova Certidão com data atualizada, foi apresentada no dia 28/03/2017 a Certidão Negativa de Tributos Municipal referente à Pessoa Física, o documento exigido no item item 9.2 e subitem 9.2.5 do edital trata dos documentos de habilitação Pessoa Jurídica,

ocasionando a inabilitação do mesmo. Fica intimada a licitante T DE S C CARVALHO - ME inscrita no- CNPJ: 14.465.585/0001-20, classificada em sequência na etapa de lances, para negociação e averiguação do envelope de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Telefone: (84) 33930001.

Email: PMJDIAS@HOTMAIL.COM

João Dias - RN, 31 de Março de 2017

ILTEAN GOMES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:D107B63C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº. 044/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Erisneide Alves de Oliveira**, Ajuda de Custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes a despesas com passagens de traslado deste município para Pau dos Ferros - RN, no dia 30 do mês de março de 2017, na UERN, a fim de cursar as aulas do PARFOR, instituto esse que possui parceria de cooperação com esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E1C38C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2017 - DIÁRIA**

Portaria nº. 045/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **NAYARA RAPHAELLA MAIA RÊGO**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 30 e 31 do mês de março de 2017, no auditório da UFRN, a fim de participar do **SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMAQ** promovido pelo **NÚCLEO ESTADUAL DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, como representante municipal no referido encontro, que promove a discussão e avaliação do PMAQ no sentido de promover qualidade e inovação do referido programa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:57E8DC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 046/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **NAYARA RAPHAELLA MAIA RÊGO**, Ajuda de Custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes a despesas com passagens de traslado deste município para Natal - RN, nos dias 30 e 31 do mês de março de 2017, no auditório da UFRN, a fim de participar do **SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMAQ** promovido pelo **NÚCLEO ESTADUAL DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, como representante municipal no referido encontro, que promove a discussão e avaliação do PMAQ no sentido de promover qualidade e inovação do referido programa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:191EC98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030043/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: ANDRÉ NETO SOBRINHO
CPF/CNPJ: 489.403.214-72

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, Ação: 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, Classificação da

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: 86691962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030044/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA
CPF/CNPJ: 828.825.334-20

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 – Urbanismo, Subfunção: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 15 – Urbanismo, Ação: 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: 82591B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030045/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: IVANALDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 010.592.694-90

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade

Orçamentária:2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4EDEB0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030046/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030046/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:EDUILSON FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ:087.365.134-67

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Zona Urbana do Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A8E12E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030047/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030047/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:LUCAS VINICIUS DA COSTA NUNES
CPF/CNPJ:104.059.934-63

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EE466B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030048/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030048/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:ANTONIO WELLINGTON FIDELES
CPF/CNPJ:163.154.068-82

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO:**Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3530DBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030049/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030049/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:JOÃO EUDES FIDELIS
CPF/CNPJ:627.118.224-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D602D0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030050/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01030050/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:JOSÉ VANDERILDO VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ:943.286.844-34

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA:01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:EFF5177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 067/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de José da Penha

José da Penha/RN, 30 de março de 2017

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município e em consonância com a Lei municipal nº 324/2015 que institui o Plano Municipal de educação.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei municipal nº 324/2015 que trata da necessidade de criação da comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem a Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de José da Penha/RN, conforme discriminação abaixo:

I-Representante do Poder Executivo:
João Jácome de Brito Júnior

II-Representante do Poder Legislativo:
Nilcimar Fontes de Araújo Gomes

III-Representante dos Conselhos Escolares:
Geralda Maria de Oliveira Damião

IV- Representante da Sociedade Civil:
Maria Laura de Oliveira Fernandes

V- Representante do Conselho do Fundeb:
Jocivaldo Fontes de Araújo

VI- Representante do Conselho da Merenda Escolar:
Francimário Costa Teixeira

VII- Representante do Conselho Tutelar:
Gerlândia Maria Gonçalves e Silva

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de educação:
Amanda Aparecida da Silva Gomes Fontes
Benício Mackson Duarte Araújo
Marta Maria Maia

IX- Representantes dos Professores das Escolas Públicas:
Maria Magna Maia Pinheiro
Maria Albertiza Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:72E705DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030051/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:01030051/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:FRANCISCO CLEIVAL DA SILVA
CPF/CNPJ:489.397.144-15

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: 46C167EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030052/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01030052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: RAFAEL FERREIRA BEZERRA
CPF/CNPJ: 099.228.584-44

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: F1D7C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01030053/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030053/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO: DIEGO FIDELIS
CPF/CNPJ: 703.176.864-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO: Contratação de GARI destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, lotado na Vila Major Felipe, neste Município, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de limpeza urbana, varrição, poda e coleta de resíduos sólidos desta rede Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Função:** 15 – Urbanismo, **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 15 – Urbanismo, **Ação:** 2.12 – Ações Voltadas para Obras e Urbanismo – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 30/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: F1BC2B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 047/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Lurdes Jácome Vieira Monte**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 31 do mês de março de 2017, no auditório da UFRN, a fim de realizar convênio com a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, através do **Programa Trilhas Potigueres**, com este Município, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador: 8DD90375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 048/2017 – Gabinete do Prefeito
Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 31 do mês de março de 2017, no auditório da UFRN, a fim de realizar convênio com a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, através do **Programa Trilhas Potigüares**, com este Município, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:17983EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 049/2017 - AJUDA DE CUSTO

Portaria nº. 049/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 30 de março de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas com traslado deste município para Natal - RN, no dia 31 do mês de março de 2017, no auditório da UFRN, a fim de realizar convênio com a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, através do **Programa Trilhas Potigüares**, com este Município, estabelecendo metas para sua construção e desenvolvimento.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:790A79AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230025– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLORACI CASSIANO DA SILVA (CNPJ nº 08.692.584/0001-15); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha ; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 156.472,50 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Floraci Cassiano da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C9C583E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230025– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 70.152.095/0001-44); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha ; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 191.158,00 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Layse de Souza Maia - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:607297C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230025– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha ; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 44.911,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Brena Vieira Lira Cavalcante - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B1E82B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230025– PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUIZ C DE SOUZA ME (CNPJ nº 26.419.114/0001-64); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha ; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 115.453,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Luiz Carlos de Souza - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A7E51BD2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1702230025 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME (CNPJ nº 08.861.746/0001-00); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 83.492,60 (oitenta três mil quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Felinto Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:5C8E52C2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703080008 – PREGÃO Nº
016/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADO: JAIR BEZERRA DA SILVA; OBJETO: execução de serviços recreação com atração musical especialista no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo); VIGÊNCIA: 30 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0081.2033.2033 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01029; VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:6403FA55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703070010 – PREG.
PRESENCIAL Nº 014/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 18.818.928/0001-43; OBJETO: serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; VIGÊNCIA: 07 de abril a 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 10.08.244.0081.2044.2043 – Manutenção Do Programa IGD/PBF; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01039; VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:AFB6784C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703080009 – PREG.
PRESENCIAL Nº 015/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: EVANDRO DE SALES 09722740490- CNPJ: 27.360.744/0001-73; OBJETO: serviços de aplicação de gesso em placa para teto e bloco para parede e divisórias; VIGÊNCIA: 30 de março a 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 02.04.122.0002.2002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; 03.04.122.0003.2003.2003 – Manutenção dos Serv. Da Sec. Munic. De Administração; 04.04.123.0004.2006.2006 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Finanças e Arrecadação; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. Dos Serviços da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. Das Atividades do Ensino Básico; 08.27.812.0046.2015.2015 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Esporte e Lazer; 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. Do Fundo Municipal de Ação Social; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0012.2022.2022 – Manut. Dos Serv. Da Sec. De Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0015.2040.2040 – Secretaria Munic. De Compras; 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores.; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; 01001; 01002; 01057; 01094; VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,0 (trinta e seis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:F2D3757C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703030009 – TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu- PREVI; CONTRATADO: ARTUR FELIPE DE MEDEIROS; OBJETO: Assessoria Jurídica para o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; VIGÊNCIA: Abril a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0082.0082.2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Físicas; Fonte: 01057; VALOR GLOBAL: R\$ 16.865,82 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2017.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C9EACB63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DA PORTARIA Nº 151****ERRATA**

Portaria nº 151, publicada em 09 de Março de 2017. Edição 1470.

Onde se lê: De 02 de Fevereiro de 2017

Leia-se: De 06 de Março de 2017

Jucurutu/RN, 30 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3B8EDD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA Nº 049

ERRATA

Portaria nº 049, publicada em 12 de Janeiro de 2017. Edição 1431.

Onde se lê: SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Leia-se: MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Jucurutu/RN, 30 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:30A3D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 183, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº 164 de 13 de Março de 2017, *que dispõe sobre concessão de Licença* prêmio à servidora **FRANCISCA ALVES DE ARAUJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:0B5F67B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 184, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**, a pedido de **TIAGO AZEVEDO DE ARAÚJO**, CPF nº **100.326.914-16**, servidor efetivo deste município, do cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 30 de MARÇO de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:43F23A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000618/2017 – na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, TIPO MENOR PREÇO “GLOBAL”, objetivando o fornecimento de peixe para a população carente do município de Jundiá/RN no período da Semana Santa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de Abril de 2017, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 30 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F7759A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL TP Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000615/2017 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E DE CONTROLE INTERNO; NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA**, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 17 de Abril de 2017, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente

das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 30 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:95AEAF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO
PRESENCIAL 002/2017

PROCESSO Nº 10025/2017
Pregão Presencial SRPNº2/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 2/2017, destinado à Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:B53F2519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010028/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 10028/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 5/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de

Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME- CNPJ: 09.643.897/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 10 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8C4D723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017 PROCESSO Nº 010022/2017

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2017 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S EPP LTDA**. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2017 à proponente **ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S EPP LTDA com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 21 de março 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:70351E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 017/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0103201701/2017 – na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, TIPO MENOR PREÇO “GLOBAL”, objetivando o fornecimento de peixe para a população carente do município de Lagoa de Velhos/RN no período da Semana Santa, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 11 de Abril de 2017, às 15h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadavelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos /RN, 30 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da CPL
PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6682325A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017**

Exonera Coordenador de Pessoal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor ÍTALO FONTES SILVA, da função de Coordenador de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 31 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:71278E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 0572/2017 CORREÇÃO**

LEI Nº 0572/2017 LAGOA NOVA, 16 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, além da normativa do Tribunal de Contas do Estado no que se refere a regularização de diárias através de Lei no sentido estrito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova será regida por esta Lei, obedecendo ao seguinte:

I - O Vereador ou o Servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo no desempenho do mandato eletivo ou do cargo funcional, previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, tem direito a percepção de diária conforme os valores constantes no anexo único desta Resolução.

II - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecedentemente, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor fixado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização da viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias do deslocamento.

III - A concessão da diária é feita mediante Portaria do Presidente da Câmara contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o período de afastamento e o número de diárias correspondentes, ressalvado no caso da diária concedida especificamente ao Presidente da Câmara que será autorizada em Portaria pelo Primeiro Secretário ou seu Substituto.

IV - A partir da Portaria concessiva da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da sede do município.

V - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5DC032A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2017, realizada em 30/03/2017, a saber: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.984.883/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 134, 135, 136, 148, 149, 151, 154, 164, 165, 166, 173, 175, 177, 179, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 235; totalizando o valor de **R\$ 2.824.035,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e cinco reais).**

LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA EPP - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 24, 26, 31, 37, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 85, 87, 90, 92, 94, 96, 111, 112, 115, 116, 118, 122, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 137, 138, 139, 141, 143, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 176, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 201, 202, 213, 214, 216, 226, 231, 233, 245, 249, 252; totalizando o valor de **R\$ 2.068.544,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 63, 68, 71, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 109, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 123, 127, 130, 132, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 159, 171, 172, 174, 178, 181, 206, 207, 208, 215, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 247, 248, 251, 253, 254; totalizando o valor de **R\$ 2.264.276,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Lagoa Nova/RN, em 30 de março de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:16562225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2017.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2017 com início 16 de março de 2017, realizada em 30 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
EPP- CNPJ: 15.984.883/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 134, 135, 136, 148, 149, 151, 154, 164, 165, 166, 173, 175, 177, 179, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 235; totalizando o valor de **R\$ 2.824.035,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e cinco reais).**

LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA
EPP- CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 24, 26, 31, 37, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 59, 64, 66, 67, 72, 76, 78, 80, 85, 87, 90, 92, 94, 96, 111, 112, 115, 116, 118, 122, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 137, 138, 139, 141, 143, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 170, 176, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 201, 202, 213, 214, 216, 226, 231, 233, 245, 249, 252; totalizando o valor de **R\$ 2.068.544,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

PJ MATERIAL DE ESC. E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP- CNPJ: 18.334.420/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 60, 61, 62, 63, 68, 71, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 93, 95, 97, 98, 99, 109, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 123, 127, 130, 132, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 159, 171, 172, 174, 178, 181, 206, 207, 208, 215, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 247, 248, 251, 253, 254; totalizando o valor de **R\$ 2.264.276,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Lagoa Nova/RN, 30 de março de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EB64AAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e das outras providência.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 702/2015, bem como solicitação constante no Processo de nº 1287/2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD-SUAS	3390-39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.422.0027.2055	Programa Municipal de Cidadania	4490-52	1.500,00
		3390-39	1.500,00
		3390-32	2.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F14DFD65

PREVLAJES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA DO PREVLAJES

DATA: 13/04/2017

HORARIO DE INICIO: 9h

LOCAL: Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Lajes

O presidente do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO PrevLajes**, instituído pela Lei Municipal nº. 558/2013, como órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições legais convoca os membros, efetivos e suplentes, ativos e inativos que o compõe, para participarem da **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na data, local e horário acima, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação para a publicação das atas das assembleias ocorridas em 23/11/2016 e 21/12/2016;
Avaliação e aprovação dos nomes indicados para compor o comitê de investimento com base na portaria do Ministério da Previdência Social Nº 519/2011, com redação dada pela portaria do MPS Nº 440/2013;
Debate e encaminhamento das providências para a implantação da junta médica;
Entrega da minuta do Regimento Interno aos conselheiros para análise e posterior aprovação;
Assuntos diversos.

Lajes/RN, 30 de março de 2017

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho de Previdência do PrevLajes
E-mail:eugenio.semard@lajes.rn.gov.br

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0338E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
AO EDITAL DO PP 004/2017

AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 901/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
SRP Nº 002/2017

A Pregoeira do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 1.305/2017, Assunto

0155 – Recebimento de Impugnação de Edital, **COMUNICA** aos interessados que a empresa **AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.649.219/0007-96, com endereço no Sítio Alto Preto, S/N, CEP: 59.535-000, nesta cidade de Lajes/RN, apresentou **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** aos itens 9.8, 15.1 e 28.1 do referido Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva.

Lajes/RN, 30 de Março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5F85932B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 018/2017.
Lajes Pintadas/RN, 30 de Março de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Exma Sr.^a Maria Suéria Furtado Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, 0,5(Meia) diária, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal RN, para a Coordenação de Promoção à Saúde, através da Subcoordenadora de Ações de Saúde e do Núcleo Estadual da Estratégia de Saúde da Família, juntamente com técnicos do Ministério da Saúde e da UFRN, realizará, no auditório da Reitoria da UFRN, o Seminário de Avaliação e Discussão do PMAQ.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6495550F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030011/17

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 11.982.113/000741

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TANQUE DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00

Lucrécia/RN 17 DE MARÇO DE 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES*

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AC6FB3EF

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29030003/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MANUTENÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA AMARO BANDEIRA) NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 183,60

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B1EE06F9

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29030004/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 194,30

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D773B7DA

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15030001/17

NOME DO CREDOR: M. G. ALVES - ME

CNPJ: 11.259.472/0001-80

OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUSO URNA E VESTIMENTA.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C83A7867

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20030002/17

NOME DO CREDOR: M. G. ALVES - ME

CNPJ: 11.259.472/0001-80

OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUSO DESLOCAMENTO, URNA E VESTIMENTA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.240,00

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EDA87A65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29030001/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 181,40

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:21E6E577

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01030002/17

NOME DO CREDOR: ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM

CPF: 221.830.864-91

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA DO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) COM CARGA HORARIA DE 40HS SEMANAIS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D19ED1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 29030002/17

NOME DO CREDOR: JOSÉ WILLIAN DA SILVA - ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 198,00

Lucrécia/RN 30 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2E905A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 145/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO FORNECIMENTO PEIXES E OUTROS ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA DE 2017, na qual as empresas: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91**, saiu vencedor no lote Lote 1 totalizando o valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais) e **K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05**, saiu vencedor no lote, Lote 2, totalizando o valor de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil, duzentos reais).

Montanhas/RN, 30 de março de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:F814A9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 081_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR**, a Senhora, **WANEISSA RAYSSA OLIVEIRA DE FARIAS**, portadora do CPF/MF: 762.119.944-64, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2017.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:7637BFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 082_2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR**, à pedido, a Senhora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA NÓBREGA**, portador do CPF/MF: 812.489.894-49, do cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE CIVIL**, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 30 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Código Identificador:EEBD56D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 002/2017**

O Pregoeiro do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **13.676.954/0001-60**, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017** para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 30 de março de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:B85F25DF

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 121/2017**

Processo de Despesa nº: 309102/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 121/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva do aparelho de ar condicionado do Conselho Tutelar de Crianças e Adolescentes do nosso município.; Preço Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0483 - APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 30/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:

Marta Gilcelli Dantas Lopes

Código Identificador:EA770918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 108/2017**

Processo de Despesa nº: 309090/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 108/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Setor de compras e Recepção da sede da Prefeitura.; Preço Global: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:51515770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 111/2017

Processo de Despesa nº: 309093/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 111/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: SAMURAY DE SOUZA MESQUITA. Objeto: Contratação de serviço de chaveiro, para executar troca de cilindro e confecção de cópias de chave para garantir a segurança dos imóveis pertencentes à administração pública municipal, bem como, garantir o acesso da guarda municipal a estes imóveis durante as rondas realizadas no período da noite, como também nos finais de semana onde estes locais encontram-se fechados.; Preço Global: R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C6AB1129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 112/2017

Processo de Despesa nº: 309094/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 112/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MOALDO JOSÉ DANTAS TAVARES . Objeto: Aquisição de caixas plásticas para acondicionamento de itens perecíveis (durante o transporte do CD para as escolas), que fazem parte do cardápio da alimentação escolar consumida pelos alunos matriculados na nossa rede municipal de ensino; Preço Global: R\$ 621,50(seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:752DC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 117/2017

Processo de Despesa nº: 309099/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 117/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de Serviço qualificado para manutenção e reposição de dobradiças em porta de vidro (salas do prédio onde funciona a Secretaria de Educação); Preço Global: R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:123BB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 118/2017

Processo de Despesa nº: 309100/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 118/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de Serviço qualificado para substituição e instalação de vidro em janelas com esquadria de alumínio, na Escola Municipal Prefeito Iarandi de Aguiar, localizada na zona urbana do nosso município.; Preço Global: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017

por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F6B3F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº: 329134/2017.

Processo de Despesa nº: 329134/2017.

Objeto: Inscrição para participação de 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação no XVI FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIME – 2017, o qual realizar-se-á nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano, na Escola de Governo, em Natal. Preço Global: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017

por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:136299CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 122/2017.

Processo de Despesa nº: 309103/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 122/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JANILSON DE OLIVEIRA FABRICIO. Objeto: Serviço de limpeza dos vestiários e no entorno externo e interno do campo de futebol de Lagoa do Mato e Serviço de construção de uma área livre esportiva em Lagoa do Mato (colocação de pneus, colocação de areia, colocação de traves, marcação das quadras de vôlei e futevôlei e pintura).; Preço Global: R\$ 2.720,00(dois mil, setecentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 30/03/2017

por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AAADA254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 124/2017

Processo de Despesa nº: 309105/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 124/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER. Objeto: Serviço de limpeza corretiva e instalação de aparelho ar-condicionado; Preço Global: R\$ 400,00(quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0498 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 30/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:CAA72C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 123/2017

Processo de Despesa nº: 309104/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 123/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento de informática; Preço Global: R\$ 453,15(quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:122CCAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial em Diversas Ruas deste Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 30 de março de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0819EA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 119/2017

Processo de Despesa nº: 309101/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 119/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Solicitação de serviço de borracharia para veículos pertencentes A Secretaria De Mobilidade Urbana .; Preço Global: R\$ 2.420,00(dois mil, quatrocentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA
---------	--

Orçamentária:	MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:6AB224EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 109/2017.

Processo de Despesa nº: 309091/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 109/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER . Objeto: Recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 845,00(oitocentos e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:03CDE6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 110/2017.

Processo de Despesa nº: 309092/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 110/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER . Objeto: Recarga de gás em aparelho de ar condicionado no anexo Timbauba; Preço Global: R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2019 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:996B8E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 113/2017

Processo de Despesa nº: 309095/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 113/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de borracharia.; Preço Global: R\$ 454,00(quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8955532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 114/2017

Processo de Despesa nº: 309096/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 114/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Conserto de freezer do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 180,00(cento e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BAC6C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 115/2017

Processo de Despesa nº: 309097/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 115/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DANIEL PENHA DA SILVA. Objeto: Aplicação de adesivos de identificação em portas de vidro nas Unidades Básicas de Saúde do Quirambu e Bairro das Flores; Preço Global: R\$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:08732254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 116/2017

Processo de Despesa nº: 309098/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 116/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA. Objeto: Serviço de borracharia.; Preço Global: R\$ 60,00(sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:BD6B75EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2017- SEMARH
Proc. Nº 002/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de abril de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Combustível (Óleo Diesel comum), destinados ao abastecimento do projeto SEMEAR. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:61218D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2017- SEMAD
Proc. Nº 006/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de abril de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró que se deslocam à capital do Estado. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:16E3316C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2017- SEMECE
Proc. Nº 011/2017
Chamamento Público

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, legumes e verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 27 de 17 de junho de 2013, para o ano letivo de 2017. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:DB78075F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2017- SEIMURB
Proc. Nº 003/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de abril de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material elétrico para execução de serviços e obras no sistema de iluminação pública do município de Mossoró-RN. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao

editais. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Bizerra da Costa

Código Identificador:DEDEB201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA
Nº002/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta

**AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA
Nº002/2017**

OBJETO: Chamada Pública para contratação de empresas Especializadas em exames laboratoriais nos preços fixados pela tabela unificada do sistema único de saúde.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 02 de maio de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2017. Domiciano Fernandes da Silva - Presidente.

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:CE9F825E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº07/2017**

Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

AVISO - PPRP Nº07/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de abril de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8867FE06

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2017 – GP/PMNF**

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre contratação temporária de professores para atender casos de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a contratação por tempo determinado de professor de ensino médio, conforme disciplinas e vagas indicadas no art. 3º desta lei, para atender

temporariamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público as situações elencadas no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os casos de contratação temporária considerada de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 80, IX da Lei Orgânica do Município conforme cargos e vagas ora criadas, a saber:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS
Professor de Ensino Médio – Língua Portuguesa	05	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua portuguesa
Professor de Ensino Médio – Matemática	04	Licenciatura Plena em Letras em Matemática
Professor de Ensino Médio – Língua Inglesa	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua inglesa
Professor de Ensino Médio – Educação Física	02	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Ensino Médio – Geografia	02	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Ensino Médio – Química	02	Licenciatura Plena em Química
Professor de Ensino Médio – Física	02	Licenciatura Plena em Física
Professor de Ensino Médio – Biologia	01	Licenciatura Plena em Biologia
Professor de Ensino Infantil	16	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental I	31	Licenciatura Plena em Pedagogia

§1º - Os cargos declarados de excepcional interesse público, constantes do artigo anterior, visam suprir necessidades imediatas e inadiáveis do serviço público municipal, em virtude de não haver candidatos habilitados em concurso público para tais funções, bem como em razão de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Norte para regular e integral funcionamento do Ensino Médio na Escola Municipal Yaya Paiva.

§2º - Os cargos acima descritos, além de suprirem as necessidades imediatas e inadiáveis do Poder Público Municipal, serão criados em virtude dos candidatos recentemente nomeados ainda não terem tomado posse e entrado no exercício das suas respectivas funções.

Art. 4º - A contratação de pessoal para ocupar os cargos, será efetuada por período não superior a 12 (doze) meses, na conformidade do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a ser firmado entre as partes.

§1º - Caso ocorra o encerramento do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Norte para funcionamento do Ensino Médio na Escola Municipal Yaya Paiva para o cargo declarado de excepcional interesse público, o contrato temporário a que se refere esta Lei deverá ser rescindido antecipadamente, não cabendo ao contratado qualquer indenização por parte do Poder Público.

§2º - O regime jurídico a que se submetem os contratados será o Estatutário, na forma como prevê o artigo 3º da Lei Municipal nº 401/1997 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - A remuneração do pessoal contratado na forma desta Lei corresponderá ao montante definido como piso nacional do magistério para o ano 2017, na forma da Lei nº 11.738/2008.

§1º - As contratações efetivadas através desta Lei não geram vínculo funcional ou empregatício, a qualquer título, com o Poder Público contratante.

§2º - Ao pessoal contratado, na forma desta Lei, não serão atribuídas as vantagens pessoais dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente.

Art. 6º - As infrações disciplinares, cometidas pelo pessoal contratado, serão apuradas conforme o disposto na Legislação pertinente à matéria, sendo assegurada, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 7º - As contratações, objeto desta Lei, poderão, a qualquer tempo, serem rescindidas em decorrência dos seguintes motivos:

I – pela vontade de qualquer uma das partes contratantes, desde que seja comunicado a intenção do término do Contrato no prazo de 10 (dez) dias;

II – pelo exaurimento da sua vigência;

III – pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;

IV – pela conveniência da administração;

V – pela assunção do contratado em cargo público ou emprego incompatível;

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Geral do Município – OGM, através de dotação orçamentária específica.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B7A93EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 845/2017 – GP/PMNF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 845/2017 – GP/PMNF

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RENASCER CONSTRUINDO O FUTURO –ARCF, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.390/0001-66, com sede na Rua da Papoulas, nº 177, Bairro Mazapas, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 28 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0AF2953C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 213/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. LAILIANE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 081.569.844-55, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B7BA36E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 215/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ao cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Dolores, a Sra. **ERLANE TORRES DA SILVA FÉLIX**, inscrita no CPF nº 086.584.454-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:BBAB2C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ao cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Yayá Paiva, a Sra. **ISIS PAULA LOURENÇO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 055.929.714-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DF6AAB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Yáya Paiva, a Sra. **MARIA MARLA DE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF nº 097.108.384-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4007A58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Sandoval Ribeiro, a Sra. **VIRGÍNIA FERREIRA DIAS**, inscrita no CPF nº 634.731.784-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:14FD2E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação na Escola Municipal Alberto de Carvalho, a Sra. **KARLA FERNANDES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 010.981.044-98, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:102E2702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 220/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Vice-Diretora na Escola Municipal Sandoval Ribeiro, a Sra. **VANESSA GADELHA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 073.824.464-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildegberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1AC6C941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA, inscrita no CPF nº 008.879.624-83 e GISELI CARVALHO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 012.075.964-00, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadoria da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3A17290A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 004/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 30 de Março de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sr. **JACÓ PEREIRA NUNES**, portador da cédula de identidade nº 377.767, inscrito no CPF nº 156.732.604-82, matrícula 0040 ocupante do cargo de vigilante, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** no valor de **R\$ 959,53** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E SESENTA E TRES CENTAVOS) com fulcro no art. 99 da Lei Municipal nº 505/2014 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente do IPSS

CPF 089.844.494-23

Publicada em ____/____/____

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:B90718F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
030/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes diversos, por meio de **veículos automotivos fechados de acordo com a Portaria 201/2014 – DETRAN/RN e Código de Transito Brasileiro**, para conduzir pessoas (pacientes, servidores, usuários carentes, etc, do Município de Ouro Branco (exceto estudantes da rede pública municipal).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das licitantes relacionadas a seguir: JW DE A COSTA - ME, CNPJ Nº 19.154.357/0001-52; que cotou o valor total de R\$ 242.100,00(Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais); COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, CNPJ nº 23.993.742/0001-60 que cotou valor global de R\$ 34.343,20 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e T. D. DE L. MEDEIROS – EVENTOS EPP, CNPJ nº 03.767.112/0001-60, que cotou o valor total de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Enildo Batista de Araújo, Teodomiro Delano de Lucena Medeiros e José Wtson de Araújo Costa – Pelas Proponentes Contratadas.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:DBBAE4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/ 2017 - SMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (Meia) diária

SERVIDOR (A): VANIA MARIA FERNANDES ROCHA				
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MATRÍCULA: 125-1				
DOCUMENTOS:		CPF: 874.955.114-00		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 3h00min – 30/03/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso sobre Atenção Básica.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
½ (Meia)	Natal/RN	30 de Março de 2017	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Importa a quantia de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de Março de 2017.**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:09D929E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/ 2017 - SMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder 1/2 (Meia) diária

SERVIDOR (A): IVANIA FERNANDES NOGUEIRA				
CARGO: COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA				
MATRÍCULA: 179-1				
DOCUMENTOS:		CPF: 457.266.394-72		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 3h00min – 30/03/2017				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso sobre Atenção Básica.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
½ (Meia)	Natal/RN	30 de Março de 2017	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29 de Março de 2017.**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F1CF124D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME** a licitação Pregão Presencial nº 009/2017 para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar atender as necessidades das escolas públicas municipais de Parazinho/RN nos lotes:

LOTE 1: R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais);

LOTE 2: R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);

LOTE 3: R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais);

LOTE 4: R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais);

LOTE 5: R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

PARAZINHO/RN, 29 DE MARÇO DE 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:9D954233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME** a licitação Pregão Presencial nº 009/2017 para registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar atender as necessidades das escolas públicas municipais de Parazinho/RN, totalizando o valor de R\$574.900,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PARAZINHO/RN, 29 de março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:65D3E83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031301/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

CONTRATADO: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51.

OBJETO: Prestação de serviços de corte de terras com grade hidráulica ou de arrasto para beneficiar pequenos agricultores do município de Parazinho/RN.

VALOR HORA: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, e Receita Tributária Municipal.

DATA: 13 de março de 2017.

ASSINATURA: Rita de Luzier de Souza Martins/Prefeita Municipal.

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto

Código Identificador:6187D189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CARONA

A Prefeitura Municipal de Parazinho, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017** junto a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, proveniente do **Pregão Presencial nº 001/2017**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETO: Controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria da equipe de tecnologia da informação (TI) e a aquisição de equipamentos e serviços de comunicação para transmissão e fornecimento de internet e aquisição de dados para as necessidades das escolas públicas municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

Parazinho-RN, em 30 de março de 2017.

rita de luzier de souza martins

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:48B5B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CARONA

A Prefeitura Municipal de Parazinho, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017** junto a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, proveniente do **Pregão Presencial nº 002/2017**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN

EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETO: Fornecimento de Internet e aquisição de equipamentos de estrutura de rede para atender as necessidades das secretarias municipais de Parazinho-RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

Parazinho-RN, em 30 de março de 2017.

rita de luzier de souza martins

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:63D614EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Pregão Presencial Nº 016/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 12/04/2017, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2017-SRP** com Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **BOMBAS SUBMERSAS** para atender as necessidades das comunidades rurais na manutenção dos poços tubulares de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 29 de março de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:4717D24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, nomeada através da Portaria nº 014/2017, de 04 de janeiro de 2017, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “habilitação” e “propostas”, através do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, no **dia 20 de abril de 2017, às 10h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Parazinho, sediada à Praça Senador João Câmara, nº 20, Centro, Parazinho/RN, visando à contratação dos serviços de engenharia para execução de melhorias de prédios públicos no Município de Parazinho/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Parazinho/RN, em 30 de março de 2017.

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:DAF65ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031005

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº03101705-17/FMS
DISPENSA Nº 031005**

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de sacos para lixo, junto ao fornecedor J.A DO NASCIMENTO FILHO-ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua DANIEL GOMES DE

OLIVEIRA, nº 543, Bairro: MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, nos valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), destinado ao HOSPITAL DR. JOSE AUGUSTO DANTAS, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:124E0CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030712

PROCESSO Nº 03071712-17/PMP
DISPENSA Nº 030712

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), destinado ao CEMEI Professor Inácio de Loyola Azevedo – Parelhas/RN, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:17EED43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03201704-17/PMP
DISPENSA Nº 032004

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição material para Iluminação Pública junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA -ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) destinado a iluminação pública, Parelhas/RN, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:30F4B93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032103

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03211703-17/FMAS

DISPENSA Nº 032103

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor

PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:14E92E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PARECER TÉCNICO Nº031005

PROCESSO Nº 03101705/17-FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 031005
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de sacos para lixo, junto ao fornecedor J.A DO NASCIMENTO FILHO-ME, CNPJ 12.994.885/0001-70, endereço Rua DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, nº 543, Bairro: MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, nos valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), destinado ao HOSPITAL DR. JOSE AUGUSTO DANTAS. A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B81EA253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA Nº 030712

PROCESSO Nº 03071712-17/PMP

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), destinado ao CEMEI Professor Inácio de Loyola Azevedo – Parelhas/RN. A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES

Membro

Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:1BBD86E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 032004**

PROCESSO Nº 03201704-17/PMP
DINPENSE Nº 032004

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de material para Iluminação Pública junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA -ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) destinado a iluminação pública, Parelhas/RN.

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN 30 de Março de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:56771D88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 032004**

PROCESSO Nº 03201704-17/PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032004

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), destinado ao Centro Municipal de Ensino Rural Professor Raimundo Guerra – Parelhas/RN.

A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:800AA4F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032004**

PROCESSO Nº 03201704-17/PMP
DISPENSA Nº 032004

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de Serviço de Reciclagem de Toner, junto ao fornecedor JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME, CNPJ 07.154.864/0001-07, endereço Rua Manoel Noberto, nº 497, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), destinado ao Centro Municipal de Ensino Rural Professor Raimundo Guerra – Parelhas/RN, nos termos do “caput” do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:C3B554FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 032103**

PROCESSO Nº 03211703-17/FMAS
DINPENSE Nº 032103

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para **Material Gráfico**, junto ao fornecedor PONTO DIGITAL INFORMÁTICA-ME, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra,133-Loja 01, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 30 de Março de 2017.

Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F72FB933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 038/2017**

Á vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**, CPF: 067.881.224-50, que **CONSISTIRÁ no abastecimento de água potável na Zona Rural do Município com veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 6.000 litros. No importe de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

Pedro Avelino/RN, em, 30 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1E83C938

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 133/2017**

PORTARIA Nº: 133/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a servidora pública municipal **JOSEANE PEREIRA DE ARAÚJO**, Merendeira, Matrícula nº 840, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o art. 128 da Lei Municipal nº 533/2000, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso, durante o período de um ano compreendido entre Abril/2017 a Março/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 30 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:FFF3091D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 132/2017**

PORTARIA Nº: 132/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **EDIVALDO NUNES COSTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, na função de **Professor – LICENÇA PREMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de março de 2017 a maio de 2017, com remuneração do cargo efetivo, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 533/2000, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso XXV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 30 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:5FC7D319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 134/2017**

PORTARIA Nº: 134/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 533/2000;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA** foi aposentada por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos autos

do processo do processo previdenciário NB nº 168.283.508-9, com início de vigência em a partir de 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 533/2000, bem como do parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de **Zeladora**, anteriormente ocupado pela servidora aposentada por tempo de contribuição **ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 29 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:6DB3E50A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 135/2017**

PORTARIA Nº: 135/2017

Autoriza a cessão do servidor público municipal **Gustavo Henrique da Costa**, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Avelino/RN.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a requisição da Promotora de Justiça da Comarca de Pedro Avelino, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº001/2016, datado de 18/01/2016, acerca de cessão do servidor municipal para a PJ, nos termos do Ofício nº 136/2017/PJGA/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal **GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA**, matrícula nº 827 ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** lotado no Gabinete do Prefeito com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 30 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:2A0EA75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011-2017 FINANÇAS**

PORTARIA Nº: 011/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Laerte Oliveira Ferreira
CPF..... : 059.572.964-90
Matrícula..... : 1465
Quantidade..... : 01
Destino..... : Natal/RN
Assunto..... : Deslocamento em caráter de urgência, à JUCERN (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte) localizada em Nata/RN, para solicitação de autorização para uso da REDESIM.
Período..... : 31 de Março de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Finanças
Função..... : Subsecretário de Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
 Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 30 de Março de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
 Secretária de Finanças, Tributação e Planejamento.

Publicado por:
 Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:993BD46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE 15/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Contratada: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PARAIBA (COEGEMAS) – CNPJ: 23.481.145/0001-57.

Objeto: INSCRIÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DO NORDESTE.

VALOR R\$: **800,00 (Oitocentos Reais)**

Base Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Pedro Velho/RN em 29 de março de 2017.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:0139D753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 08/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **12 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 09/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **12 de abril de 2017, na sede da**

Prefeitura Municipal, às 10:30 horas (Horário Local) a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TRATORES) COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 10/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **12 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS) E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 11/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **13 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:30 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 12/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **13 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 13/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **13 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 15:00 horas (Horário Local)** a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL SRP, objetivando a futura **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR.** O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas, maiores informações através do Fone 84 – 3247-2203.

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
 Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:5A3BCC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CAE do município de Pedro Velho-RN, biênio 2017/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o **Conselho Alimentação Escolar do município de Pedro Velho**, biênio 2017/2019,

Representantes do Poder Executivo:

Ricardo Valentim Freire – CPF(MF) 897.913.714-15 Isis Florêncio da Costa – CPF(MF) 101.505.454-44

Representantes do segmento dos profissionais da área da educação:

Titulares:

Maria Terceira de Bezerril Neta – CPF(MF) 028.563.224-84

Wanessa Kelly da Silva Farias – CPF(MF) 056.952.714-79

Suplentes:

Ana Esteleita de Castro Silva – CPF(MF) 522.869.134-87

José Wilson Moreira – CPF(MF) 523.307.534-20

Representantes do segmento de pais e alunos:

Titulares

Rodrigo Pereira da Silva – CPF(MF) 015.582.204-70

Rennata de Souza Orrico de Azevedo – CPF(MF) 029.823.199-93

Suplentes:

Maria Jucilene R. Cavalcante – CPF(MF) 080.685.864-82

Laise dos Santos Costa – CPF(MF) 111.462.644-96

Representantes do segmento da sociedade civil

Titulares

Silvia Ferreira Costa – CPF(MF) 035.282.978-83

Camila Otília de O. Barbosa – CPF(MF) 072.501.724-41

Suplentes:

Francisco Iraján Bezerril Júnior – CPF(MF) 077.931.494-83

Fabiana Bezerra Bezerril – CPF(MF) 048.695.734-90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de março de 2017, 194º da independência e 124º da república, 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:8EBE2437

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 538/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal reajustar anualmente o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º da Lei 11.738, de 16-7-2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pedro Velho, Rio Grande do Norte, **AUTORIZADO** a conceder aumento de vencimentos básicos, aos profissionais do magistério público

municipal, no percentual de **7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).**

§ 1º – A partir de 1º de janeiro de 2018, fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Velho, autorizado a conceder automaticamente o reajuste de vencimentos básicos aos profissionais do magistério, conforme o piso salarial dos professores divulgado oficialmente pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 2º - A concessão de que reajuste de que trata o parágrafo anterior, seguirá o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000.

Art. 2º. Fica fixado também como Piso Salarial Municipal para os demais Servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Velho, o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo Único – Nenhum Servidor municipal poderá perceber como remuneração, quantia inferior ao Piso Salarial definido no “caput” deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 30 de março de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:129404A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Orçamentária, Financeira e Patrimonial para o Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP - R\$ 76.500,00.

Pilões - RN, 21 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO - Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:590B9660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Orçamentária, Financeira e Patrimonial para o Município de Pilões/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.

DOTAÇÃO: 04.122.004.2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00018/2017 - 22.03.17 - FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP - R\$ 76.500,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FCB8F27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: Aquisição Gradual de Combustíveis, dentro do perímetro Urbano do Município de

Natal/RN, para o abastecimento da frota do Município de Pilões/RN, quando em viagens oficiais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Pilões - RN, 28 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO

Pref

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:085DB6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00010/2017.

OBJETO: Aquisição Gradual de Combustíveis, dentro do perímetro Urbano do Município de Natal/RN, para o abastecimento da frota do Município de Pilões/RN, quando em viagens oficiais.

ABERTURA: 27/03/2017 as 08:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 28/03/2017.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7E2B793A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2017

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Material de Expediente e Papelaria para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R\$ 139.235,90.

Pilões - RN, 28 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO - Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:08B624E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Material de Expediente e Papelaria para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões:

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:

CT Nº 00019/2017 - 29.03.17 - SUPERMERCADO FREITAS LDTA - ME - R\$ 139.235,90

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E22B584D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2017, que objetiva: Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para o Município de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J LACERDA DE FREITAS - ME - R\$ 38.300,00.

Pilões - RN, 28 de Março de 2017

CÍCERO SABINO NETO - Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:72C4DEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Seleção de empresa para o fornecimento de recargas de 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para o Município de Pilões/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017.

DOTAÇÃO: 13.392.010.2028 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.CULTURA E LAZER 12.361.011.2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.011.2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 12.365.012.2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.013.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.302.015.2047 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE UBS 10.302.015.2048 MANUTENÇÃO DO PAB 10.302.015.2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.016.2049 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SUS 08.241.019.2069 APOIO AOS IDOSOS 08.244.019.2114 MANUTENÇÃO DO PROJOVEM 08.244.019.2115 MANUTENÇÃO DO CRAS 08.244.019.2116 MANUTENÇÃO DO PETI 08.244.019.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.022.2063 MANUTENÇÃO DE CRECHE 08.244.019.2120 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.302.016.2119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos de Repasses e Próprios do Município de Pilões.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00020/2017 - 29.03.17 - J LACERDA DE FREITAS - ME - R\$ 38.300,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:816B3681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: ORIGEM: Dispensa nº 040/2017

LEIA-SE: ORIGEM: Dispensa nº 035/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: RUTE MARQUES BENICIO

ARAUJO_08096770403

CNPJ: 19.033.565/0001-01

OBJETO: REMANUFATURAMENTO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS(ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO).

DATA: Poço Branco/RN, 30 de Março de 2017.

Assinatura:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1C077B76

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ ORIGEM: Dispensa nº 041/2017

LEIA-SE ORIGEM: Dispensa nº 036/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME.
CNPJ: 04.958.358/0002-63.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (consumo), para manutenção e funcionamento das Secretarias (Administração, Saúde, Assistência Social e Educação).
DATA: Poço Branco/RN, 30 de Março de 2017.
Assinatura:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D32914F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.027.005 -
REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, com endereço na RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: R\$ 10.213,40 (dez mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 27 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e PERSON DILOMAR DIEC.

PORTALEGRE/RN, 27 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4910A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 187/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302** - SSP/RN, matrícula nº **0343**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **29.03 a 29.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a cirurgia oncológica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0905DDAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 186/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302** - SSP/RN, matrícula nº **0343**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **27.03 a 27.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a cirurgia oncológica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Março de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69D7338C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.027.001 -
REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, com endereço na AV AYRTON SENNA, 4148, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.451.626/0001-75, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: 180.371,49

(cento e oitenta mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 27 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA.

PORTALEGRE/RN, 27 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8D934674

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.027.002 - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, com endereço na RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.055.280/0001-84, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: R\$ 118.841,22 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 27 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO WILTON CAVALCANTE RIBEIRO.

PORTALEGRE/RN, 27 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6B366D61

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.027.003 - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME, com endereço na Rua Sergipe, 539, FRANCISCO BELTRAO/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.337.759/0001-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à

Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: 23.233,64 (vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 27 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e EDUARDO MERISIO.

PORTALEGRE/RN, 27 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A6AB8619

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.027.004 - REFERENTE A(O) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000021/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com endereço na RUA SERGIPE, 955, ERECHIM/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, doravante denominado(a) CONTRATADO(A). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, que serão destinados à Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN, objetivando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, a serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS na Rede Pública de Saúde deste Município. Valor total: 24.887,05 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 27 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do comprador, desde que preenchidos os requisitos legais. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e CASSIANO RODRIGO CHMIEL.

PORTALEGRE/RN, 27 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8942F7DC

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS - (2ª CHAMADA). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Vencedores:

MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, com endereço na PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.854.997/0001-40 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais); José Neto Sá de Lucena, com endereço na Av. Hipólito Fialho, 370, PORTALEGRE/RN, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 30 de março de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:089D3F79

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000039/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE SAÚDE BEM COMO OS POSTOS DE SAÚDE DAS UBS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN.

DA JUSTIFICATIVA:

NA EXPECTATIVA DE MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO, NECESSITAMOS DOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO PARA SUPRIR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMO TAMBÉM AS UBS, DE CAMA, MESA E BANHO, NECESSITAMOS DA AQUISIÇÃO DESTES ITENS QUE SERÃO UTEIS NOS SETORES EM QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS, OS MESMOS ESTÃO EM FALTA, ASSIM DIFICULTANDO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DEVIDO ÀS SUAS MÃOS ESTADO DE USO.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP, com endereço na RUA DA INDEPENDENCIA,1090,PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.537,85 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 28 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

ANA PEDRINA DE LUCENA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:606F1CF3

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000041/17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000041/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA A INAUGURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2017 NA CIDADE DE PORTALEGRE-RN.

DA JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE A CASA DE CÂMARA E CADEIA DA VILA DE PORTALEGRE, CUJO PAVIMENTO SUPERIOR ABRIGAVA A CÂMARA E NA PARTE INFERIOR AS CELAS PARA OS PRISIONEIRO, FUNCIONOU COMO A PRIMEIRA CASA DE GOVERNO E JUSTIÇA DE PORTALEGRE, HOJE PATRIMÔNIO PÚBLICO DOS PORTALEGREENSES, FOI REFORMADA E AGORA ABRIGA A PINACOTECA, BIBLIOTECA E MUSEU DO MUNICÍPIO, NECESSITANDO DE INAUGURAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. ESSE MESMO PRÉDIO PASSOU POR UMA RESTAURAÇÃO E FOI CONCLUÍDO NA PARTE DETRÁS DO PRÉDIO O ESPAÇO CULTURAL CANTOFA E JANDI, SENDO ALÉM DE SUA INAUGURAÇÃO, A PRIMEIRA ATIVIDADE CULTURAL A SER REALIZADA NESSE NOVO EQUIPAMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOS FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

O prestadores são as Pessoas Físicas: EDNALDO PEREIRA SOUZA, com endereço na JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,54,PORTALEGRE/RN; MATHEUS ROBERTO QUEIROZ LOPES, com endereço na RUA ANTONMAR BRITO DE FREITAS,11,PORTALEGRE/RN; FERNANDO GUSTAVO BARROS PINTO, com endereço na RUA RAIMUNDO CORREIA VIANA,103,PORTALEGRE/RN; e MANOEL COSME DA COSTA LIMA, com endereço na SITIO LAJES,38,PORTALEGRE/RN.

DO VALOR:

Os valores para os respectivos Prestadores são respectivamente de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:88891D5A

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À LOCAÇÃO DE PALCO E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2017 NA CIDADE DE PORTALEGRE-RN.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre, cujo pavimento superior abrigava a câmara e na parte inferior as celas para os prisioneiros, funcionou como a primeira casa de governo e justiça de Portalegre, hoje patrimônio público dos portalegrenses, foi reformada e agora abriga a Pinacoteca, Biblioteca e Museu do município, necessitando de inauguração de suas atividades. Esse mesmo prédio passou por uma restauração e foi concluído na parte

detrás do prédio o Espaço Cultural Cantofa e Jandi, sendo além de sua inauguração, a primeira atividade cultural a ser realizada nesse novo equipamento cultural do município.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica WILLAME MACENA DOS SANTOS 03171916401, com endereço na RUA ANA NUNES DO RÊGO, 73, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.178/0001-52.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de março de 2017.

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:227F3832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

A Secretária de Assistência Social Larissa Ignezila Gomes Fonseca Moura Bezerra, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 222/05 de 13 de julho de 1999 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como na Resolução nº 006/2015 do CMDCA que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Pureza/RN.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear O Conselheiro Suplente Sr. Luan Aladiel dos Santos para que substitua o Conselheiro Manoel Luciel da Silva, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/04/2017 até 30/04/2017.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pureza/RN, 30 de Março de 2017.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:2C5B5775

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2017**

“Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículo do Município de Pureza, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a Legislação no escopo de evitar Infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamento de Multas de Infrações de Trânsito, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função e na utilização de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica, através deste Decreto, disciplinado o procedimento para a responsabilização no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas por servidor na condução de veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **Auto de Infração de Trânsito – AIT:** documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – **Notificação de Infração de Trânsito - NIT:** documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – **Veículos Oficiais:** veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – **Departamento de Gestão de Frotas:** responsável por receber a Notificação de Infração, comunicar a unidade administrativa ao qual o veículo Notificado pertence da autuação;

V – **Responsáveis pelo Setor de Frotas:** Servidores nomeados através de portaria para Gerenciar a Frota das unidades administrativas ou, na sua ausência, o Secretário Municipal de Transporte.

**CAPÍTULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA**

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I – o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, tais como:

- Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local;
- Utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;
- deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;
- conversação em locais proibidos pela sinalização;

e) estacionamento e parada proibidos pela sinalização;

f) outras infrações previstas no Código Nacional de Trânsito – CTN.

II – o titular do Setor de Frotas de cada Secretaria quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no §8º do art. 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

III – o titular do Departamento de Gestão de Frotas quando:

a) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria de Administração, responsável pela frota como um todo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao Departamento de Gestão de Frotas, ou, na sua inexistência, ao Secretário da pasta na qual o veículo encontra-se vinculado:

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

III – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da Notificação de Infração de Trânsito para o Setor de Frotas da Secretaria competente para que seja providenciado o pagamento da multa;

IV – encaminhar a multa para abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator e determinar o desconto em folha, obedecido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento de Gestão de Frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 7º. É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Gestão de Frotas para providências a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – receber e finalizar o processo administrativo a fim de apurar as responsabilidades;

II – de posse do Relatório Final do Processo Administrativo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o Departamento Contábil do ressarcimento do erário.

§1º. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§2º. Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, seja em que fase, comunicar o Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 10. É competência das Unidades Administrativas, através do Setor de Frotas, identificar o condutor do veículo no momento da Notificação e providenciar recurso, se for o caso, dentro do prazo estipulado na notificação.

§1º. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

§2º. Igualmente é de responsabilidade da Unidade Administrativa a penalidade/multa em decorrência da não identificação do condutor dentro do prazo previsto pelo Código de Trânsito Nacional.

§3º. Cabe à unidade administrativa, através do Setor de Frotas, comunicar, oficialmente, o condutor do veículo autuado para que no prazo informado pelo Departamento de Gestão de Frotas, providencie o recurso, quando couber.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Setor de Frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 12. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no art. 5º deste Decreto.

§1º. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§2º. Fica a critério do condutor infrator a apresentação de Defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos.

§3º. Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o gestor responsável pela frota na Secretaria competente, em atendimento ao disposto no Art. 4º, §1º, da Resolução nº 363/2010 do Conselho Nacional de Trânsito, deverá encaminhar ao DETRAN ofício identificando-o, acompanhado de cópia da Ordem de Tráfego, ou de planilha com registro de uso do veículo, assinada pelo agente público usuário do serviço de transporte e pelo próprio condutor, determinando a imediata instauração de procedimento administrativo.

CAPÍTULO V

DA DEFESA

Art. 13. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar a interposição de recurso junto à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

I - provido o recurso, a respectiva documentação será enviada ao Departamento de Gestão de Frotas para arquivamento;

II - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assume as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Art. 14. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Departamento de Gestão da Frota para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via ser arquivada no Departamento de Gestão da Frota, para fins de controle;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV - Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na “Notificação para Desconto em Folha de Pagamento” de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 15. O desconto na remuneração do servidor deverá atender o disposto no art. 15 e seguintes do presente decreto, após finalização do procedimento administrativo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§1º. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor, nos seguintes termos:

I – ser processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II – atender ao limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor da multa correspondente.

§1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso I, o servidor poderá efetuar o pagamento através da DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§3º. A falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 18. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de março de 2017.

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:398D5578

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 321/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 329/2017, para incluir médicos especializados no rol de servidores autorizados a se contratar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 329/2017, de 24 de janeiro de 2017, para incluir a autorização de contratação temporária dos médicos especialistas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1ª de abril de 2017.

Palácio Prefeito Onofre Soares, Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, em 30 de março de 2017.

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo Quantidade Remuneração

Médico Clínico Geral 01 (um) R\$ 8.000,00
Médico Ginecologista 01 (um) R\$ 8.000,00
Médico Ultrassonografista 01 (um) R\$ 8.000,00
Médico Psiquiatra 01 (um) R\$ 8.000,00
Médico Cardiologista 01 (um) R\$ 8.000,00

JOÃO DA FONSECA DE MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:9E5FBAA0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29030003/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): M DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME- CNPJ:02.600.365/0001-82

Valor Global: R\$ 1.550,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de camisas destinadas aos motoristas, vigias, secretárias e auxiliares de serviços diversos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de Março 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde
 Contratante

M DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE –ME

CNPJ: 02.600.365/0001-82
 Contratada

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:C780007C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29030004/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): M DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE - ME- CNPJ:02.600.365/0001-82

Valor Global: R\$ 1.715,00 (Um mil, setecentos e quinze reais);

OBJETIVO: aquisição de jalecos destinados à equipe da Estratégia Saúde da Família deste município (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem)

ORIGEM DOS RECURSOS: PMAQ
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de Março 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde
 Contratante

M DA A. F. DE OLIVEIRA FREIRE –ME

CNPJ: 02.600.365/0001-82
 Contratada

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:63949C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
 Parte Contratada: TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, CNPJ. 05.097.586/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003/2017, Conforme abaixo.

Valor Global Registrado: R\$ 150.852,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Itens Registrados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Presente Ata.

Data de assinatura: 30 de Março de 2017.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 003/2017.

Pureza/RN, 30 de Março de 2017.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito
 Contratante

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME

CNPJ. 05.097.586/0001-78
 Alexandre Veras Brito
 Contratada

Publicado por:
 Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:9B8FB929

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal e Pureza, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 003/2017, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, 05.097.586/0001-78, com o valor global de R\$ R\$ 150.852,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Pureza/RN, 30 de Março de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:
 Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:656C43A3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: Registro de Preços, visando Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de veículo com condutor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à empresa: TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, CNPJ. 05.097.586/0001-78, Vencedora do Presente Processo Licitatório, com uma proposta no valor de R\$ 150.852,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais), haja vista ter sido a proposta mais vantajosa apresentada à esta Municipalidade.

PurezaRN, 31 de Março de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:F6D3C875

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12/04/17, às 09:00h, horário local, Pregão Presencial nº 004/2017, menor preço global, cujo objeto é Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o Município, provenientes dos diversos Ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Siconv, bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 30 de Março de 2017.

PREGOEIRO.

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:96A7EDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA **PORTARIA Nº. 044/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

Rafael Godeiro – RN, 30 de março de 2017.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **Wellington Evaristo Jales, advogado, OAB/RN 4015**, CPF: 722.040.284-87, do Cargo Comissionado de **Sub-procurador Geral** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:06DC90BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 017/2017 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - PROTESE TOTAL MAXILAR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 29 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B6329DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 017/2017 - PP**

1. A Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 017/2017 - PP. Foi adjudicado os objetos desta licitação às seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00002 - PROTESE TOTAL MAXILAR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00003 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/03/2017
Adjudicado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, pelo menor lance de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, autoridade competente da Prefeitura

Municipal de Riacho da Cruz, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00002 - PROTESE TOTAL MAXILAR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Item: 00003 - PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 29/03/2017
Homologado para: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME, CNPJ nº 17.147.913/0001-38, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

3. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento do interessado para assinatura de Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 29 de Março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E3BF10A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA 2018/2021

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, convida a população em geral do município para participarem da Audiência Pública para discussão do PPA – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, que será realizada no dia 31 de março de 2017 (sexta-feira), a partir das 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Riacho da Cruz, 20 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal de Riacho da Cruz

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:3A50DCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007.2017 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 SRP, marcada para o dia 03 de abril de 2017, esta

reaprazada para o dia 06 de abril de 2017 as 08:00. Informações 84 3269-0074.

Riachuelo/RN, em 30 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima

Código Identificador:285E2591

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001010/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.364.655/0001-50, sediado à Avenida Getúlio Vargas, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARA LOURDES CAVALCANTI**, brasileira, casada, veterinária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliada no Município de Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANQ GONÇALVES JUNIOR-ME (J.J PARTICIPAÇÕES)**, CNPJ/MF nº **20.903.036/0001-92**, com sede na Rua Felipe Camarão, 853, loja 01, Centro, CEP: 59.600-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da Cédula de Identidade nº 002083934-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 05.141.494-99 domiciliado e residente à Rua Felipe Camarão, s/n, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 2.557,55 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, indicado na tabela abaixo:

77

Mocho; material de confecção aço / ferro pintado; encosto; regulagem de altura a gás.

UND

1

FRISOCAR

R\$ 154,99

R\$ 154,99

118

Balde a pedal; capacidade mínimo de 05 litros; material de confecção polipropileno

UND

18

MILPLASTIC

R\$ 37,82

R\$ 680,76

147

Aparelho de dvd; controle remoto; portas usb; reprodução dvd/cd/cdr/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3.

UND

1

MONDIAL

R\$ 126,80

R\$ 126,80

VALOR TOTAL

R\$ 2.557,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) item(ens) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) material(ais) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Riachuelo;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) material(ais)/equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Riachuelo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 001/2017**;

6.2.9. O(s) material(ais) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) será em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) material(ais) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) material(ais) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riachuelo, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Riachuelo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riachuelo, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) material(ais) caberá a Secretária Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente e 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: Recursos descentralizados por meio do Ministério da Saúde de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-1, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 e proposta de aquisição de

equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01, e, recursos advindos do FPM, ICMS e Receita Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN	DE ANQ GONÇALVES JUNIOR-ME
MARA LOURDES CAVALCANTI Prefeita do Município de Riachuelo/RN (CONTRATANTE)	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0905E859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 133/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Marcos dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 020.260.094-73 e Registro Geral sob o Nº 1271979 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:CB658C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 134/2017 – GP

Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Vânio Baracho da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 967.477.494-72 e Registro Geral sob o Nº 1447794 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (SSD), Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:781D221C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 135/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Giuliano Miranda da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 119.693.434-78 e Registro Geral sob o Nº 002.630.544 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:1014C439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017 – GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Portaria nº 136/2017 – GP

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (SSD), lotado na Secretaria Municipal de pesca e Aquicultura deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Osvaldo Caetano da Costa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 627.026.704-82 e Registro Geral sob o Nº 951.905 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação (SSD), lotado na secretaria Municipal de pesca e Aquicultura deste Município, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4CF02488

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A contratação de empresa para realizar os serviços gráficos e serigráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve os vencedores para os itens: 01; 05; 09; 20; 35; 61 e 66, **O Licitante:** Albertino Alves da Silva - ME - **CNPJ:** 26.617.818/0001-41, e o **vencedor para os itens:** 02; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 75; 76; 77 78; 79; 80 e 81, **O Licitante:** Grafcolor LTDA - ME - **CNPJ:** 14.685.775/0001-52, e o **vencedor para os itens:** 03; 04; 47; 48; 49; 50 e 51, **O Licitante:** José Alberto Campos da Silva – ME - **CNPJ:** 21.308.773/0001-00. Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:86EBC731

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando à implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.**

Que teve o vencedor para o item: 01, **O Licitante:** SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA - ME - **CNPJ:** 09.525.449/0001-48. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1AFC6F9A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: **A contratação de prestação de serviços (pessoa física), para realizar os serviços de levantamento e tombamento de bens públicos deste município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o item: 01, **O Licitante:** Rodrigo Neri de Melo - CPF: 058.510.474-37. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BE3EFB9E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 011/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A contratação de empresa para realizar os serviços gráficos e serigráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve os vencedores para os itens: 01; 05; 09; 20; 35; 61 e 66, **O Licitante:** Albertino Alves da Silva - ME - **CNPJ:** 26.617.818/0001-41, e o **vencedor para os itens:** 02; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 75; 76; 77 78; 79; 80 e 81, **O Licitante:** Grafcolor LTDA - ME - **CNPJ:** 14.685.775/0001-52, e o **vencedor para os itens:** 03; 04; 47; 48; 49; 50 e 51, **O Licitante:** José Alberto Campos da Silva – ME - **CNPJ:** 21.308.773/0001-00. Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:68335E45

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**

**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 012/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **Contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando à implantação da unificação das contas públicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Que teve o vencedor para o item: 01, O Licitante: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA - ME - CNPJ: 09.525.449/0001-48.** Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:166CB182

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**

**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 013/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: **A contratação de prestação de serviços (pessoa física), para realizar os serviços de levantamento e tombamento de bens públicos deste município de Rio do Fogo/RN.**

Que teve o vencedor para o item: 01, O Licitante: Rodrigo Neri de Melo - CPF: 058.510.474-37. Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de março de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4E8E29E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030001/17-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de membro inferior, destinada a

doação à senhora DELIANA SOUZA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa, visto a necessidade de investigação de fortes dores para detecção precoce de patologia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, que após constatado empate entre as empresas Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e Centro de Diagnóstico Por Imagem de Natal Ltda-ME, sendo realizado sorteio, a empresa vencedora foi a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 30 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:899EE19B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030001/17-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de membro inferior, destinada a doação a senhora DELIANA SOUZA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Valor.....: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 30 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3AB8CFEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
007/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP007/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 29/03/2017

Adjudicado para: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME, pelo menor lance de R\$ 68.000,000 (sessenta e oito mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2017

Homologado para: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68.000,000 (sessenta e oito mil reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 30 de Março de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0102214B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
008/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **12/04/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy**

Barbosa/RN. Licitação com reserva de cota de até 10% exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, da LC 147/2014. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 30 de março de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:998D6466

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030001/17--TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializados para realização de exame de ressonância magnética de membro inferior, destinada a doação a senhora DELIANA SOUZA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 30 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C25EC8AF

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
PP001/2017 SRP - EXTRATO DO TERMO DE
CANCELAMENTO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 001/2017 SRP

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI - ME, CNPJ Nº 11.754.823/0001-29

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos, sujeitos a controle especial (Portaria 344/98), para atendimento da rede de saúde mental do Município de Ruy Barbosa/RN.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: A empresa ganhadora do certame solicitou cancelamento da Ata de Registro de Preços de forma amigável por não ter condições de atender ao objeto da licitação sem infringir a legislação vigente.

FUNDAMENTO: Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Ruy Barbosa/RN, 29 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:65BAEFA8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
007/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP007/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO
 Quantidade: 1,000
 Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2017
 Homologado para: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68.000,000 (sessenta e oito mil reais).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5CA99993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 401/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **31 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **uma reunião de Apresentação e Validação de Produtos, referentes ao Planejamento Estratégico e Marketing do Turismo do RN, que será realizado na cidade de Tangará/RN, conforme Solicitação nº 21.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4BAD4BEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 402/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: **151814-3**, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e

Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **31 de março do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **uma reunião de Apresentação e Validação de Produtos, referentes ao Planejamento Estratégico e Marketing do Turismo do RN, que será realizado na cidade de Tangará/RN, conforme Solicitação nº 22.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E1FDB475

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 403/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MAXSON HUDSON DE LIMA**, do cargo em comissão, símbolo CC-4, **SUBCOORDENADOR DE SAÚDE MENTAL**, vinculado à **Secretaria de Assistência Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:05E1768C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 404/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. FERREIRA**, Matrícula: **4279-0**, da função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Miguel Lula de Farias**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:
 Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6EFB1947

GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 405/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 647/2013, que diz respeito as Eleições Escolares para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais desta Circunscrição, ocorridas no ultimo dia 12 de março de 2015, para o triênio **2015/2018**,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 61/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **FRANCISCO ERIVAN JUSTINO**, Professora, Matrícula nº 4131-9, para exercer a função gratificada de ***Diretor da Escola Municipal Miguel Lula de Farias***, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de março de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:80DC8506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS VENCEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FISICA, PARA ATUAR NA GESTÃO MUNICIPAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FLUXO E GESTÃO DE PROCESSO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que Atendendo a publicação em imprensa oficial, foi credenciado o seguinte: **01) JAILSON MORAIS DA SILVA** CPF 201.686.404 49. Iniciando os trabalhos no horário aprazado com a abertura do envelope de documentação, após uma análise detida de toda documentação foi constatado que o interessado as cumpriu todas as exigências editalícia no que diz a respeito da habilitação e no que tange ao critério de avaliação técnica, o interessado atingiu pontuação máxima de acordo com mapa em anexo, posteriormente a abertura do envelope de propostas de preços, constatou-se o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora, a proposta apresentada esta abaixo do termo de referencia e chegando ao valor final de acordo com mapa de apuração incerta aos autos. Fica promulgado o seguinte resultado **JAILSON MORAIS DA SILVA, HABILITADO E VENCEDOR** com um montante final de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme mapa de apuração incerto aos autos.

Santana do Matos/RN, em 29 de março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:ECFADEC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 032/2017 E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de Sistema de Pesquisa de Preço

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de Sistema de Pesquisa de Preço.

Valor Global: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II a Lei No. 8666/93 e suas alterações,

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santana do Matos/RN, 24 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:97B0FC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030719/2017 *

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Giselda Trigueiro, no dia 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de março de 2017.
***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:7310E98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290301/2017

O Prefeito Constitucional de SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público;

considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Jozilma Maria de Carvalho – ME** para a Compra de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, no valor global de R\$ 4.595,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 29 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:FEAC8F7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº290301/2017

OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, reconhece a necessidade de realizar Compra de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando que a fornecedora Jozilma Maria de Carvalho – ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.805.345/0001-73 valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 4.595,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 290301/2017 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 29 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:E7FFF4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 128/2017

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, por seus representantes aprovou, e EU, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade

civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º O Conselho de Turismo será constituído de, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pelo Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil Organizada, os quais devem ter interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em São Bento do Trairí, abaixo relacionados:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;
- II – Secretaria de Administração e Planejamento;
- III – Secretaria Municipal da Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
- V – Representante da rede Gastronômica/Restaurante e/ou lanchonetes;
- VI – Representante das Entidades Culturais;
- VII – Representante das Associações ou Cooperativas.
- VIII – Representante de Entidade Religiosa;

§1º. Na indicação dos membros, as entidades representadas deverão indicar o titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§4º. Quando ocorrer uma vacância, o novo membro designado completará o mandato do substituído.

§5º O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, mas suas funções serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
- II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
- III – Apreçar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
- IV – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
- V – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de São Bento do Trairí e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
- VI – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
- VII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;

Art. 6º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo.

Art. 7º Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua

ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer as sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

§ 3º Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de São Bento do Trairi - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo - SEMURT.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo - SEMURT, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo.

Art. 11 As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo – SEMURT e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12 Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo – SEMURT e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de São Bento do Trairi.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13 Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo – SEMURT.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi, 08 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:21284C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18-S, DE 30 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 380/2017- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 30 de março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
2074 Manutenção do Programa PMAQ					20.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
2070 Manutenção de Saúde Bucal SB					10.000,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00
2074 Manutenção do Programa PMAQ			10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	10.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D6B6B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de São Bento do Trairi-RN, ficando assim representada e constituída:

Representante do Poder Executivo (Coordenador) JOÃO EUDES DA SILVA.

Representante do Poder Legislativo JOSÉ EDUARDO BEZERRA.

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos DANIEL DE MORAIS CAMILO.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura JADSON DA SILVA COSTA.

Representante Comunitário RODRIGO GLEIDSON DOS SANTOS SOARES.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde PAULO CEZAR DA SILVA.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais LÉIA DA SILVA DANTAS SOARES.

Representante da Secretaria Municipal de Obras JANIEDSON FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Os membros da COMDEC, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E2530238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 19-S, de 30 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 382/2017 - .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					49.800,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					49.800,00
2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família					49.800,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	49.800,00
Anexo II (Redução)					49.800,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					49.800,00
2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO					19.800,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	19.800,00
2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família					30.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	30.000,00

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0DBCAFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL

Gabinete do Prefeito

Decreto 20-S, de 30 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 384/2017 - .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
2070 Manutenção de Saúde Bucal SB					10.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					10.000,00
2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS					5.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	5.000,00
2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família					5.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	5.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:451AF87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21-S, DE 30 de março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 386/2017- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 30 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					59.100,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					59.100,00
2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família					59.100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			59.100,00
Anexo II (Redução)					59.100,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					59.100,00
2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO					10.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			10.000,00
2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS					15.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			5.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	0001			5.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001			5.000,00
2070 Manutenção de Saúde Bucal SB					4.100,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			4.100,00
2074 Manutenção do Programa PMAQ					30.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001			20.000,00

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A5C72C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 032/2017.**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FRANCISCO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA 61932914404**, CNPJ: 14.124.759/0001-90, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO**

BENTO DO TRAIRI/RN, no importe de R\$ **13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais)**

São Bento do Trairi/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C0E36B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 028/2017**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **S M FERREIRA-ME**, CNPJ: 11.511.020/0001-43, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE COMBATE CONTRA DENGUE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

São Bento do Trairi/RN, em 15 de março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E4C6D726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 031/2017.**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME**, CNPJ: 08.617.194/0001-80, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe de R\$ **2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 10 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C9C310C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2017.**

A Prefeitura municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a adesão de forma parcial da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 003/2016

Ata de Registro de Preço nº 003/2016

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.145.153/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi, CNPJ nº: 08.160.467/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Veículos Automotores.

Fornecedor registrado: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº: 09.643.897/0001-46

Valor: Item 10850 R\$ 67.446,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais), Item 10852 R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novicentos e oitenta e dois reais) e 49.482,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) Totalizando 170.910,00 (cento e setenta mil novecentos e dois reais).

Vigência da Ata: 22/03/2016 à 22/03/2017

Vigência do Termo de Adesão: 01/03/2017 à 31/12/2017.

São Bento do Trairi/RN, 01 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Órgão participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº: 09.643.897/0001-46

Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO CARONA 003/2017.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** - CNPJ nº. 08.160.467/0001-00.

Contratado: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 09.643.897/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Veículos Automotores.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.

O valor global estimado: Item 10850 R\$ 67.446,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais), Item 10852 R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novicentos e oitenta e dois reais) e 49.482,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) Totalizando 170.910,00 (cento e setenta mil novecentos e dois reais). Base Legal: Lei nº. 8.666/93.

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016.

Pela Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN** - CNPJ nº. 08.160.467/0001-00.

Pelo Contratado – EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 09.643.897/0001-46

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:551D506E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/17

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO:** SAMUEL MEDEIROS DE ARAÚJO. CPF Nº 074.787.054-30. **OBJETO:** locação de veículo para transporte de equipamentos e utensílios das secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social do município de São Fernando, em virtude da realização de eventos e demais necessidades. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**R\$

5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, II, Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2017. Vigência: 27 de Março a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e SAMUEL MEDEIROS DE ARAÚJO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 27 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilderleudson da Silva Neri

Código Identificador:D6592195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DESPACHO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DESPACHO:

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à empresa TOP PEÇAS LTDA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:333619F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

DESPACHO:

1.De acordo

2.**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 029/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa TOP PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70.

3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Saúde para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 27 de Março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Carlos de Medeiros

Código Identificador:B8CE0B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DESPACHO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

DESPACHO:

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 035-GPMSF/2017, de 03 de março de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às

licitantes MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 20.598.699/0001-40 e TOP PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminhamento o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 27 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:80A21B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

DESPACHO:

1. De acordo.

2. **HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 028/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às licitantes MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 20.598.699/0001-40 e TOP PEÇAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 01.184.984/0001-70

3. Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 27 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:239269A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no proximidade 11 de abril de 2017, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços por pessoa jurídica que se disponha a fornecer peixe de água doce da espécie “tambaqui”, com variação entre 700 a 900 gramas por indivíduo pescado, a fim de seguindo a tradição cultural da nossa gente, distribuí-los com as famílias cadastradas no Programa Bolsa Família na véspera do feriado de Sexta Feira Santa do corrente ano, conforma as especificações e quantidades constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste edital, com a finalidade de atender a Secretaria Mul de Assistência Social. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo edital poderá adquiri-lo através do site www.saofernando.rn.gov.br ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 30 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:99E77FCC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 052-GPMSF/2017

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERA os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - ANTONIO DANTAS NETO, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.518.446 – SSP/RN e do CPF n.º 020.327.044-47, do cargo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, código CC1;

2º - PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62, do cargo de Controlador de Inspeção Interna, código CC1;

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E5DFE05B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 053-GPMSF/2017

Autoriza a cessão do servidor público municipal Antônio Dantas Neto para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n.º 085/2017- GPSGA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor público municipal **ANTÔNIO DANTAS NETO**, portador do CPF n.º 020 327 044 47, matrícula n.º 001/2011, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para exercer suas atividades funcionais junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8DE0A3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054-GPMSF/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62, para o cargo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, código CC1;

2º- MISAC ROBSON FERNANDES, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da cédula de Identidade n.º 2.736.271 SSP/RN e do CPF n.º 082.193.044-30, para o cargo de Controlador de Inspeção Interna, código CC1;

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2DE4BD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27020001/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Escola Municipal 07 de Setembro neste Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39)

Valor Total Julgado: R\$ 14.564,96 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Base legal: artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:84739805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39), referente à Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Escola Municipal 07 de Setembro neste Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 08/03/2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:530BA8B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27020001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Escola Municipal 07 de Setembro neste Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (00.969.148/0001-39), objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura da Escola Municipal 07 de Setembro neste Município, com o valor total julgado de R\$ 14.564,96 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E576249C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01020005/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviços na área de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo, acompanhamento de todas as obras quando realizadas pelo município, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ERLANDO LOPES HOLANDA – ME, CNPJ. 07.170.915/0001-94, objetivando a Contratação de prestação de serviços na área de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo, acompanhamento de todas as obras quando realizadas pelo município, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras, com o valor total julgado de R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1356B50A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 01020005/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação ERLANDO LOPES HOLANDA – ME, CNPJ. 07.170.915/0001-94, referente à Contratação de prestação de serviços na área de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo, acompanhamento de todas as obras quando realizadas pelo município, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3E3950D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01020005/2017**

Objeto: **Contratação de prestação de serviços na área de engenharia para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo, acompanhamento de todas as obras quando realizadas pelo município, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: ERLANDO LOPES HOLANDA – ME, CNPJ. 07.170.915/0001-94.

Valor Total Julgado: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:165A6C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 13 de abril de 2017, às 10h00min, **para o dia 17 de abril de 2017, às 10h00min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 30 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:57F5B230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2017**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame em epígrafe, do dia 13 de abril de 2017, às 08h30min, **para o dia 17 de abril de 2017, às 08h30min**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 30 de março de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E510055F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 59, inciso VI e ainda na Lei Complementar Nº 001/2001, art. 85, § 1º e 2º,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2017, a servidora:

I – MARIA ROSINEIDE DE BRITO, CPF: 672.673.434-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:82FF741E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017 - DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, para exercer a função de Contador.

I – DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES, CPF: 082.543.934-51.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F937F13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX e Lei Municipal nº. 632/2012, de 22 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes do COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	FORMAÇÃO
Secretaria Mun. de Saúde	Washington Morais de Araújo	Maria Rosa Araújo de Medeiros	Titular: Ensino Médio Suplente: Bal. Direito
Secretaria Mun. de Habitação e Assistência Social	Diego Andrade da Silva	Daniele Rodrigues Bezerra	Titular: Assistência Social Suplente: Ensino Médio
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Júlia Isabel de Araújo Medeiros	Régis Araújo da Silva	Titular: Tec. Construção de Edifícios Suplente: Administração
Câmara de Vereadores	Marcilio de Medeiros Dantas	Quintino Liberalino de Araújo	Titular: Ensino Médio Suplente: Ensino Fundamental
Conselhos Municipais	Francisco Múcio dos Santos	José Fábio de Araújo	Titular: Pedagogia Suplente: Militar
Movimentos Sociais	João Batista de Medeiros Morais	Iran Morais de Medeiros	Titular: Tec. Agrícola Suplente: Pedagogia
FUNASA	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0313C507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE EXECUÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX e Lei Municipal nº. 632, de 22 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os INTEGRANTES DO COMITÊ DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	FORMAÇÃO
Secretaria Mun. de Saúde	Themistocles dos Santos Araújo	Josivan da Silva Justino	Titular: Gestão em Sist. e Serviço de Saúde Suplente: Téc. Em Informática Eletrotécnica
Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Juma Camila de Andrade	Kênia Morganna Batista De Medeiros	Titular: Psicologia Suplente: Pedagogia
Secretaria Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente	Herberto Souza Palmeira	João Batista Pereira de Medeiros	Titular: Analista de Sistema Suplente: Téc. Agropecuária
Secretaria Mun. de Educação	Livanda Lopes de Moraes	Djanira Araújo de Medeiros	Titular: Pedagogia Suplente: Pedagogia
Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda	Antônio Fernandes Galvão Júnior	Franklin Medeiros de S. Júnior	Titular: Matemática Suplente: Ensino Médio
Corpo Técnico	Bento Josué de M. Fernandes	Ivanalda Almeida dos Santos	Titular: Engenharia Civil Suplente: Ensino Médio
FUNASA	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica	Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9905F470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. JOANA DARC DE SOUZA, CPF: 490.067.114-20 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria conforme número de benefício 1708919721, em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 10 de março de 2017

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:25F2B53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **HELENA CRISTINA DANTAS**, RG **002.780.046 SSP/RN**, CPF **083.416.614-38** a gratificação por desempenho (GD), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 454/2005, de 26 de maio de 2005. Referente à atividade desenvolvida no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, como técnica responsável do município junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 10 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:C5406F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 008/2017 – PP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Sessão se dará às 09h00min (horário de local) do dia 12 abril de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00818/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 30 de março de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:9E7E87A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

a) Titular: Miguel Ferreira de Aquino

b) Suplente: Alan Campos Alves

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

MEIO AMBIENTE

a) Titular: José Genilson Augusto Bobo

b) Suplente: Joaquim de Souza Rêgo

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM -ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

a) Titular: Deangela do Rêgo Carvalho

b) Suplente: Lucélia Dias de Aquino Silva

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Titular: Francisco Zumba da Silva

b) Suplente: José Alves de Lira

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

a) Titular: Ideus Costa Nunes Junior

b) Suplente: Maria da Paz e Silva

Órgão: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

a) Titular: Antônio Ferreira de Souza

b) Suplente: Irene Lima Duarte de Freitas

Órgão: IGREJA CATÓLICA DE SÃO MIGUEL

a) Titular: Cristiana Chaves de Queiroz

b) Suplente: Maria Aparecida de Queiroz

Art. 2. Esta portaria nº 144/2017 entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 29 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:67DD5C06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **FRANCISCA CELIDA DA SILVA** para o cargo de **Chefe de Unidade de Informática CC2**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos para 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:15103870**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2017**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através de sua Pregoeira Oficial torna público que realizará a 2ª chamada, no dia 20/04/2017, as 09:00horas, da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artística cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN, com recursos do Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA.**

Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 - São Paulo do Potengi/RN, 30 de março de 2017 – Roselma Regina da Silva – Pregoeira Oficial

Publicado por:João Maria de Luna
Código Identificador:48B7999D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 000029/2017****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 000029/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: **SÃO PAULO DO POTENGI CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS** **SÃO PAULO DO POTENGI CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO DE NOTAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO (ESCOLAS)
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as
justificativas anexas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,
RECURSOS FINANCEIROS: PROTEÇÃO BÁSICA (PSB), IGD-
SUAS, FMAS E OGM

VALOR: **R\$133.629,96**(cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e
nove reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 74.183,70 (setenta e
quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) – **SÃO
PAULO DO POTENGI CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**
R\$ 59.446,26 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis
reais e vinte e seis centavos) – **SÃO PAULO DO POTENGI
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**

DATA: 30 de março de 2017

ASSINATURA: JOSÉ LEONARDO C. ARAÚJO – PREFEITO
MUNICIPAL**Publicado por:**

João Maria de Luna

Código Identificador:53F4285D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017**

São Pedro em, 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas Atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 30 de março de 2017, **KLEGIANA
MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 063.503.384-48
do Cargo de Coordenadora de Patrimônio e Materiais, deste
Município, para o qual a mesma foi nomeada através da Portaria de nº
045/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Palácio Francisco Cabral, Governo Municipal de São Pedro/RN em,
30 de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcio de Araújo Pessoa

Código Identificador:3041E8DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2017**

*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A
AMA- ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE, PARA REALIZAÇÃO DE
TRABALHO SOCIAL E CULTURAL COM AS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA
DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.102.464 –
ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e
domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São
Tomé/RN, e a **AMA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE** de
São Tomé/RN, legalmente representada pelo Sr. EDILSON
MAXIMIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº
1.552.406 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 736.950.924-91,
residente e domiciliado à Rua Macário Pinheiro da Silva, 26 – Bairro
Potengi, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de
entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei
Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 – Lei de Licitações e Contratos
Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis
à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante
as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem
como objetivo a oferta gratuita de trabalho social e cultural para as
crianças e adolescentes do município de São Tomé.

Subcláusula Única: O trabalho de que trata o caput é gratuito, sem
fins lucrativos e pode ser de caráter social, artístico, cultural,
educacional e ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços referidos na cláusula primeira serão executados pelos técnicos da AMA, que por sua vez destinará o pessoal técnico competente para atender aos objetivos que este instrumento preconiza.

Subcláusula Única : Caso haja mudança desse pessoal técnico no decurso do presente convênio, o Presidente ou seu substituto, deverá comunicar à Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por profissionais qualificados ou com experiência em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade pelos serviços efetivamente prestados o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 20 de março a 31 de dezembro de 2017, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária – 0901 - Secretaria Municipal de Cultura; Código 13 392 0009 2.095 - Subvenção a AMA - Associação de Música e Arte; Categoria econômica: Difusão Cultural; Fonte de recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da AMA – Associação de Música e Arte, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 988-1, Agência 8289-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a AMA - Associação de Música e Arte, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 20 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILSON MAXIMIANO DOS SANTOS
Presidente da AMA

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Luiz Erivan Dantas
CPF: 029.268.564-58

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B14B7B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 66, DE 16 DE
MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos e participar de eventos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal no dia 31 de março do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para participar de uma reunião de interesse da municipalidade, ou seja, uma reunião com a magnífica Reitora na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o Programa Trilhas Potigüares, na UFRN, em Natal, no dia 31 do corrente mês e ano, às 10 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 30 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0AC09139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 068, DE 30 DE
MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS SOUZA E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, uma reunião com a magnífica Reitora na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o Programa Trilhas Potigüares, na UFRN, em Natal, no dia 31 do corrente mês e ano, às 10 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 30 de março de 2017.

Teresa Cristina da Silva

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:462E5B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 65, DE 30 DE
MARÇO DE 2017**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal para pagamento de guias da Caixa.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos
Em, 30 de março de 2017.

Teresa Cristina da Silva

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:EB2BE698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 67, DE 30 DE
MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. BIANCA CAROLINE DE ARAÚJO COSTA, Coordenadora de Saúde Bucal do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 103.987.424-05, a quantia de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, para participar de uma reunião de interesse da municipalidade, ou seja, uma reunião com a magnífica Reitora na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o Programa Trilhas Potiguares, na UFRN, em Natal, no dia 31 do corrente mês e ano, às 10 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Em, 30 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:548259FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PEIXE EM POSTAS CONGELADO tipo espada, com o pacote pesando em média um 1 Kg.

Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 30/03/2017 às 09:50:34

Adjudicado para: COMERCIAL VENANCIO

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0AB8073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA SOCORRO DE LIMA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA

a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PEIXE EM POSTAS CONGELADO tipo espada, com o pacote pesando em média um 1 Kg.
Quantidade: 2.700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2017 às 09:50:38.

Homologado para: COMERCIAL VENANCIO LTDA, C.N.P.J. nº 10.700.961/0002-43, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Mun. de Assis. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AC44B421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – CONTRATO Nº 20170108

CONTRATO Nº.....: 20170108

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL VENÂNCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS.

VALOR UNITÁRIO (KG).....: R\$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos)

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.730,00 (Vinte e seis mil setecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, aprovado pela lei 580/2016 de 27 de dezembro de 2016, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 08.243.0122.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 33903200 - Material, Bem ou Serv. para distribuição gratuita;

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2017 a 29 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2017

ASSINAM:

Pela Contratante:

Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:

Jordão Dantas da Costa - COMERCIAL VENÂNCIO LTDA (CNPJ: 10.700.961/0002-43)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6E5AE8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de abril de 2017 às 09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **30 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:71BD8971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de abril de 2017 às 09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **30 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D228B1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 091/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ROGERIO HORTENCIO DA COSTA**, inscrito no CPF 061.053.064-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria (CC-21)**, lotado junto a Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Março de 2017.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 28 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0AAE954E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EXCEPCIONAL DE PESSOAL. EDITAL Nº 015/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, através da Comissão Especial, em face das etapas estabelecidas no Edital nº 0001/2017, faz saber:

Art. 1º) Após **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**, divulga os candidatos selecionados ao cargo de **AUXILIAR de FARMÁCIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA e RECEPCIONISTA**, devendo os candidatos aguardarem a convocação da necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, que será convocado através de **EDITAL**.

AUXILIAR de FARMÁCIA

Maria Dalvací da Silva;
Rozilda Maurício de Souza Câmara;
Cristina Maria da Silva Carneiro;
Elias Figueiredo de Lima;
Geanino Diogo Alves da Silva;
Dênisson Victor da Silva;
Luana de Souza Galvão;
Valéria Matias Soares Lopes;
Ediane Campos;
Maria Mícarla Paulo da Silva.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Tânia Maria Maurício da Silva;
Marilene Alves de Souza Oliveira;
Angélica Félix de Lima;
Marileide Constantino de Lima Filha;
Rosângela Gomes de Lima;
Valéria Gardênia Tomaz da Silva.

|

RECEPCIONISTA

André Luiz Araújo de Freitas;
Maria José Pereira dos Santos;
Geane Micaela Ribeiro da Silva;
Rosângela de Souza;
Luana Maciel de Lima;
Rosy Daiana Pereira da Silva;
Jeani Gomes da Silva;
Rosimára Pedro de Sales;
Jusileide França de Lima;
Nyedja Lorena da Cunha;
Antonio Pedro Ribeiro;
George Pereira Victor da Silva;
Edicarla Pereira Cordeiro;
Maria Fernanda Campos de Oliveira;
Luciana Florêncio da Silva;
Gylvânia Delfino Campos;
Tácia Valéria Cândido Bezerra;
Lucinete Cosme da Silva;
MaylaKyvia Gomes da Silva;
Natalia Gomes de Araújo;
Lídia Stefânea Ribeiro dos Santos;
Allana Daiane Hortêncio Tiago.

Art. 2º) **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As dúvidas serão explicadas pela Comissão.

SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, 30 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7536619B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089 /2017(*)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico:
Ana Luíza Ferreira de Oliveira Lima
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente (SMAM)

Juliana de Souza Maciel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

João Paulo Fernandes de Lira
Secretário Adj. Municipal de Saúde (SMS)

Jose Adriano de Aquino
Secretário Adj. Municipal de Educação (SME)

Adelson Alexandre Pontes
Secretário Municipal de Educação (SME)

Gilson Ferreira Lins
Secretário de Infraestrutura e Obras

Geise Wagner Câmara Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Josué Freitas Campos
Secretário de Administração

Carlos Pessoa da Costa
Ministério da saúde

Zoraide Fernandes de Araujo
Secretaria de tributação e planejamento (SMTP)

Carlos Alberto Gomes da Silva
Secretário de comunicação e Transparência (SMCT)

Tenuzia Cristina da Fonseca Lins
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Gilberto Lourenço de Moraes
Câmara Municipal de Vereadores

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D54D79A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090 /2017(*)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Execução do PMSB:

Artigo 1º – Fica definida e nomeada a Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Raissa Moreira Campos
Estagiaria em Psicologia

Laércio Hortencio da Costa
Secretario Adj Municipal de Agricultura, Meio Ambiente (SMAM)

Danyele Mauricio de Oliveira
Secretaria Adj Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)

Nicolau Fernandes Neto
Secretario de comunicação e Transparência (SMCT)

Jose jusivan da silva
Secretario de Infraestrutura e Obras

Adécio Damásio da Silva
Emater

Juliana de Souza Maciel
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

João Paulo Fernandes de Lira
Secretario adj Municipal de Saúde (SMS)

Jose Adriano de Aquino
Secretario Adj Municipal de Educação (SME)

Gilson Ferreira Lins
Secretario de Infraestrutura e Obras

Geise Wagner Câmara Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Josué Freitas Campos
Secretario de Administração

13) Marcio kleyton de Lima Ferreira
Secretario Adj de Administração

Comissão de Coordenação
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 28 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D60BCBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr.**JOSE ROBERTO ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF/MF número **837.894.484-00**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA7B98EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**ROZILDA MAURICIO DE SOUZA CÂMARA**, inscrito no CPF/MF número **024986964-07**, que exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Secretaria (CC-22)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7AFDD65A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 094/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIA DALVACI DA SILVA**, inscrita no CPF 971.179.354-72, que exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Farmácia Básica CAF (CC-25)**, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Janeiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3974227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 006/2017**

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome dos candidatos para o cargo de **MOTORISTA** abaixo relacionado:

GERALDO DE AQUINO

5- O nome dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** abaixo relacionado:

**MARIA DALVACI DA SILVA
ROZILDA MAURICIO DE SOUZA CAMARA**

6- O nome dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR ODONTOLOGICO** abaixo relacionado:

**TANIA MARIA MAURICIO DA SILVA
MARILENE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
ANGELICA FELIX DE LIMA**

7- O nome dos candidatos para o cargo de **RECEPCIONISTA** abaixo relacionado:

**ANDRE LUIZ ARAUJO DE FREITAS
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
GEANE MICAELA RIBEIRO DA SILVA**

8- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 30 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:999C3275

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra.**MARIZE HORTENCIO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF número **063.683.024-10**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO CC-20**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 31 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:04FDB2B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE
ATENDENTE**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANAILDA DARC FERREIRA ALVES, referente à Prestação de serviço de um profissional como atendente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Tributação em atendimento a população deste município, no período de março a abril do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:94C55E82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO
TECNICO DE INFORMATICA**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO, referente à Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção no laboratório de informática da Escola Municipal Francisco Ernesto Cunha, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 09 de Março de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:18F6E849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** R SUASSUNA CARNEIRO-ME, CNPJ: 23.930.298/0001-34. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO na área LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 01. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO - Elem. Desp. “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Rubens Suassuna Carneiro – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 01 de março 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:47493877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA, CNPJ: 11.556.869/0001-33. **OBJETO:** Contratação de Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 02. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0203.04.122.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO; - Elem. Desp. “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Francisco Dias de Oliveira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 01 de março 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BD445EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – SRP - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA - ME, CNPJ: 07.561.409/0001-26. **OBJETO:** prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada. **LOTE HOMOLOGADO:** LOTE 04. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0205.15.451.2009- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUT. E SERV. URBANOS; - Elem. Desp. “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 01 de março 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B4715180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS, referente à Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades da Creche Municipal Dejaire Karla da Silva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:10A7F927

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 062

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Creche Municipal Dejaire Karla da Silva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DB8EA4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 063**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) EDRIANO FERNANDES DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS E MESAS PARA EVENTO +NEGOCIOS EM PARCERIA COM SEBRAE NO DIA 20 A 24 DE MARÇO DE 2017, NO PREDIO DA SINDIMEL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 16 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:04E79E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do Centro Administrativo, visto que ainda não houve um processo licitatório para atender as necessidades que trabalham no local.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:02AB28A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da secretaria de assistência social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Fevereiro de 2017.

AINDA RAQUEL SILVA ARAÚJO AZEVEDO

Secretária

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:8CB0AE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

NOMEIA O SR. HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO, A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Hudson Kenio de Moura Azevedo, a responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inclusive respondendo e assinando os atos administrativos referentes à mesma.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 30 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:0DC43FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS ME, referente à Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da secretaria de assistência social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Fevereiro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX

Secretário

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:46C48DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0132/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 (uma)	Natal	29 de março de 2017	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite (Diárias sem Pernoite)		TOTAL		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 29 de março de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Severina Monteiro Faria para atendimento de URGÊNCIA no Hospital Giselda Trigueiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mariana Pinheiro Justino

Código Identificador:8253E3CA

GABINETE CIVIL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

Edital de Convocação Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos nºs 015/2015 e 016/2015 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	Classificação	C. H.
ODONTÓLOGO	RICARDO DE ARAUJO SILVA	015/2015	2º	40 H
FACILITADOR DE OFICINAS DE MUSICA	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	016/2015	1º	15H

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos atos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F372064D

GABINETE CIVIL

ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 037/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

PHOSPODONT LTDA. ** CPF/CNPJ: 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
2851	AMITRIPTILINA	COMP	1200	0.56	672.00
2852	BROMAZEPAM 3MG	COMP	18000	0.07	1,260.00
2853	BROMAZEPAM 6MG	COMP	20000	0.09	1,800.00
2854	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	20000	0.16	3,200.00
2856	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SOLUÇ	400	10.01	4,004.00
2855	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	8000	0.37	2,960.00
2857	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	6000	0.24	1,440.00
2858	CITALOPRAM 20MG	COMP	1800	0.61	1,098.00
2860	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	10800	1.80	19,440.00
2859	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10800	1.33	14,364.00
2862	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	10000	0.17	1,700.00
2863	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇ	300	2.17	651.00
2861	CLONAZEPAM 2MG	COMP	40000	0.09	3,600.00
2864	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	36000	0.07	2,520.00
2865	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	12000	0.30	3,600.00
2867	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5000	0.27	1,350.00
2866	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	4000	0.28	1,120.00
2868	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	12000	0.11	1,320.00
2869	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2400	1.27	3,048.00
2870	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	2400	0.60	1,440.00
2871	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMP	10800	0.48	5,184.00
2873	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA	COMP	6000	1.01	6,060.00

	100MG				
2872	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	COMP	10000	0.42	4,200.00
2874	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG -	COMP	14400	1.15	16,560.00
2875	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG -	COMP	15000	0.69	10,350.00
2876	CLOXAZOLAN 1MG -	COMP	10800	1.13	12,204.00
2877	CLOXAZOLAN 2 MG -	COMP	2400	1.78	4,272.00
2879	DIAZEPAM 10 MG	COMP	16000	0.07	1,120.00
2878	DIAZEPAM 5MG -	COMP	6000	0.06	360.00
2880	DIAZEPAM 5MG/ML	SOLUÇ	200	0.79	158.00
2881	FENITOÍNA SÓDICA 100MG -	COMP	10000	0.30	3,000.00
2882	FENOBARBITAL 100MG -	COMP	18000	0.13	2,340.00
2883	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇ	400	3.89	1,556.00
2885	HALOPERIDOL 2MG/ML	SOLUÇ	500	3.27	1,635.00
2884	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	15000	0.16	2,400.00
2886	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML	SOLUÇ	500	10.53	5,265.00
2887	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	800	1.09	872.00
2888	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	500	0.54	270.00
2889	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	5400	1.01	5,454.00
2890	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	6000	0.37	2,220.00
2891	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	12000	0.97	11,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA.					167,707.00

Valor Total da Contratação **R\$ 167.707,00** (cento e sessenta e sete mil setecentos e sete reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B80FF169

GABINETE CIVIL ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 037/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PHOSPODONT LTDA. ** CPF/CNPJ : 04451626000175 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2851	AMITRIPTILINA	COMP	1200	0.56	672.00
2852	BROMAZEPAM 3MG	COMP	18000	0.07	1,260.00
2853	BROMAZEPAM 6MG	COMP	20000	0.09	1,800.00
2854	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	20000	0.16	3,200.00
2856	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	SOLUÇ	400	10.01	4,004.00
2855	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	8000	0.37	2,960.00
2857	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	6000	0.24	1,440.00
2858	CITALOPRAM 20MG	COMP	1800	0.61	1,098.00
2860	CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	10800	1.80	19,440.00
2859	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10800	1.33	14,364.00
2862	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	10000	0.17	1,700.00
2863	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇ	300	2.17	651.00
2861	CLONAZEPAM 2MG	COMP	40000	0.09	3,600.00
2864	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMP	36000	0.07	2,520.00
2865	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMP	12000	0.30	3,600.00
2867	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5000	0.27	1,350.00
2866	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP	4000	0.28	1,120.00
2868	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	12000	0.11	1,320.00
2869	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	COMP	2400	1.27	3,048.00
2870	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	2400	0.60	1,440.00

2871	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMP	10800	0.48	5,184.00
2873	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP	6000	1.01	6,060.00
2872	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	COMP	10000	0.42	4,200.00
2874	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG -	COMP	14400	1.15	16,560.00
2875	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG -	COMP	15000	0.69	10,350.00
2876	CLOXAZOLAN 1MG -	COMP	10800	1.13	12,204.00
2877	CLOXAZOLAN 2 MG -	COMP	2400	1.78	4,272.00
2879	DIAZEPAM 10 MG	COMP	16000	0.07	1,120.00
2878	DIAZEPAM 5MG -	COMP	6000	0.06	360.00
2880	DIAZEPAM 5MG/ML	SOLUÇ	200	0.79	158.00
2881	FENITOÍNA SÓDICA 100MG -	COMP	10000	0.30	3,000.00
2882	FENOBARBITAL 100MG -	COMP	18000	0.13	2,340.00
2883	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇ	400	3.89	1,556.00
2885	HALOPERIDOL 2MG/ML	SOLUÇ	500	3.27	1,635.00
2884	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	15000	0.16	2,400.00
2886	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML	SOLUÇ	500	10.53	5,265.00
2887	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	800	1.09	872.00
2888	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	500	0.54	270.00
2889	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	5400	1.01	5,454.00
2890	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	6000	0.37	2,220.00
2891	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP	12000	0.97	11,640.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA.					167,707.00

Valor Total da Contratação **R\$ 167.707,00** (cento e sessenta e sete mil setecentos e sete reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:34810DB6

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703150003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 30 de março de 2017 a 30 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 167.707,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Valdemario Pinheiro de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D6899219

GABINETE CIVIL VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN Nº 1703150003

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PHOSPODONT

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2851	AMITRIPTILINA MARCA : EMS LTDA	1200	COMP	0,56	672,00
2852	BROMAZEPAM 3MG MARCA : TEUTO	18000	COMP	0,07	1.260,00

2853	BROMAZEPAM 6MG MARCA : TEUTO	20000	COMP	0,09	1.800,00
2854	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA : TEUTO	20000	COMP	0,16	3.200,00
2855	CARBAMAZEPINA 400MG MARCA : CRISTALIA	8000	COMP	0,37	2.960,00
2856	CARBAMAZEPINA 20MG/ML MARCA : UNIAO QUIMICA	400	SOLUÇ	10,01	4.004,00
2857	CARBONATO DE LÍCIO 300MG MARCA : HIPOLABOR	6000	COMP	0,24	1.440,00
2858	CITALOPRAM 20MG MARCA : GERMED LTDA	1800	COMP	0,61	1.098,00
2859	CLOMIPRAMINA 25MG MARCA : EMS LTDA	10800	COMP	1,33	14.364,00
2860	CLOMIPRAMINA 75MG MARCA : EMS LTDA	10800	COMP	1,80	19.440,00
2861	CLONAZEPAM 2MG MARCA : GEOLAB	40000	COMP	0,09	3.600,00
2862	CLONAZEPAM 0,5MG MARCA : UNIAO QUIMICA	10000	COMP	0,17	1.700,00
2863	CLONAZEPAM 2,5MG/ML MARCA : HIPOLABOR	300	SOLUÇ	2,17	651,00
2864	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG MARCA : TEUTO	36000	COMP	0,07	2.520,00
2865	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG MARCA : CRISTALIA	12000	COMP	0,30	3.600,00
2866	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG MARCA : CRISTALIA	4000	COMP	0,28	1.120,00
2867	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG MARCA : UNIAO QUIMICA	5000	COMP	0,27	1.350,00
2868	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG MARCA : HIPOLABOR	12000	COMP	0,11	1.320,00
2869	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG MARCA : RAMBAX	2400	COMP	1,27	3.048,00
2870	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG MARCA : MEDLEY	2400	COMP	0,60	1.440,00
2871	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG MARCA : CRISTALIA	10800	COMP	0,48	5.184,00
2872	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG MARCA : GENOM	10000	COMP	0,42	4.200,00
2873	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG MARCA : GENOM	6000	COMP	1,01	6.060,00
2874	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - MARCA : EMS LTDA	14400	COMP	1,15	16.560,00
2875	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG - MARCA : GERMED LTDA	15000	COMP	0,69	10.350,00
2876	CLOXAZOLAN 1MG - MARCA : NOVARTIS	10800	COMP	1,13	12.204,00
2877	CLOXAZOLAN 2 MG - MARCA : NOVARTIS	2400	COMP	1,78	4.272,00
2878	DIAZEPAM 5MG - MARCA : SANTISA S.A.	6000	COMP	0,06	360,00
2879	DIAZEPAM 10 MG MARCA : SANTISA S.A.	16000	COMP	0,07	1.120,00
2880	DIAZEPAM 5MG/ML MARCA : SANTISA S.A.	200	SOLUÇ	0,79	158,00
2881	FENITOINA SÓDICA 100MG - MARCA : TEUTO	10000	COMP	0,30	3.000,00
2882	FENOBARBITAL 100MG - MARCA : TEUTO	18000	COMP	0,13	2.340,00
2883	FENOBARBITAL 40MG/ML MARCA : UNIAO QUIMICA	400	SOLUÇ	3,89	1.556,00
2884	HALOPERIDOL 5 MG MARCA : UNIAO QUIMICA	15000	COMP	0,16	2.400,00
2885	HALOPERIDOL 2MG/ML MARCA : UNIAO QUIMICA	500	SOLUÇ	3,27	1.635,00
2886	LEVOMEPRIMAZINA 4% 40MG/ML MARCA : CRISTALIA	500	SOLUÇ	10,53	5.265,00
2887	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG MARCA : CRISTALIA	800	COMP	1,09	872,00
2888	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG MARCA : CRISTALIA	500	COMP	0,54	270,00
2889	OXCARBAMAZEPINA 300MG MARCA : GENOM	5400	COMP	1,01	5.454,00
2890	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG MARCA : BIOLAB	6000	COMP	0,37	2.220,00
2891	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG MARCA : BIOLAB	12000	COMP	0,97	11.640,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0F0DAB50

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1703150001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o FRACASSO da sessão de licitação haja vista a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa licitante **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME** e a INABILITAÇÃO da empresa licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA;**

RESOLVE

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial nº 036/2017 destinado a **Contratação gradativa dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal (lixo hospitalar).**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:6B70107E

GABINETE CIVIL
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PROC
ADM MSNN/ RN Nº 1703200002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/ 2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME (CNPJ nº 23.993.742/0001-60)**, acerca da quantidade mínima de veículos tipo Van, Micro-ônibus ou Ônibus que a empresa deve comprovar no envelope de Habilitação para concorrer a todas as rotas, e se a expressão “por item”, enquanto ao seu significado, abrange tão somente um único item.

Passemos ao esclarecimento solicitado.

1º) Não há previsão de quantidade mínima de veículos, sejam eles do tipo Van, Micro-ônibus ou Ônibus, porque a adjudicação desta licitação é por ITEM e não por LOTE.

2º) A expressão “por item” abrange cada “rota”, cada item objeto da licitação de forma individual.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:255EEBDA

GABINETE CIVIL
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PROC
ADM MSNN/ RN Nº 1703200002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
040/ 2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa **PATRICIA DANTAS DE MELO - ME (CNPJ nº 08.815.076/0001-87)** acerca da participação, conforme item 2 do edital, poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação:**

1º) Sabemos que para pessoa jurídica o “CNAE” é fator impeditivo, caso não conte essa atividade econômica no Contrato Social e/ou CNPJ, conforme item “2.3” do edital. Como saber se a pessoa física tem condições de participar, vencer o certame, como também, executar os serviços, se o próprio edital é omissivo, pois, não exige Alvará Municipal na área pertinente ou Licença para tal finalidade junto ao DER/DETRAN?

2º) Qual o tipo de placa (vermelha ou cinza), que os veículos exigidos na licitação que visa a Contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários, conforme Pregão Presencial nº 040/2017, Processo Administrativo MSNN/RN nº 1703200002, devem apresentar?

Passemos ao esclarecimento solicitado.

1º) A licitante pessoa física deverá apresentar ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO específico para a execução dos serviços de transporte escolar.

2º) A placa apresentada pelos veículos exigidos na licitação deverão ser vermelha, conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E79A513B

GABINETE CIVIL

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PROC ADM MSNN/ RN Nº 1703200002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa TRANS TOUR EIRELI - ME (CNPJ nº 10.144.221/0001-97).

Quanto tempo é necessário no contrato de locação dos veículos, conforme item 7.1.1.4, alínea “B”?

O recibo do veículo de compra e venda, a xerox deve está com firma reconhecida, conforme item 7.1.1.4, alínea “B”?

O contrato de locação do veículo deve ser registrado em cartório ou somente ser reconhecido firma com cópia autenticada do certificado de registro e licenciamento do veículo, conforme item 7.1.1.4, alínea “B”?

Passemos ao esclarecimento solicitado.

1º) O contrato de locação deve ter por vigência mínima até 31 de dezembro de 2017;

2º) Recibo de compra e venda para ter validade como negócio jurídico deve ter firma reconhecida do subscritor;

3º) O contrato de locação deve ter firma reconhecida dos subscritores.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A1A94AE9

GABINETE CIVIL

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PROC ADM MSNN/ RN Nº 1703200002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem através do presente prestar os esclarecimentos solicitados pela Empresa C. SERGIO MARIZ FERREIRA - ME (CNPJ nº 10.608.041/0001-19).

O Atestado de capacidade técnica pode ser expedido por pessoas jurídicas de direito privado, tendo em vista que esta empresa já executou tais serviços, através de subcontratação, efetuando o transporte de escolares?

Passemos ao esclarecimento solicitado.

1º) Uma vez sendo executado o serviço específico de transporte de escolares e contratados por pessoas de direito privado, pode ser aceito conforme prevê o art. 30, § 1º da Lei 8.666/1993.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:C5DDD7C2

GABINETE CIVIL

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1703200002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

A presente RETIFICAÇÃO é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital PP 040/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação dos serviços de transporte de escolares e universitários. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve correções no corpo do Edital:

Onde se lê:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

(...)

2.5- Ainda, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas físicas que mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Serra Negra do Norte / RN.

7.1.1 – LICITANTE PESSOA JURÍDICA

7.1.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público tomadora dos serviços executados pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante, ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

7.1.2 – LICITANTE PESSOA FÍSICA

7.1.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público tomadora dos serviços executados pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Leia-se:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

(...)

2.5 - O ramo de atividade de cada licitante pessoa física será averiguado no momento da análise dos documentos de Habilitação através do Alvará de Localização e Funcionamento, cuja atividade deverá ser específica para o transporte escolar.

2.6 - Ainda, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas físicas que mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Serra Negra do Norte / RN**.

7.1.1 – LICITANTE PESSOA JURÍDICA

7.1.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadora dos **serviços executados** pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (**placa de aluguel – cor vermelha**), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante, ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

7.1.2 – LICITANTE PESSOA FÍSICA

7.1.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadora dos **serviços executados** pela empresa licitante, sendo específico para o transporte escolar;

b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (**placa de aluguel – cor vermelha**), com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da licitante, ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

d) Alvará de Localização e Funcionamento com atividade específica para o transporte escolar.

Em razão das retificações contidas na presente errata não influenciarem na elaboração da proposta, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dada conhecimento aos interessados.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:D60DBA18

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1702240001 - DISPENSA Nº 019/2017

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; CONTRATADA: COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência destinado ao transporte escolar; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de abril de 2017 e termo final em 20 de abril de 2017; VALOR: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Enildo Batista de Araújo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:6CEA0A22

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703300003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município:

www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação gradativa dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal (lixo hospitalar)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **17 de abril de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:DAF04F34

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703270001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de março de 2017**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico, tinta, madeiras e acessórios**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de abril de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:E39D5A03

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703300002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é a **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 13 de março de 2017, tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), adjudicação POR LOTE**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **17 de abril de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:63475215

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1703300004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de março de 2017**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e móveis para atenção básica à saúde**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **17 de abril de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:C891C1DF

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703300001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: BOMPORTE COM PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP; OBJETO: aquisição de órtese em extensão para antebraço, mão e dedos (direito) para o paciente Bem Áflinn Dessoles Monteiro; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção de Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita; Fonte: 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:B82A4F4E

GABINETE CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1703300001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta para aquisição de órtese em extensão para antebraço, mão e dedos (direito) para o paciente Bem Áflinn Dessoles Monteiro.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BOMPORTE COM PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 03.004.540/0001-31**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da AC.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de órtese em extensão para antebraço, mão e dedos (direito) para o paciente Bem Áflinn Dessoles Monteiro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayron Changllon Santos Sousa Araújo

Código Identificador:9B3E2BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA**

Portaria nº. 087/2017, de 30 de março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de 2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **WADSON DE OLIVEIRA SILVA**, lotado a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças ocupante do cargo de Coordenador de Cadastro, Fiscalização e Tributos, 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 31 de março de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, **PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DO PORTAL DA REDESIM-RN, OFERTADO PELA JUCERN.**

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:836759E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2017**

O Prefeito Constitucional de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HELLEN M MARCIAL COSTA ME** para a Contratação de sistema de tributação e arrecadação., no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

SERRINHA/RN, 8 de março de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:3C0855DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 36**

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 36/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: HELLEN M MARCIAL COSTA ME

CNPJ: 22.345.635/0001-63

Processo nº 437/2017 - Dispensa nº 36/2017 – CPL

Objeto: Contratação de sistema de tributação e arrecadação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Programa: 0004 - Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 – Serrinha

Vigência: 7 meses

Base legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Contratante

HELLEN M MARCIAL COSTA ME

Contrata

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:06662E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO,
DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA 35/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: RANCHO ALECRE COM. E REPRE. DE PRODUT. AGROPE.LTDA

CNPJ: 06.098.753/0001-68

Processo nº 369/2017 - Dispensa nº 35/2017 - CPL

Objeto: Aquisição de material para extermínio de matos das ruas, avenidas e cemitério local.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA
Ação: 2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., E

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0014 -

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Serrinha

Prefeitura Municipal de Serrinha

José Antônio de Medeiros Clemente

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:6D2096CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO,
DESENVOLVIMENTO RURAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2017**

Reconheço a **dispensa de licitação** para junto à empresa RANCHO ALECRE COM. E REPRE. DE PRODUT. AGROPE.LTDA, para procedermos à Aquisição de material para extermínio de matos das ruas, avenidas e cemitério local, perfazendo a quantia de R\$ 3.360,00, (três mil, trezentos e sessenta reais), a serem pago após conclusão do serviço, com fundamentação no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo citado acima, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente processo.

Serrinha/RN, 28 de março de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:79CFB681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.

ONDE-SE LER:

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos:
UNIDADE: 02012. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO:
10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR AÇÃO:
2.037 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 014 - TRÂNSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.9970000/1150-02

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 170216PP00011/2017 - 29.03.17 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 12.143,00

LEIA-SE:

DOTAÇÃO: RECURSO FEDERAL

UNIDADE: 02012. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO:
10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR AÇÃO:
2.037 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 014 - TRÂNSFERÊNCIA DE RECURSOS

DO SUS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.9970000/1150-02

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:

CT Nº 170216PP00011/2017 - 29.03.17 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 12.143,00

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:EAAF9000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 30 de Março de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:72F85A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA (RELAÇÃO INSCRITOS POR VAGAS) - EDITAL 001/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
101	Auxiliar de Serviços Gerais	5	51	10,20
102	Auxiliar de Serviços Gerais de ambientes clínicos e hospitalares	6	23	3,83
103	Copeira	3	8	2,67
104	Cozinheira	3	5	1,67
105	Motorista	2	20	10,00
106	Motorista de ambulância	1	4	4,00
108	Motorista de ônibus escolar	3	6	2,00
201	Atendente de farmácia básica	1	6	6,00
202	Entrevistador do Bolsa Família	1	9	9,00
203	Facilitador de arte e cultura	1	2	2,00
204	Facilitador de esporte e lazer	1	3	3,00
205	Orientador social	1	3	3,00
206	Recepcionista	3*	35	11,66
207	Técnico de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1	2	2,00
208	Visitador do Programa Criança Feliz	4	54	13,50
301	Facilitador de música	1	2	2,00
302	Técnico em análises clínicas	2	5	2,50
303	Técnico em enfermagem	10	32	3,20
304	Técnico em enfermagem PSF	3	6	2,00
305	Técnico em saúde bucal	4	15	3,75
401	Arquiteto	1	5	5,00
402	Assistente Social	2	9	4,50
403	Bioquímico	2	7	3,50

404	Educador físico	1	4	4,00
405	Enfermeiro PSF	4*	6	0,66
406	Enfermeiro Plantonista	5*	27	5,40
407	Engenheiro agrônomo	1	6	6,00
408	Engenheiro civil	1	14	14,00
409	Farmacêutico	1	3	3,00
410	Fisioterapeuta	2	17	8,50
411	Fonoaudiólogo	1	4	4,00
412	Médico especializado em cardiologia	1	1	1,00
413	Médico especializado em dermatologia	1	1	1,00
414	Médico especializado em ginecologia e obstetrícia	1	0	0,00
415	Médico especializado em ortopedia	1	0	0,00
416	Médico especializado em otorrinolaringologia	1	0	0,00
417	Médico especializado em pediatria	1	0	0,00
418	Médico especializado em psiquiatria	1	1	1,00
419	Médico especializado em urologia	1	0	0,00
420	Médico Plantonista	6	3	0,50
421	Médico PSF	4	3	0,75
422	Médico veterinário	1	5	5,00
423	Nutricionista	1	7	7,00
424	Nutricionista Escolar	1	7	7,00
425	Odontólogo	4*	34	8,50
426	Psicólogo Educacional	1	3	3,00
427	Psicólogo Socioassistencial	1	2	2,00

* Correção de números de vagas e Concorrência.

Severiano Melo – RN, 30 de Março de 2017

FRANCISCO ALCIVAN VIANA MARIA DILMA GOMES PINTO E SILVA

CEPLAM Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7EAAD355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:49C957BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 18 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material medico hospitalar para suprir as

necessidades do hospital e maternidade municipal de Severiano Melo e as unidades básicas de saúde onde funcionam os PSFs., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Março de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:04E20527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2017 TAIPU(RN), 16 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, delibera a seguinte pauta: REMUME MUNICIPAL

A estruturação da Assistência Farmacêutica é um dos grandes desafios que se apresenta aos gestores e profissionais do SUS, quer pelos recursos financeiros envolvidos como pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo com busca de novas estratégias no seu gerenciamento.

Um dos grandes desafios da humanidade sempre foi controlar, reduzir os efeitos ou eliminar os sofrimentos causados pelas enfermidades. A saúde de uma população não depende apenas dos serviços de saúde e do uso dos medicamentos. Entretanto, é inegável sua contribuição e a importância do medicamento no cuidado à saúde.

Como uma ação de saúde pública e parte integrante do sistema de saúde, a Assistência Farmacêutica é determinante para a resolubilidade da atenção e dos serviços em saúde e envolve a alocação de grandes volumes de recursos públicos.

“A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 154)”.

De acordo com a PNAF, a Assistência Farmacêutica deve ser entendida como política pública norteadora para a formulação de políticas setoriais, tendo como alguns dos seus eixos estratégicos, a manutenção, a qualificação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública de saúde e a qualificação de recursos humanos, bem como a descentralização das ações (BRASIL, 2004c).

As ações de **Assistência Farmacêutica** devem estar fundamentadas nos princípios previstos no Artigo 198 da Constituição Federal e no Artigo 7 da Lei Orgânica da Saúde, bem como em preceitos inerentes à Assistência Farmacêutica, sendo destacados (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990; MARIN et al., 2003).

A Universalidade e equidade.

Integralidade.

Descentralização, com direção única em cada esfera de governo.

Hierarquização da rede de serviços de saúde.

Multidisciplinaridade e intersetorialidade.

Garantia da qualidade.

Estruturação e organização dos serviços farmacêuticos, com capacidade de resolução.

Normalização dos serviços farmacêuticos.

Enfoque sistêmico, isto é, ações articuladas e sincronizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o REMUME – 2017. Com base na Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)” e na Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998

CARLOS IDRAILTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:35D54768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ 04.361.467/0001-18); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE E PSICOTRÓPICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DA POPULAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.790,00 (Cem Mil, Setecentos e Noventa Reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE : 01002000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE; **Autoridade Responsável:** Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3C0D905C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ HUMBERTO BRAGA 00052295885, referente à contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e prevenção de pragas e insetos nas escolas Municipais e depósito da Merenda Escolar no município de Tenente Ananias-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 29 de Março de 2017

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7FF001DA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170042

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-0027

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ HUMBERTO BRAGA 00052295885

OBJETO.....: contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e prevenção de pragas e insetos nas escolas Municipais e depósito da Merenda Escolar no município de Tenente Ananias-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:F17E7B7E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0019, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada Serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 31 de Março de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:5BA9C593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 - PMTLC / CPL / GAB**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 003/2017 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Informática e Recarga de Cartuchos Para Impressora**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.010.923/0001-36

Valor global de **R\$ 148.024,40 (cento e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2D7B8E51

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017 - PMTLC / CPL / GAB**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 006/2017 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e o valor:

Empresa: JOSÉ JARDIEL GOMES DA SILVA - ME - CNPJ 20.256.603/0001-66

Valor global de **R\$ 144.079,00 (cento e quarenta e quatro mil e setenta e nove reais).**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CD3BF6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
–PMTLC/CPL/SEMOB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica que no dia 12 de abril de 2017, a partir das 09h00, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar preços para aquisição futura e eventual de materiais de Construção, de Elétricos e Hidráulico destinados ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Obras do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de março de 2017.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1CC510CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
8/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 24/2017, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 8/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS DE APOIO**, com abertura marcada para o dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 31 de março de 2017.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83FF391B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0181/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLADIANE NOLASCO COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 926.061.133-49** e **Cédula de Identidade nº 002.188.717 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C78184A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0182/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CONSUELO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 007.713.214-90** e **Cédula de Identidade nº 1.895.077 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:79EB9CFB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0183/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 077.511.224-04** e **Cédula de Identidade nº 2.377.005 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FA92B6A8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0184/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FLAVIANA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.394.054-36** e **Cédula de Identidade nº 002.536.049 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:92EB6746

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0185/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LINDAIANE MARIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 017.804.874-79** e **Cédula de Identidade nº 003.245.992- SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8DCC3D1E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0186/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COORDENADORA DE CONTROLE COMISSONADO DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA FREIRE NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 089.875.964-19** e **Cédula de Identidade nº 003.001.492 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A8C80FEA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0187/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSIMARA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 365.626.518-74** e **Cédula de Identidade nº 2004010302356 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CRAS - COR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - SEDS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7D75131A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0188/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR CÍCERO DE ANDRADE FAUSTINO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 115.373.944-52** e **Cédula de Identidade nº 1.907.740 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE - CSD**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:497CCFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TP 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: D.B.C. MAIA EIRELI ME - CNPJ: 16.510.135/0001-37

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS GINÁSIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 16 de Fevereiro de 2017

Do término da vigência: 31 de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de Janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de Janeiro de 2017

Tibau do Sul, 16 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:D2A69294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 024/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: H P B DE QUEIROZ ME - CNPJ: 22.605.631/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEO TURISTICO, COM DURAÇÃO DE 3 MINUTOS, EM FORMATO FULL HD, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 21 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:87E9771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE DISPENSA 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: A. A. S. WANDERLEY - ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 25.573,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:DD61938E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: C R A DE HOLANDA ME - CNPJ: 23.110.991/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA BANDA GUGA PLAYBOY, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F3EF484C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Prorroga prazo de vencimento de tributos integrantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 97, III, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 570/2017) e Lei Municipal nº 753/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 27 de setembro de 2017 o vencimento de todos os tributos integrante do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído nos termos da Lei Municipal nº 570/2017, para os contribuintes que optarem pelo seu pagamento à vista (em cota Única) ou parcelado, com dispensa, integral ou parcial, da multa de mora e dos juros monetários.

Art. 2º - Nos pagamentos realizados nas condições e até o vencimento previsto no artigo anterior será mantido o parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas, iguais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Tributação, acrescidos de juros de financiamento equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor atualizado monetariamente, definido no art. 3º, incisos de I a V, da Lei Municipal nº 570/2017, de 29 de março de 2017.

Art. 3º - Os benefícios decorrentes deste Decreto não conferem aos contribuintes qualquer direito a restituição ou compensação de importância já paga.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F6514BD2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 030/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico,

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“RICHERLY SANTOS DA SILVA 10842386408 - (CNPJ/MF 26.936.240/0001-96)**, que **CONSISTIRÁ NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 17 de Março de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:581D40B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: RICHERLY SANTOS DA SILVA 10842386408 - (CNPJ nº 26.936.240/0001-96).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 5.320,00 (Cinco mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 06.100 – Secretaria Municipal de Administração**
- **Ação:** 2006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

- **Unidade Orçamentária: 13.901 – Fundo Municipal de Saúde.**
- **Ação:** 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

- **Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social**
- **Ação:** 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**
- **Ação:** 2029 – Administração da Secretaria de Educação
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Receita de Impostos e Transferências.

- **Unidade Orçamentária: 07.100 – Secretaria Municipal de Finanças**
- **Ação:** 2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 17/03/2017 à 17/05/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 030/2017

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes.
Pela Contratada, RICHERLY SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4DD056C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP - SRP 006/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017 - PMT - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, SRP, Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Destinados a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Diversas Secretarias Deste Município.

Data/hora/local: 12 de Abril de 2017, às 10 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 26, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/rn. o Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos Estão Disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com).
Touros/rn, 30 de Março de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C3AF966F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Pregoeira designada através da portaria nº 010/2017-GPMU, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2017, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.

Vencedores:

VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais);**

Upanema/RN, 30 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F412C3E8

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Pregoeira designada através da portaria nº 010/2017-GPMU, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2017, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.

Vencedores:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 8, 11, 12, 18, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 49, 53; perfazendo o valor de **R\$ 64.355,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais);**

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 28, 31, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52; perfazendo o valor de **R\$ 61.169,00 (sessenta e um mil cento e sessenta e nove reais);**

Upanema/RN, 29 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:496A00A5

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0019/2017.
Processo n.º 058/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h30min do dia 13 de Abril de 2017 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Lavagem de Veículos.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pmu.licitacao@hotmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 30 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4E3EAA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ADHEMAR CORTEZ SANTOS JUNIOR
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Odontólogo I - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe I do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva.
 VALOR: R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Adhemar Cortez Santos Junior
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017
 Upanema/RN, 29 de março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3B62D665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: BRUNA FREIRE SALEM DE MIRANDA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Odontólogo II - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva
 VALOR: R\$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Bruna Freire Salem Miranda
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017
 Upanema/RN, 29 março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:28303C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FERNANDA ANIZIA BEZERRA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Fernanda Anizia Bezerra
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017

Upanema/RN, 29 de março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:2159AA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JELIDA CICIANE MEDEIROS SILVA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Jelida Ciciane Medeiros Silva
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017
 Upanema/RN, 29 de março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BC3DDD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MÁGILA REJANE DE MELO LOPES
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Enfermeiro III - para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de

primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
 VALOR: R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Magila Rejane de Melo Lopes
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017

Upanema/RN, 29 de março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E570D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
 Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
 Especificação do Objeto: Fisioterapeuta - Atribuições: realizar atendimentos a pacientes com lesões musculares, lesões ósseas, sequelas físicas, visando recuperar os movimentos e a integridade motora dos pacientes.
 VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais).
 Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
 Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: Roberta Ferreira Praxedes Costa
 Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017

Upanema/RN, 29 de março de 2017.

Publicado por:
 Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E1E33031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADESÃO 003/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016-PMP
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 010/2016-PMP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 010/2016 DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN.

DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2017, às **09:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 003/2017

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **24 de março de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços 010/2016, Pregão Presencial 010/2016, Prefeitura Municipal de Passagem/RN, que teve como vencedora em todos os itens, a empresa **JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME - CNPJ: 18.257.609/0001-06**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 09 de setembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1748, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejo/RN, em 27 de Março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:CC444C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

O Prefeito do Município de Várzea/RN homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, destinado a selecionar Médico PSF, Enfermeiro PSF, Dentista PSF, Nutricionista, Médico Veterinário, Assistente Social (SCFV/CRAS), Psicólogo (SCFV/CRAS), Orientador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista, Gari, Vigia, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem PSF, ASG, Auxiliar de Professor, Recepcionista e Auxiliar de Bibliotecário.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS INSCRIÇÃO - MÉDICO (PSF):

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Alberto da Fonseca Barbosa	129874	8,383	1º

INSCRIÇÃO - ENFERMEIRO (PSF):

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Magno Egidio Tavares Pereira	1816093	8,333	1º
2	Rousanny Marny Ferreira de Q. Teixeira	1885596	8,283	2º
3	Janielle Cristina Medeiros de Araújo	2490823	8,250	3º
4	Uanda da Silva Oliveira	2474482	8,133	4º
5	Olavo Falcomer de Almeida	21910616-2	7,883	5º
6	Maria do Socorro Medeiros	84592-E	7,667	6º
7	Rosy Dayane Rodrigues Macêdo	1515314	7,633	7º
8	Jeane Cleide Bezerra da Silva	2701087	7,517	8º
9	Larissa Katariny N. Bezerra	2040022	7,200	9º
10	Vivian Leilah Oliveira Vieira	1877092	6,883	10º
11	Elissandra Bezerra Câmara Costa	2373629	6,900	11º
12	Kaynara Tania de Lima Galvão	2321122	6,417	12º
13	Jéssica dos Santos Silva	2666208	6,217	13º

INSCRIÇÃO - DENTISTA (PSF):

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Leonardo Miguel Madeira Silva	1789174	8,817	1º
2	Luiz Carlos Correia Filho	1799888	8,250	2º
3	Bruno Costa Dias da Silva	2452290	7,933	3º

INSCRIÇÃO - NUTRICIONISTA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Eirivania Simplicio de Araujo	2742565	8,833	1º
2	Debora Thais Cavalcanti de Carvalho	2539739	8,000	2º

3	Sarah Raquel Matias Ribeiro	2384544	7,700	3º
4	Narjara Raymonne Santos da Silva	2079094	7,217	4º
5	Rafaela Ravana Lourenço Pereira	1880592	7,183	5º
6	Andréia Cristina Lima da Silva	1815631	6,950	6º
7	Marília Carolina dos Santos Silva	2385149	6,400	7º
8	Marcionília de Oliveira Pereira Duarte	2753610	6,317	8º

INSCRIÇÃO - MÉDICO VETERINÁRIO:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Celso Carlos Pinheiro Lamartine Paiva	1743050	8,500	1º
2	Jéssica Kária de Andrade	3572974	7,767	2º

INSCRIÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL (CSV/CRAS):

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Ana Cláudia Teixeira de Araújo	2309738	9,000	1º
2	Pedro Anselmo de Carvalho	2655504	8,767	2º
3	Luana Tammiles de Oliveira	2473762	8,683	3º
4	Marisa Karina de Miranda Matos	1754511	8,667	4º
5	Jislaine Bento Freire	2612151	8,617	5º
6	Flávia Moura de Medeiros	2036623	8,517	6º
7	Franciele Ferreira Duarte	2621554	8,483	7º
8	Maria Amelia Regis dos S. Medeiros	1067613	8,383	8º
9	Lucélia Duarte de Lima	1716301	8,250	9º
10	Andressa Polyana Nascimento da Silva	1729688	8,117	10º
11	Jane Cleide Jeremias da Silva	1670953	7,950	11º
12	Janaina Kaline da Silva Gomes	1929610	7,900	12º
13	Ana Paula da Silva Araújo	2891872	7,733	13º
14	Elizangela Paulino da Silva Buriti	1940246	7,700	14º
15	Márcia dos Navegantes Menezes de Souza	1163898	7,600	15º
16	Marinalva Francisca da Silva	2425871	7,467	16º
17	Iaponira Pontes de Souza Endo	425096	7,150	17º
18	Maria de Fátima Alves Moreira Ramos	2367513	6,967	18º
19	Danielle Fernandes de Souza	2370753	6,950	19º
20	Sangy Leite da Silva	2554468	6,867	20º
21	Aleciene Cortez de Sousa	1185845	6,833	21º
22	Cristiane França da Silva	1657634	6,750	22º
23	Livia Sani Paulino de Meireles	3182076	6,733	23º
24	Ana Lúcia Aguiar da Silva	10964042-5	6,617	24º
25	Roberta Kelly Santos de Melo	1847208	6,500	25º
26	Roberta Kallyne Dias Xavier	1754298	6,483	26º
27	Rosiane Priscila Ferreira da Silva	2081465	6,333	27º

INSCRIÇÃO - PSICOLOGO (CSV/CRAS):

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Welba Cristina de Oliveira	1284116	9,167	1º
2	Werllany de Souza do Nascimento Pires	2312047	9,083	2º
4	Josivânia da Silva Avelino	2131562	8,733	3º
4	Flávio de Oliveira da Costa	2271293	8,633	4º
8	Larissa Waleska Freitas de Souza	1979437	8,483	5º
6	Erica da Silva Rocha	624552-8	8,383	6º
7	Emanmuella Maria Alves da Silva	2037912	8,167	7º
8	Pedro Paulo de Souza Oliveira	5118387	7,917	8º

INSCRIÇÃO - TECNICO DE ENFERMAGEM:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Adriana Freire do nascimento	2196222	7,833	1º
2	Lucélia Costa da Silva	2378543	7,800	2º
3	Samara A. Mendonça	3134893	7,667	3º
4	Iara Maria de Medeiros Rodrigues	2961733	7,417	4º
5	Ana Cláudia Régis Chaves	2896360	7,400	5º
6	Rejane do Nascimento Oliveira	1705789	7,383	6º
7	Uanda da Silva Oliveira	2474482	7,317	7º
8	Kaline Karla Xavier de Araújo	2516217	7,183	8º

9	Edneide Hortero Guimarães	2047344	6,800	9º
10	Gilson Barbosa do Nascimento	3104220	6,600	10º
11	Gigianne de Fátima Silva Pereira	2364091	6,250	11º
12	Crislayne Beatriz Dias Duarte	2891809	6,083	12º

INSCRIÇÃO - AUX. SAÚDE BUCAL:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Sandra Rodrigues da Silva	2319822	6,917	1º
2	Rodrigo da Silva Oliveira	3134998	6,667	2º
3	Lidiane Lima da Rocha	3057646	6,517	3º

INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE PROFESSOR:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Genilma de Massena Pegado	2324806	8,167	1º
2	José Heriberto Vasconcelos de Lima	3271893	8,000	2º
3	Maria Rejane de Araujo Oliveira	1750250	7,750	3º
4	Lidiane Gomes de Lima	3013268	7,733	4º
5	Lidiane da Silva Teofilo	2858976	7,717	5º
6	Cirenila Maria da Silva	1753824	7,700	6º
7	Adailma Augusto da Silva	1207611	7,683	7º
8	Maria Khristeine Oliveira Silva	2624729	7,650	8º
9	João Maria Gomes de Moura	29918306-3	7,583	9º
10	Deise Ribeiro da Silva Ghagas	2548766	7,500	10º
11	Jediel Lucas de Oliveira Dantas	3077336	7,400	11º
12	Cresia Silva de Melo	2411709	7,383	12º
13	Alykarla Rodrigues de Carvalho Silva	3439664	7,300	13º
14	Welton Alves Ribeiro Júnior	2824200	7,283	14º
15	Maria Rosimere Tavares de Araújo	1579523	7,267	15º
16	Jefferson Nogueira Campos	3420066	7,233	16º
17	Ana Carolina Fernandes Ribeiro	3159349	7,217	17º
18	Aline Alves da Silva	3040736	7,183	18º
19	Lucicleide Marques Cavalcante	1552369	7,167	19º
20	Igor Gabriel Gomes de Alexandria	2812088	7,150	20º
21	Itália Orrico dos Santos	2370744	7,133	21º
22	Nayara Olivia Lima Teixeira	3159404	6,917	22º
23	Joziana Siqueira da Cruz	2792336	6,867	23º
24	Rodocilene Florêncio dos Santos	3497362	6,617	24º
25	Maria dos Prazeres Faustino Ribeiro	2401454	6,533	25º
26	Janiely de Oliveira Silva	3506881	6,500	26º
27	Karla Fabiola Almeida	3420411	6,483	27º
28	Anelly Evann Bezerra Oliveira	2891814	6,217	28º
29	Maria Mires Gomes de Lima	1452967	6,200	29º
30	Maria das Dores de Souza Ferreira	1937361	6,167	30º
31	Rosenilda Mendes Gonzaga Clemente	1652831	6,150	31º
32	Akyciminione de Souza Brito	2292063	6,133	32º

INSCRIÇÃO - RECEPCIONISTA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Elaine Nádia de Oliveira Silva	2378090	8,900	1º
2	Luana Maria da Silva Avelino	3159248	8,600	2º
3	Luana Maria Avelino Fernandes	3159412	8,583	3º
4	Laianne Borges da Silva	3106025	8,533	4º
5	Márcio José Soares dos Santos	2444885	8,417	5º
6	Juliana Ferreira Florêncio	2480170	8,300	6º
7	André Batista da Silva Neto	3159393	8,250	7º
8	Aline Nazareth Tavares da Silva	2810779	8,200	8º
9	Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira	2742398	8,150	9º
10	Beatriz de Alexandria Custódio	3420464	8,133	10º
11	Suely Silva do Rêgo	2514869	8,000	11º
12	Ana Paula de Souza Silva	2589185	7,950	12º
13	Aline Maria Souza da Silva	2201181	7,917	13º
14	Elygênia Maria Cassiano da Silva	2641830	7,867	14º
15	Paloma Jelyanne Freire da Silva	3159354	7,850	15º
16	José Inácio de Oliveira Junior	3013495	7,833	16º

17	Lucicarla Galvão de Souza	3042544	7,750	17º
18	Paulo Felipe Luis da Silva	3159359	7,500	18º
19	Liliane Borges da Silva	2624104	7,400	19º
20	Juliana Tavares de Lima	2682577	7,050	20º
21	Amanda da Silva Duarte	2613989	6,783	21º
22	Jerson Pereira da Silva	2986869	6,533	22º
23	Andresa de Araujo Neves	3159283	6,467	23º
24	Brenda Kelly da Silva Rego	3159282	6,200	24º
25	Barbara Eloise Duarte da Silva	3159241	6,167	25º
26	Nívia Cássia dos Santos Ferreira	3034563	6,150	26º
27	Tamila Rodrigues de Lima	3042324	6,117	27º

INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Andréia Vicente Duarte	11518648-8	7,167	1º
2	Cristiane Araújo Silva	2541094	6,833	2º

INSCRIÇÃO - MOTORISTA "D":

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Edivan Pedro de Lima	2415134	8,617	1º
2	Manoel Borgaço de Lima Neto	1737927	8,417	2º
3	Marcos Salvador da Silva	28156714-1	8,250	3º
4	Kleibson Ferreira dos Santos	6275025	8,233	4º
5	Wilson José Silva	1400798	8,200	5º
6	Joaquim Paulino da Silva	843135	8,083	6º
7	Davson Jaymy de Massena Pergado	2415120	8,033	7º
8	Francisco Canindé da Silva	1940826	7,583	8º
9	Fábio José Marques	2220430	7,500	9º
10	Samuel da Silva Nascimento	1878213	7,117	10º
11	Erivan Freire da Silva	2821076	6,283	11º

INSCRIÇÃO - MOTORISTA "B":

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	James Mauricio de Souza	1422088	8,200	1º
2	Giuseppe Jesuino da Silva	2556634	8,183	2º
3	Tarcisio Fernandes de Lima	2378085	8,133	3º
4	José Ubiratan Cosme de Oliveira	545794	7,417	4º
5	Marcilio S. dos Santos	2444886	7,383	5º
6	Jonas da Cruz da Souza	3106009	7,333	6º
7	Gilberto Barbosa do Nascimento	2200733	6,783	7º
8	Jerônimo Cristiano da Silva	1544993	6,000	8º

INSCRIÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Manoel Joaquim da Silva	2256089	8,383	1º
2	Ivanildo Simplicio da Silva	1143713	7,600	2º
3	Edmilson Alves dos Santos Junior	2396981	7,500	3º
4	Emanoel de Lima Costa	2651021	7,450	4º
5	José Wilson Soares dos Santos	1192205	7,417	5º
6	Iranildo Ferreira Durval	2200700	7,400	6º
7	Klayton Anacleto do Nascimento	1727168	7,383	7º
8	Ricardo Alexandre Lino da Silva	1552375	7,300	8º
9	Roberto Carlos da Lima	1749079	7,283	9º
10	Cristiano Araújo Silva	2624241	6,917	10º

INSCRIÇÃO - TRATORISTA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Emanoel Gomes da Silva	2911929	7,267	1º
2	Leandro Pereira da Silva	2624862	6,600	2º

INSCRIÇÃO - GARI:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Jadilson da Silva Bezerra	1753825	7,467	1º
2	Hélio Francisco Bento Martins	3057901	7,417	2º
3	Raimundo Antonio de Lima	1269662	7,383	3º
4	Francisco de Assis de Souza	1844196	7,150	4º
5	João Batista França dos Anjos	2340727	7,133	5º

6	Danilo Felix da Silva	3159335	6,967	6º
7	Edmilson Francisco Costa dos Santos	2903167	6,900	7º
8	Damião Felix da Silva	1742209	6,883	8º
9	Manoel dos Santos Cruz	1653341	6,800	9º
10	Ailton Teixeira da Silva	1742239	6,750	10º
11	Iran Ferreira de Lima	3015550	6,617	11º
12	João Maria Avelino Sobrinho	2495009	6,467	12º
13	Sebastião Moura da Silva	1753848	6,450	13º
14	Severino Avelino Sobrinho Neto	3013754	6,433	14º
15	José Expedito da Silva Lima	2768587	6,267	15º
16	Roberto Anacleto de Souza	1419595	6,250	16º

INSCRIÇÃO - VIGIA:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Antonio Mulato de Souza	36096512-x	8,583	1º
2	Josenildo Paulo da Silva	2340756	8,433	2º
3	Pedro Paulino do Rego	1284165	8,233	3º
4	Brasiliano Félix de Oliveira	1726969	8,083	4º
5	Josenilson do Rego Santos	3042070	7,500	5º
6	Manoel Pedro Soares da Silva	3447002	7,483	6º
7	José Domingos Neto	2624701	7,467	7º
8	Marcos Antonio de Souza Santiago	1736886	7,450	8º
9	Adriano de Araújo Silva	1844192	7,433	9º
10	Antonio Inácio de Oliveira Junior	2154841	7,417	10º
11	Gilberto Viana Estanilau	1451002	7,400	11º
12	Isaac Viana da Silva	2651348	7,383	12º
13	Leonardo Justino da Silva	2624164	7,350	13º
14	Francisco de Assis da Silva	2482870	7,333	14º
15	Gutemberg Januário da Silva	3654447	7,317	15º
16	Jackson Luiz dos Santos Cruz	2982565	7,300	16º
17	José Edson da Silva	3159330	7,283	17º
18	Pedro Freire de Lima Junior	22378188-1	7,250	18º
19	José Nilson Silva Bezerra	3042984	7,200	19º
20	Severino Moura da Silva	53457879-2	7,117	20º
21	Fernando Coelho de Oliveira	5364966	7,100	21º
22	Raimundo Anacleto de Souza	2118345	7,083	22º
23	José Gabriel Ferreira Vicente	2556421	7,050	23º
24	Jurandir Tiago de Moraes	3057911	7,067	24º
25	José Antonio Avelino	1583421	7,017	25º
26	José Edson Ribeiro de Lima	2968926	7,000	26º
27	Alexsandro Pedro dos Santos	3420064	6,983	27º
28	Bruno Cristiano da Silva	3236741	6,967	28º
29	Renato de Lima Silva	2982879	6,933	29º
30	Edson da Silva Felix	2753935	6,900	30º
31	Marcos Freire de Lima	3506810	6,833	31º
32	João Marcos Viana da Silva	3040412	6,817	32º
33	Felipe Pereira de Oliveira	2781566	6,750	33º
34	João Maria Leandro da Silva	2982228	6,650	34º
35	Tarcisio Alves do Rego	1836996	6,600	35º
36	Lenilson Dias Tiburcio	2699571	6,583	36º
37	Francisco Matias da Silva	1880911	6,533	37º
38	José Pedro de Oliveira	1207642	6,517	38º
39	Josinaldo Soares Magalhães	2982878	6,500	39º
40	João Martins Cruz	1160337	6,483	40º
41	Francisco de Assis Nascimento Souza	2756625	6,433	41º
42	Francisco de Assis Silva	36633101-2	6,417	42º
43	José Humberto do Nascimento	2495082	6,400	43º
44	Antonio Nogueira dos Santos	2624162	6,367	44º
45	José Roriz Dias	3077800	6,350	45º
46	Kleber Coelho de Oliveira	2382871	6,317	46º
47	José Janilson da Silva	2226222	6,283	47º
48	José Inácio de Oliveira	994505	6,217	48º
49	José Genivan da Silva	2433276	6,167	49º
50	Eduardo Francisco da Costa	3737849	6,083	50º
51	Tiago Julião da Silva	3498884	6,033	51º

INSCRIÇÃO - ASG:

ITEM	NOME	RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Conceição de Maria Mulato de Souza	1749049	8,500	1º
2	Silvânia Maria do Rêgo Maia	2713467	8,250	2º
3	Patrícia Fernandes da Silva Lima	2123961	7,500	3º
4	Severina Viana Félix	2340705	7,483	4º
5	Joana D arc Joaquim Alves	3042806	7,467	5º
6	Ana Lucia Cardoso de Lima	1604441	7,450	6º
7	Josiene Oliveira da Silva	1739200	7,433	7º
8	Sílvia Maria Bezerra do Rego	4938893	7,417	8º
9	Maria Estela Vicente Duarte	1388601	7,400	9º
10	Elainy Ingridy Pereira da Silva	3042036	7,383	10º

11	Daniel Cordeiro dos S.Júnior	3420845	7,350	11º
12	Éricka da Silva Alves Pereira	2129942	7,333	12º
13	Joséane Pontes da Silva	2682953	7,317	13º
14	Maria da Conceição F. de Lira	2265254	7,300	14º
15	Rozimar Soares da Silva Carvalho	1925896	7,283	15º
16	Paulo Viana da Silva	1424917	7,267	16º
17	Eduardo Pinheiro da Silva	3528835	7,250	17º
18	Dalyane Avelino Ferreira	3109535	7,233	18º
19	Rayla Jeslye Tomas	3419572	7,217	19º
20	Cristiano Viana da Silva	2340752	7,200	20º
21	Edijane da Silva Barros	3420323	7,183	21º
22	Daiana Angelyque da Silva	2291873	7,167	22º
23	Juliana Avelino Bezerra	2641315	7,150	23º
24	Eriberto Anacleto de S.Prazeres	2624094	7,133	24º
25	Maria Lucia da Silva	716388	7,117	25º
26	Rosana da Silva Fernandes	2750270	7,100	26º
27	Sonally Patricia da Silva	2514855	7,083	27º
28	Maria José Pereira da Silva	1451037	7,067	28º
29	Rosimere Pereira dos Santos	2340776	7,050	29º
30	Luciene de Souza Paixão	3238647	7,017	30º
31	Juliana Isabel Honorato dos Prazeres	2201120	6,983	31º
32	José Eudo Pereira dos Santos	2641900	6,967	32º
33	Maria da Piedade Souza Bezerra	2589254	6,967	33º
34	Ana Paula da Silva R.da S.Ribeiro	2531550	6,950	34º
35	Maria Estela Moura da Silva	2753197	6,933	35º
36	José Francisco do Rego	1035506	6,900	36º
37	Marilúcia Félix da Silva	1035472	6,883	37º
38	Zoraide Maria da Silva Bezerra	1844167	6,850	38º
39	Maria Raimunda da Silva Lima	2494720	6,833	39º
40	Maria Aparecida da Silva	1749071	6,817	40º
41	Luis Antonio Duval	1553635	6,800	41º
42	Ana Paula Lima de Barros	2613212	6,783	42º
43	Ana Cleide Avelino da Silva	1998537	6,733	43º
44	Tércia Maria Freire Avelino	1734244	6,700	44º
45	Maria José Moura da Silva	1749059	6,633	45º
46	Ana Ebevania Cardoso da Silva	3057261	6,583	46º
47	Edilson Félix Barbosa	1549775	6,500	47º
48	Francinete Felix do Nascimento	1734256	6,417	48º
49	José Leonardo da Silva	2378684	6,333	49º
50	Maria Erizoneide de Oliveira Silva	2340708	6,317	50º
51	Lais Teófilo Ferreira	3351625	6,233	51º
52	José Maciel Costa de Lima	2562762	6,217	52º
53	José Orlando Lopes de Oliveira	2496380	6,183	53º
54	Maria das Graças Simpício de Souza	2585909	6,167	54º
55	Maria de Lourdes Gomes da Silva	1582560	6,150	55º
56	Eliane Gomes da Silva	2340770	6,117	56º
57	Ana Maria da Silva	1583406	6,100	57º
58	Claudia Priscila Gomes de Moura	3159345	6,083	58º
59	Janieli Teixeira da Silva	3481510	6,067	59º
60	Maria Edleuza Gomes	1844149	6,000	60º

Várzea RN, 30 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima

Código Identificador:B1D612BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: BNF CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 17.274.179/0001-78 a qual tem por ramo pertinente: **Obras de urbanização- ruas, praças, e calçadas; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Deputado Hesiquio Fernandes 432, Centro São Miguel/RN. Realizou o seu

Certificado de Registro Cadastral – CRC 2017 na Prefeitura deste Município na data de 30 de março de 2017.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:9118A81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 005/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 005/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUÁRIO**, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: QUALIFICA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.091.778/0001-20 – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 08/03/2017.

PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:CB7C43D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 181/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)**, situada na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017.

PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:9AAACE69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 179/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 179/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 04/2015. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA FORMOSO DOS ROBERTOS A CIDADE DE VENHA-VER/RN.** Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017.

PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:B7B60858

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 245/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 245/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2015. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO LOTE 01.** Contratada: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 17.274.179/0001-78** – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017.

PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:67673892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 278/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 278/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 06/2015. Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO. Contratada: **HERTZ COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.605.825/0001-44** – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 30/09/2017. Data de Assinatura: 01/03/2017. PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:34C97FC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 057/2014 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUINTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 057/2014. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2014. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO na Av. Ministro Aluizio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **Métodos Estratégico de Técnicas de Assessoramento-LTDA. CNPJ: 13.393.557/0001-81** – Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017. PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B914B356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 182/2015 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUATRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 182/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 05/2015. Objeto: **obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE M LEODONA PESSOA, LOCALIZADA NA RUA 3 DE MAIO CENTRO DE VENHA-VER/RN. Contratada: A C L Maia Dantas & CIA LTDA CNPJ: 20.625.410/0001-35** Período de Prorrogação: 31/03/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017. PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:DDEAC32F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 034/2013 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **sétimo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 034/2013. ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2013. Objeto: construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde – UBSs no Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.253.717/000124** – 31/03/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 02/03/2017. PUBLIQUE-SE, Jose Celio Chaves de Lima

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8A427287

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que irá realizar no dia 12 de abril de 2017 às 10h:00min., licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial por ITEM, com o objetivo de **locação de veículos para uso em diversas unidades da administração pública deste município de Venha-Ver/RN**. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, situado a Rua José Bernardo de Aquino 53, Centro de Venha-Ver/RN, de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00h. ou pelo tel. (84) 3355-0001

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:8A673E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO POLYCARD

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS ATRAVÉS DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL PELOS CARTÕES POLICARD

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de Cartões Magnéticos Policard, para aquisição de produtos e serviços, oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao SISTEMA POLICARD disponibilizado pela CONVENIADA, visando atender os servidores vinculado a CONVENIENTE.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.904.951/0001-95, com sede administrativa na cidade de Matias Barbosa/MG, na Av. Park Sul, nº 60, sala 33, B. Centro, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONVENIADA**, e, do outro lado **FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV** CNPJ: 23.083.192/0001-42, com sede na AV MONS PAIVA, n.º 320 – A, bairro Centro, CIDADE -VERA CRUZ, ESTADO RN- CEP 58.184-000, representada pelo Gerente da Previdência, **CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA**, portador do CPF N.º 058.381.014-40 e Identidade N.º 1.660.884, doravante denominado **VERAPREV** ou **CONVENIENTE**, têm entre si, certo e ajustado, o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições estipuladas, de inteiro conhecimento das partes **CONVENIENTES**, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores, a qualquer título, o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

A **CONVENIADA** prestará ao **FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV** serviço de administração de convênio, através da mediação e interação entre a compra e venda de bens de consumo ou prestação de serviços oferecidos pelos estabelecimentos credenciados ao **SISTEMA POLICARD**, aos aposentados e pensionistas do **FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV** para consignação em folha de pagamento do **USUÁRIO**.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

Constituem obrigações da empresa **CONVENIADA**, além de outras previstas neste instrumento: Administrar e controlar as operações relacionadas com a utilização do **SISTEMA POLICARD**.

Encaminhar os **CARTÕES POLICARD** ao **FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV**, que desde já compromete em repassá-los, mediante protocolo de entrega, aos aposentados e pensionistas, também denominados neste instrumento

USUÁRIOS. A CONVENIADA poderá emitir, excepcionalmente, mediante solicitação por escrito pelo FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV cartões adicionais para beneficiário indicado pelo USUÁRIO, ressaltando que haverá um único limite de compras para todos os cartões e que a responsabilidade pela correta utilização do cartão adicional será do USUÁRIO.

Elaborar e encaminhar ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV um relatório consubstanciado, contendo as informações necessárias referente ao valor da antecipação salarial e demais tarifas relacionadas à administração, compras, serviços, benefícios, utilização do CARTÃO POLICARD e outros inerentes, para que o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV proceda ao desconto e efetue o pagamento à CONVENIADA. Este relatório será entregue em data pactuada entre as partes mediante protocolo ou poderá ser gravado em disquete, por e-mail ou qualquer meio eletrônico eleito em comum acordo, para favorecer o processamento do desconto diretamente da folha de pagamento, se houver compatibilidade para esse procedimento.

Comunicar aos usuários credenciados de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV que seja de interesse do usuário e que venha a modificar e/ou implementar as condições contratadas diretamente com o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV e com o “usuário credenciado”, estas comunicações serão consideradas como suficientes para tais fins e integrarão os contratos originais. Fica facultada ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV a instalação de comunicação *online* com a CONVENIADA através da Internet, possibilitando acesso e gestão das informações referentes aos usuários credenciados, tais quais inclusões, exclusões, saldos, parcelamento, informações sobre a rede de estabelecimentos credenciados ao SISTEMA POLICARD e/ou outras de interesse do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV e dos usuários credenciados, este acesso será contratado em CONVÊNIO particular específico.

Controlar os limites dos valores de dispêndios com o SISTEMA POLICARD de cada empregado. Desde já se estabelece que os dispêndios não poderão ultrapassar o limite determinado ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV, salvo prévia e expressa autorização desta. A empresa CONVENIADA se compromete a informar ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV sobre eventual uso indevido do SISTEMA POLICARD, por parte de usuários credenciados.

Repassar aos ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, os valores recebidos do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV. A CONVENIADA se obriga a efetuar os pagamentos das compras e/ou serviços contraídos pelos usuários credenciados na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, nos prazos e condições estabelecidas em CONVÊNIO firmado com tais empresas.

Firmar e administrar contratos com empresas da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, bem como orientar e distribuir os formulários para que essas empresas possam vender ou prestar serviços aos pensionistas e aposentados do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV com segurança e eficiência.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV:

Constituem obrigações do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV - RN, além de outras previstas no presente instrumento:

Proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores pelos quais os seus servidores e funcionários se obrigam através da aquisição de mercadorias ou da contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Tal procedimento se dará na data pactuada entre as partes para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos pensionistas e

aposentados do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV.

Creditar à empresa CONVENIADA, mediante ficha de compensação bancária que lhe for encaminhada com o relatório de descontos, o valor consistente da soma dos valores descontados dos servidores e funcionários no mês de competência, acrescido dos valores relativos a remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA e demais lançamentos de débitos decorrentes do uso do CARTÃO POLICARD.

Repassar o valor descontado dos usuários/funcionários destinados ao reembolso dos créditos obtidos em razão da utilização dos CARTÕES POLICARD, para que a CONVENIADA possa honrar os compromissos firmados pelos pensionistas e aposentados do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV. Obriga-se o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV a não se apropriar indevidamente ou descontar qualquer importância devida a qualquer de seus servidores e funcionários, antes de efetuar a retenção da parcela devida pelos funcionários (incluindo-se aí, cartões adicionais) em razão da utilização do CARTÃO POLICARD com base neste Convênio.

Enviar à CONVENIADA um relatório aos pensionistas e aposentados cujos valores eventualmente não puderem ser integralmente descontados em folha de pagamento, ficando estabelecido que nesses casos, o desconto do valor remanescente será efetuado em folha, no mês posterior, com incidência de juros e correção.

Repassar aos seus servidores e funcionários, aqui também denominados usuários credenciados, todas as informações e a orientação sobre os procedimentos que deverão ser adotados em caso de extravio, roubo ou perda do CARTÃO POLICARD.

Em caso de rescisão do contrato de trabalho com o empregado usuário do SISTEMA POLICARD, tomar as providências necessárias para o bloqueio e a retenção do cartão, além de descontar na rescisão os valores gastos com o cartão até a data.

Prevenir e notificar o empregado que porventura fizer mau uso do SISTEMA POLICARD, assegurando ainda à CONVENIADA o direito de advertir por escrito o usuário credenciado, suspender ou cancelar o direito de uso do SISTEMA POLICARD, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso.

Fornecer à empresa CONVENIADA, relação atualizada aos pensionistas e aposentados admitidos e que pretendem aderir ao SISTEMA POLICARD.

Entregar as correspondências, extratos e outros expedientes destinados aos “usuários credenciados”, mediante protocolo individual.

Informar à CONVENIADA por escrito, independente de medida judicial e/ou administrativa, sempre que tiver mudança de endereço e demais informações importantes à preservação da representatividade e continuidade deste CONVÊNIO. Deverá o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV fornecer sempre que solicitado pela CONVENIADA dados cadastrais que permitam a atualização do banco de dados da empresa, inclusive, dos respectivos funcionários.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

ANEXO 01

Eventual atraso no pagamento por parte do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV por período superior a 03 (três) dias úteis ensejará o bloqueio dos cartões que somente serão reativados com o pagamento do valor integral devido.

Cláusula Quinta – DA MARGEM CONSIGNÁVEL E GARANTIDA DISPONIBILIZADA PELO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV PARA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES POLICARD:

A CLIENTE disponibilizará em benefício dos Usuários/Servidores desde que vinculados ao quadro efetivo do CLIENTE a possibilidade de consignação de qualquer valor disponível em seus vencimentos conforme margem estipulada, porventura existente (margens 10, 20, 30,...), para desconto e repasse em favor da CONVENIADA mediante contratação específica de compra ou disponibilização de serviço, garantindo o efetivo desconto e repasse dos valores devidos pelos Usuários nas datas convencionadas no presente instrumento e, repasse mensal por intermédio do Cartão Policard nas margens consignáveis, para pagamento à CONVENIADA em até 60(sessenta) parcelas.

2. A **CLIENTE** garantirá a CONVENIADA, no caso de contratação pelo Usuário dos produtos ou serviços vinculados ao Cartão Policard dos Usuários/Servidores da municipalidade o repasse mensal dos valores efetivamente utilizados nas respectivas datas apazadas, dentro do limite estipulados na presente cláusula.

Cláusula Sexta - DOS DESCONTOS E DO REPASSE:

O FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV compromete-se a repassar os valores retidos na folha de pagamento de seus aposentados e pensionistas por força do presente CONVÊNIO no dia pactuado entre as partes. Caso não proceda a retenção devida, será responsável pelo pagamento do débito gerado por seus funcionários constando os valores do período em andamento bem como período já encerrado mencionado no importe total constante no relatório de descontos.

Os pensionista e aposentados do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV quando da sua adesão ao SISTEMA POLICARD, firmarão autorização expressa para que se proceda ao desconto mensal em seus vencimentos dos valores dispendidos com as compras e/ou contratação de serviços da rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, através do seu cartão ou de seu beneficiário, bem como do valor relativo à adesão, contribuição mensal e outros serviços, para o ressarcimento de despesas administrativas da CONVENIADA com o sistema de convênio.

O valor relativo à contribuição de cada funcionários, encontra-se especificado no contrato de utilização do SISTEMA POLICARD, sendo que este é vinculado a este CONVÊNIO. Eventual rescisão deste CONVÊNIO implica na rescisão automática do contrato individual do usuário, devendo o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV avisar prontamente ao usuário credenciado.

Os valores pela prestação de serviço avençada no presente convênio serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-FGV e caberá ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV comunicar aos usuários credenciados o referido reajuste, que será informado pela CONVENIADA.

O funcionário que, em qualquer tempo desejar cancelar seu cartão e conseqüentemente seu convênio, deverá comunicar previamente ao departamento responsável pela relação de trabalho do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV, que deverá comunicar a POLICARD por escrito para que não mais se proceda ao desconto relativo à taxa de manutenção de seu cartão, preservando a POLICARD o direito de proceder a cobrança relativa às compras efetuadas até a data do efetivo cancelamento. Caso o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV não proceda ao cancelamento de interesse do usuário credenciado, este poderá fazer mediante solicitação escrita encaminhada a POLICARD ou outra forma orientada pela CONVENIADA.

A cobrança dos valores devidos pelo FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV será efetuada por Agente Bancário indicado e contratado pela CONVENIADA, para tal fim, sendo que o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV dá expressa anuência ao referido CONVÊNIO, específico para a realização da cobrança e recebimento.

Fica desde logo ajustado que se o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV deixar de pagar salário ou qualquer outra verba de natureza trabalhista a seus funcionários e se em

decorrência de tal fato a CONVENIADA ficar privada do recebimento dos valores devidos em razão da utilização dos CARTÕES POLICARD por parte dos funcionários, o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV responderá independentemente do valor devido, solidariamente com os funcionários, pela liquidação do débito, facultada à CONVENIADA a cobrança de quem melhor lhe aprouver.

O FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV poderá solicitar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a suspensão ou indisponibilidade da prestação de serviço realizada pela CONVENIADA aos seus USUÁRIOS/SERVIDORES/EMPREGADOS, ficando a primeira responsável pelo regular cumprimento das obrigações pretéritas contraídas pelos USUÁRIOS/SERVIDORES/EMPREGADOS até a efetiva liquidação. Da mesma maneira, poderá o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV solicitar por escrito a liberação e/ou disponibilização da prestação de serviço aos USUÁRIOS/SERVIDORES/EMPREGADOS, ficando a cargo da CONVENIADA/POLICARD a liberação da prestação de serviço contratada, instituição fornecimento de novos produtos que poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados do pedido.

Cláusula Sétima - CONDIÇÕES GERAIS:

O CARTÃO POLICARD deverá ser usado exclusivamente na rede de ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS pela CONVENIADA.

Os cartões serão encaminhados ao FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV para que repasse aos funcionários, mediante protocolo.

O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Em caso de rescisão por inadimplemento no repasse à CONVENIADA dos valores descontados dos usuários credenciados, este dar-se-á unilateralmente. Em qualquer das hipóteses, fica resguardado à CONVENIADA o repasse dos valores relativos às obrigações dos pensionistas e aposentados do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV com a rede conveniada e com a CONVENIADA.

O FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV e respectivos pensionistas, aposentados e usuários credenciados, poderão aderir a serviços e/ou benefícios adicionais oferecidos por empresa que venha oferecer tais benefícios, sendo que a responsabilidade por tais serviços e/ou benefícios será estritamente da empresa que ofertar o serviço, não havendo vínculo destes serviços e/ou benefícios com a administração de convênio efetuada pela CONVENIADA, devendo o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV manter os usuários credenciados informados destes benefícios, evitando qualquer dúvida quanto aos mesmos.

A CONVENIADA ficará isenta de qualquer e eventual indenização por falha decorrente de casos fortuitos, força maior e intempéries da natureza, bem como as de natureza estritamente técnica que dependam de recursos oferecidos por terceiros, tais quais meios de comunicação, transmissão de dados, cabos e linhas telefônicas ou por outros motivos que não tenha participação efetiva no dano.

O descumprimento de qualquer das obrigações referidas, inclusive, falta de repasse dos valores descontados em folha de pagamento, seja por culpa ou dolo, ensejará a CONVENIADA o direito de pleitear do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV - RN o referido repasse, o ressarcimento dos prejuízos e danos (incluindo-se aí, exemplificativamente, honorários de advogado, despesas com cobrança, taxa de desbloqueio), sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis e bem como do término deste convênio.

O presente CONVÊNIO é intransferível.

As informações cadastrais do FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV obtidas em decorrência da formalização deste CONVÊNIO passarão a fazer parte do banco de dados da

CONVENIADA. Por tal motivo e desde já o FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ - VERAPREV autoriza a utilização destes dados para promoção de ações comerciais que otimizem os resultados dos serviços prestados pela CONVENIADA.

Em caso de atraso no pagamento por parte da CLIENTE será cobrado os seguintes acréscimos/compensações financeiras:

a) Para atrasos de até 30 (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês “pro rata die”, calculados desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação, além de multa contratual de 2% (dois por cento).

b) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, calculados desde o dia do vencimento, até a data da efetiva liquidação, além de multa contratual de 2% (dois por cento).

c) Para atrasos superiores a 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês “pro rata die”, calculados desde o dia do vencimento, até a data da efetiva liquidação, além de multa contratual de 2% (dois por cento).

Este CONVÊNIO se dará por rescindido automaticamente, independente de pré-aviso, nos casos de concordata, falência e inadimplência que é considerada como apropriação indébita, prevista no artigo 168 do C.P.B., sem prejuízo da propositura das ações criminais e civis.

Para os casos não previstos ou omissos no presente CONVÊNIO serão aplicados por analogia as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e supletivamente, os princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

As partes elegem o foro da Comarca do Município de Vera Cruz/RN, para dirimir qualquer controvérsia em razão do presente instrumento, podendo optar a CONVENIADA pelo foro privilegiado ou que entender satisfatório.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vera Cruz/RN, 16 de Janeiro de 2017

Marcos Antonio Cabral POLYCARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
Cliente

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:365E33ED

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 009/2017-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **LR FREIRE COSTA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3 e 4, no Valor Mensal de R\$ 71.097,40 (setenta e um mil e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 24 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32F05EF7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 012/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, para o fornecimento de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Saúde municipal de Vera Cruz/RN, com o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 24 de Março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:18D64F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 009/2017-SRP**

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017.

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: DJC VIAGENS E TURISMO LTDA ME
EMPRESA 2: DOIS F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EMPRESA 3: LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME
EMPRESA 4: PRIME LOCAÇÕES EIRELI ME

EMPRESA 5: LR FREIRE COSTA ME

EMPRESAS VENCEDORA:

LR FREIRE COSTA ME, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.

Vera Cruz /RN, em 24 de Março de 2017.

David Pinheiro de Lima Junior
Pregoeiro

Anaiane Barbosa da Silva Fernandes
Equipe de Apoio

Tharcisio de França Gomes
Equipe de Apoio

Jussie Ferreira de Lima
Equipe de Apoio

João Alves de Lima Junior
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2195BF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 009/2017-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **LR FREIRE COSTA ME**, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3 e 4, o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 24 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C32AAE13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PP 011/2017 - SRP**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão Presencial Nº 011/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que foi interposto recurso pela empresa **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.304.898/0001-76**, sobre a decisão do Pregoeiro de que trata do **Pregão Presencial nº 011/2017** com Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar. Obedecendo os preceitos legais, fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias para apreciação do Pregoeiro e equipe de apoio.

Maiores informações, pessoalmente no endereço Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 29 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E4DBD5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 012/2017**

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Tipo “Menor Preço Global”**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2017.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA 01: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA 01: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA GLOBAL, no valor de R\$ 81.000,00.

Vera Cruz /RN, em 22 de Março de 2017.

David Pinheiro de Lima Junior
Pregoeiro

Anaiane Barbosa da Silva Fernandes
Equipe de Apoio

Tharcisio de França Gomes
Equipe de Apoio

Jussie Ferreira de Lima
Equipe de Apoio

João Alves de Lima Junior
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A8C4CC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **NACIONAL VEÍCULOSE SERVIÇOS LTDA**, para o fornecimento de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Saúde municipal de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 24 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:0B211B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN

Contratada: C R A DE HOLANDA, visando a Prestação de serviços de Show Musical da Banda GUGAPLAYBOY, para o dia 25/03 de 2017 em comemoração à Festa de emancipação Política da cidade de VERA CRUZ/RN, com duração de 02 horas de show.

Base Legal: Artigo 25, III – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: Exercício de 2017.

Reconhecimento: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017

Parecer Jurídico: Favorável, Denys Deques Alves, OAB nº 9.120/RN, em 21 de Março de 2017.

Ratificação: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:9A9EA5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN

Contratada: SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, visando a Prestação de serviços de Show Musical da Banda SOLTEIRÕES DO FORRO, para o dia 25/03 de 2017 em comemoração à Festa de emancipação Política da cidade de VERA CRUZ/RN, com duração de 01 hora e 40 min de Show.

Base Legal: Artigo 25, III – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Estimado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Vigência: Exercício de 2017.

Reconhecimento: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017

Parecer Jurídico: Favorável, Denys Deques Alves, OAB nº 9.120/RN, em 21 de Março de 2017.

Ratificação: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:04ECE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

Contratante: Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN

Contratada: JENIFA THIANI LEONARDO, visando a Prestação de serviços de Show Musical de artista local, para o dia 25/03 de 2017 em comemoração à Festa de emancipação Política da cidade de VERA CRUZ/RN, com duração de 02 Horas de Show.

Base Legal: Artigo 25, III – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexadas ao processo.

Valor Estimado: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Vigência: Exercício de 2017.

Reconhecimento: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017.

Parecer Jurídico: Favorável, Denys Deques Alves, OAB nº 9.120/RN, em 21 de Março de 2017.

Ratificação: MARCOS ANTONIO CABRAL – CPF 324.031.434-72 – Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2017.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:39CD8612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 28030001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28030001/2017

N.º do Contrato: 28030001/2017. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 005/2017 - PP. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de assessoria técnica e acompanhamento de convênios junto aos Órgãos Federais em Brasília - DF. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ: 10.709.560/0001-73. Valor Total: R\$ R\$ 30.000,00. Dotação Orçamentária: 34 - 2. 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 28 de março de 2017. Data de Início da Vigência: 1 de abril de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:EB7455BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 006/2017 - PP. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa. Empresas Registradas: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24), pelo valor total de R\$ 5.903,75, MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-

06), pelo valor total de R\$ 17.158,00 e, **LABMED PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (06.964.537/0001-58)**, pelo valor total de R\$ 14.745,50. Data de Início da Vigência: 28/03/2017. Data de Término da Vigência: 28/03/2018.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

916 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	594 - LIGA PARA GARROTEAMENTO	UN	30	10,80	324,00
6	595 - TUBOS DE VIDRO 12 X 75	UN	1.200	0,29	348,00
7	596 - TUBO CÔNICO PARA URANÁLISE	UN	70	0,64	44,80
8	597 - CRONÔMETRO	UN	5	62,10	310,50
11	600 - LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER	CX	10	33,90	339,00
31	620 - CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO (CÁLICE DE HOFFMAN)	UN	35	3,85	134,75
35	624 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UN	12	3,90	46,80
42	631 - ESTANTES PARA TUBOS	UN	15	15,46	231,90
43	632 - CÂMARA DE NEUBAUER	UN	10	377,65	3.776,50
47	636 - PROVETA DE 100 ML	UN	25	13,90	347,50
Total					5.903,75

796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	590 - ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO	KIT	10	119,50	1.195,00
3	592 - HDL PRECIPITANTE	VD	7	33,00	231,00
14	603 - GLICOSE ENZIMÁTICA	KIT	15	124,50	1.867,50
15	604 - COLESTEROL ENZIMÁTICA	KIT	15	112,50	1.687,50
16	605 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICA	KIT	15	348,00	5.220,00
17	606 - UREIA ENZIMÁTICA	KIT	8	168,00	1.344,00
18	607 - CREATININA CINÉTICO	KIT	12	96,00	1.152,00
24	613 - AST CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
25	614 - ALT CINÉTICO	KIT	15	99,50	1.492,50
39	628 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA BIOCLEEN PLUS 50 ML	FR	8	184,50	1.476,00
Total					17.158,00

895 - LABMED PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	591 - FATOR REUMATOIDE	KIT	8	68,00	544,00
4	593 - FITA TESTE PARA GRAVIDEZ BETA - HCG	CX	15	58,00	870,00
9	598 - LAMINA LISA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	30	8,00	240,00
10	599 - LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIO CX. COM 50 UND	CX	150	11,00	1.650,00
12	601 - TUBOS DE HEMÓLISE PLÁSTICO 12 X 75	UN	2.500	0,18	450,00
13	602 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	KIT	15	45,00	675,00
19	608 - LUGOL FORTE	UN	5	74,00	370,00
20	609 - CORANTE PANÓTICO P/ USO HEMATOLOGICO	KIT	8	73,00	584,00
21	610 - VDRL	KIT	10	82,00	820,00
22	611 - PCR	KIT	15	60,00	900,00
23	612 - ASLO	KIT	7	135,00	945,00
26	615 - SOLUÇÃO DE TURK 1000ml	Lt	8	32,00	256,00
27	616 - FITAS PARA URANALISES COM 100 UNIDADES	CX	25	62,00	1.550,00
28	617 - SORO ANTI A	FA	10	42,00	420,00
29	618 - SORO ANTI B	FA	10	42,00	420,00
30	619 - SORO ANTI D	FA	10	79,50	795,00
32	621 - LANCETAS	CX	10	20,00	200,00
33	622 - DILUIDOR DE PLAQUETAS	UN	10	37,50	375,00
34	623 - ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	KIT	5	31,50	157,50
36	625 - PONTEIRA AZUL 1 ML	Saco	8	53,00	424,00
37	626 - PONTEIRA AMARELA	Saco	10	21,00	210,00
38	627 - ANTICOAGULANTE GLICOSE	CX	5	18,00	90,00
40	629 - ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	8	15,00	120,00
41	630 - PLACA DE KLINE	UN	10	134,00	1.340,00
44	633 - TAMPAS PLÁSTICAS PARA TUBOS 12 X 75MM	Pet	15	6,00	90,00
45	634 - PIPETAS DE VIDRO 5 ML	UN	25	5,00	125,00
46	635 - PIPETAS DE VIDRO 10 ML	UN	25	5,00	125,00
Total					14.745,50

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C4979E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 007/2017 - PP. Objeto: **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e locação de impressoras.** Empresas Registradas: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ n.º 13.251.683/0001-00, pelo valor total de R\$ 38.400,00. Data de Início da Vigência: 28/03/2017. Data de Término da Vigência: 28/03/2018.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	734 - Manutenção preventiva e corretiva de computadores e consultoria em informática.	MÊS	12	1.620,00	19.440,00
2	735 - Locação de 20 impressoras multifuncionais.	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
Total					38.400,00

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:F7A0B5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 29030001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29030001/2017

N.º do Contrato: 29030001/2017. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 007/2017 - PP. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e locação de impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: Carlos Dario Amaral e Silva, CNPJ: 13.251.683/0001-00. Valor Total: R\$ R\$ 14.580,00. Dotação Orçamentária: 34 - 2.3001.4.122.7.2.2003.1.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 29 de março de 2017. Data de Início da Vigência: 1 de abril de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:3DA8D444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 29030002/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29030002/2017

N.º do Contrato: 29030002/2017. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 007/2017 - PP. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e locação de impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Contratado: Carlos Dario Amaral e Silva, CNPJ: 13.251.683/0001-00. Valor Total: R\$ R\$ 14.220,00. Dotação Orçamentária: 34 - 2.3001.4.122.7.2.2003.1.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 29 de março de 2017. Data de Início da Vigência: 29 de março de 2017. Data de Término da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:F6F3AB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24030001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO PAULO MACENA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE GRADEAMENTO DE TERRAS COM TRATOR, EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Março de 2017

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:140600CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170065/17

CONTRATO N.º.....: 20170065

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO N.º 24030001/17

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: PEDRO PAULO MACENA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE GRADEAMENTO DE TERRAS COM TRATOR, EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.206060001.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.700,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:56539ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 319/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8E7A37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 320/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0855FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 321/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:EAF3FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 322/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:68DCBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 323/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:78CE37A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 03 E 05 DE ABRIL DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00**, na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Auxiliar de Consultório Odontológico

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
058	1	9,0	Elisângela Nunes da Silva

Licenciatura em Pedagogia – Ensino Fundamental I - Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
2279	3	8,0	Maria Risonete de Carvalho Bessa

Assistente Administrativo - Secretaria de Ação Social

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
607	1	14,5	Francisco Maciel do Nascimento
492	2	14,0	Sueli Lopes de Queiroz Oliveira

Assistente Administrativo – Secretaria de Administração

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
588	1	10,0	Aldo Kleber Pereira Leite

Pedagogo – SCFV

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
176	1	7,0	Josefa Zélia Monteiro

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
- dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de março de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

GIVANILTON MAGNER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:B6A5405D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º PP017/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FLORACI CASSIANO DA SILVA - SUPERMERCADO FLORACI
 ** CPF/CNPJ : 08692584000115
 ** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1676	ALCOOL EM GEL ASSEPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73° GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFS DE 800ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	500	7.60	3,800.00
1675	ALCOOL LÍQUIDO 92,8°, EM EMBALAGEM COM 500 ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	350	3.99	1,396.50
1677	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, EMBALAGEM COM 500 GR.	CAIXA	50	3.50	175.00
1736	CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	PCT	20	3.95	79.00
1747	CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITROS, COM SELO DO INMETRO.		80	3.80	304.00
1683	CESTO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	20.30	406.00
1733	COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML, COM SELO DO INMETRO.	UND	300	0.95	285.00
1709	DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	UND	80	3.90	312.00
1695	ESMALTE PARA UNHAS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.	UND	120	3.70	444.00
1700	FLANELA TAMANHO 59X39 CM	UND	1500	1.20	1,800.00
1704	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MC	900	1.79	1,611.00
1727	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE DE 1 LITRO.		75	20.40	1,530.00
1706	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 CM COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	800	1.65	1,320.00
1777	LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.	UND	300	8.40	2,520.00
1743	LIXEIRA TIPO BALDE COM PEDAL CAPACIDADE 21 LITROS.	UND	120	15.55	1,866.00
1723	PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA PARA DENTE, EMBALAGEM COM 100 PALITOS, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	1200	0.28	336.00
1728	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 15 METROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	1500	3.90	5,850.00
1748	PENTE DE PLÁSTICO, GRANDE PARA ADULTO, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	1.40	28.00
1754	RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	CX	400	42.10	16,840.00
1756	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS, COM 400 GR A BARRA. TRAZER AMOSTRA.	PCT	1500	14.50	21,750.00
1757	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	CX	1500	23.00	34,500.00
1701	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	PCT	250	22.00	5,500.00
1762	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	3500	1.50	5,250.00
1771	SHAMPOO PARA ADULTO, DIVERSOS TIPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML. TRAZER AMOSTRA.	CX	25	56.50	1,412.50
1772	SODA CAÚSTICA 500 GR	UND	215	10.90	2,343.50
1716	SUPORTE PARA VASILHAME DE ÁGUA 20 LITROS EM PLÁSTICO COM TORNEIRA, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	21.80	436.00
1774	TOALHAS DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, TAMANHO 43X66CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	UND	1000	4.00	4,000.00
1775	VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	CX	400	64.16	25,664.00
1776	VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.	FRD	250	53.60	13,400.00
1712	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.	UND	300	4.38	1,314.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FLORACI CASSIANO DA SILVA - SUPERMERCADO FLORACI				156,472.50
	LUIZ C SOUZA ME ** CPF/CNPJ : 26419114000164 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1680	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.	UND	100	6.50	650.00
1707	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.	UND	80	9.00	720.00
1681	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	80	5.00	400.00
1705	CESTO PARA LIXO 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	2.85	142.50
1684	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	30	21.00	630.00
1686	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	500	2.50	1,250.00
1745	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CX	800	60.80	48,640.00
1689	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	50	64.90	3,245.00
1690	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	200	64.40	12,880.00
1730	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	600	2.38	1,428.00
1729	GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	3.40	170.00
1778	PAPEL FILME PVC 400MMX12UX490M	BOMB	10	39.99	399.90
1738	PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	5.70	11,400.00
1734	PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO.	ROLO	1000	2.78	2,780.00
1750	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	1200	2.84	3,408.00
1719	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	1500	1.04	1,560.00
1751	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	1.50	3,000.00
1731	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	0.80	1,600.00
1765	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	1.24	2,480.00
1766	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4000	1.84	7,360.00
1767	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	2.24	4,480.00
1768	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	3.08	6,160.00
1770	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 5 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	50	13.40	670.00
	TOTAL DO FORNECEDOR LUIZ C SOUZA ME				115,453.40
SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME ** CPF/CNPJ : 08861746000100 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1692	DESINFETANTE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	18.00	36,000.00
1708	LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	23.60	47,200.00
1749	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UND	220	1.33	292.60
	TOTAL DO FORNECEDOR SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME				83,492.60
IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ** CPF/CNPJ : 70152095000144 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1672	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.	PCT	150	3.50	525.00
1674	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT COM REGISTRO NO MS	LT	300	2.95	885.00
1671	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	14.30	28,600.00
1678	AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER	CAIXA	400	17.30	6,920.00
1752	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	UND	850	2.48	2,108.00
1679	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	TUBO	300	3.15	945.00
1739	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	200	6.00	1,200.00

1746	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	120	7.30	876.00
1703	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	30	20.00	600.00
1685	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO G.	UND	50	1.52	76.00
1687	COLÔNIA INFATIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	UND	200	8.70	1,740.00
1688	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	56	5.00	280.00
1693	DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	400	22.00	8,800.00
1694	ESCOVA GRANDE COM DEPOSITO, PARA SANTÁRIO.	UND	300	6.60	1,980.00
1744	ESPANADOR DE PENAS. TRAZER AMOSTRA.	UND	100	8.00	800.00
1696	ESPONJA DE AÇO, FARDOS COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTÉM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRD	1000	11.80	11,800.00
1698	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 75MM X 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	250	78.00	19,500.00
1724	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	116.00	5,800.00
1773	INSETICIDA EM SPRAY, TIPO MATA INSETOS, EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	450	5.90	2,655.00
1711	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO.	PAR	150	2.38	357.00
1713	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.	PAR	100	2.38	238.00
1714	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.	PAR	400	2.38	952.00
1718	MANGUEIRA EM PLÁSTICO (EMBALAGEM COM 20 METROS), COM SELO DO INMETRO.	UND	10	18.80	188.00
1720	NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	25	12.80	320.00
1682	ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML.	UND	800	7.00	5,600.00
1722	PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.	UND	350	4.45	1,557.50
1721	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO.	UND	150	3.00	450.00
1741	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 CM. TRAZER AMOSTRA.	UND	2000	3.10	6,200.00
1726	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	4.55	9,100.00
1725	PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	15.60	12,480.00
1735	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO REICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS). TRAZER AMOSTRA.	FRD	300	67.00	20,100.00
1737	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM, FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO REICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS). TRAZER AMOSTRA.	FRD	800	28.00	22,400.00
1710	PAPEL TOALHA NÃO REICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM. TRAZER AMOSTRA.	PCT	400	3.13	1,252.00
1755	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG. TRAZER AMOSTRA.	PCT	250	5.45	1,362.50
1759	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	1000	2.68	2,680.00
1761	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	1.55	3,100.00
1763	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2500	2.15	5,375.00
1717	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	24	15.50	372.00
1769	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 2 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	24	13.50	324.00
1715	TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	UND	200	3.30	660.00
	TOTAL DO FORNECEDOR IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME				191,158.00
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI ** CPF/CNPJ : 18695347000161 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1758	- SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	PCT	400	10.55	4,220.00
1691	CREME DENTAL COMUM COM 90 GR. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	150	23.88	3,582.00
1702	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR. TRAZER AMOSTRA.	PCT	100	37.90	3,790.00
1740	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.	UND	1500	1.08	1,620.00
1742	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	100	0.85	85.00
1753	QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	10	90.40	904.00
1760	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	3500	1.29	4,515.00
1697	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	8000	1.89	15,120.00
1764	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	1500	1.39	2,085.00
1699	SHAMPOO INFANTIL, CAIXA COM 12 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DESCRIÇÃO, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE TRAZER AMOSTRA..	CX	100	89.90	8,990.00
	TOTAL DO FORNECEDOR BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI				44,911.00

Valor Total da Contratação **R\$ 591,487.50** (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 30 de Março de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7AD71E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N. ° PP017/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha.

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FLORACI CASSIANO DA SILVA - SUPERMERCADO FLORACI ** CPF/CNPJ : 08692584000115 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1676	ALCOOL EM GEL ASSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AROMA SUAVE, 73º GL COM AÇÃO GERMICIDA E REGISTRO NO MS, APRESENTADO EM REFS DE 800ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	500	7.60	3,800.00
1675	ALCOOL LÍQUIDO 92,8º, EM EMBALAGEM COM 500 ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	350	3.99	1,396.50
1677	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, EMBALAGEM COM 500 GR.	CAIXA	50	3.50	175.00
1736	CANUDO PARA VITAMINA PACOTE COM 300 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	PCT	20	3.95	79.00
1747	CESTO PARA LIXO TELADO 15 LITROS, COM SELO DO INMETRO.		80	3.80	304.00
1683	CESTO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	20.30	406.00
1733	COPO DE VIDRO AMERICANO, (TIPO DURALEX) COR TRANSPARENTE 190 ML, COM SELO DO INMETRO.	UND	300	0.95	285.00
1709	DESODORANTE CORPORAL A BASE DE LEITE DE ROSAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 170 ML.	UND	80	3.90	312.00
1695	ESMALTE PARA UNHAS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 8 ML.	UND	120	3.70	444.00
1700	FLANELA TAMANHO 59X39 CM	UND	1500	1.20	1,800.00
1704	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO.	MC	900	1.79	1,611.00
1727	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - CAPACIDADE DE 1 LITRO.		75	20.40	1,530.00
1706	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30X33 CM COM 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	800	1.65	1,320.00
1777	LIMPA VIDROS 500 ML COM APLICADOR.	UND	300	8.40	2,520.00
1743	LIXEIRA TIPO BALDE COM PEDAL CAPACIDADE 21 LITROS.	UND	120	15.55	1,866.00
1723	PALITOS ROLÇOS DE MADEIRA PARA DENTE, EMBALAGEM COM 100 PALITOS, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	1200	0.28	336.00
1728	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 15 METROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	1500	3.90	5,850.00
1748	PENTE DE PLÁSTICO, GRANDE PARA ADULTO, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	1.40	28.00
1754	RODO GRANDE, CABO EM MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	CX	400	42.10	16,840.00
1756	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 10 BARRAS, COM 400 GR A BARRA. TRAZER AMOSTRA.	PCT	1500	14.50	21,750.00
1757	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 UNIDADES COM 500 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	CX	1500	23.00	34,500.00
1701	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90 GR, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	PCT	250	22.00	5,500.00
1762	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	3500	1.50	5,250.00
1771	SHAMPOO PARA ADULTO, DIVERSOS TIPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML. TRAZER AMOSTRA.	CX	25	56.50	1,412.50
1772	SODA CAUSTICA 500 GR	UND	215	10.90	2,343.50
1716	SUPORTE PARA VASILHAME DE ÁGUA 20 LITROS EM PLÁSTICO COM TORNEIRA, COM SELO DO INMETRO.	UND	20	21.80	436.00
1774	TOALHAS DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, 90% ALGODÃO, TAMANHO 43X66CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	UND	1000	4.00	4,000.00
1775	VASSOURA DE NYLON, COM CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	CX	400	64.16	25,664.00
1776	VASSOURA DE PALHA, FARDO COM 50 UNIDADES.	FRD	250	53.60	13,400.00
1712	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ (TIPO DURALEX) COM PIRES COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO.	UND	300	4.38	1,314.00
	TOTAL DO FORNECEDOR FLORACI CASSIANO DA SILVA - SUPERMERCADO FLORACI				156,472.50
LUIZ C SOUZA ME ** CPF/CNPJ : 26419114000164 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1680	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 18 LT, COM SELO DO INMETRO.	UND	100	6.50	650.00
1707	BÁCIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 28 LT, COM SELO DO INMETRO.	UND	80	9.00	720.00
1681	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	80	5.00	400.00
1705	CESTO PARA LIXO 10 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	2.85	142.50
1684	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	30	21.00	630.00
1686	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PACOTE 50 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	500	2.50	1,250.00
1745	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CX	800	60.80	48,640.00
1689	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	50	64.90	3,245.00
1690	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	200	64.40	12,880.00
1730	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	600	2.38	1,428.00
1729	GARRAFA DE ÁGUA PARA GELADEIRA 1,5 L PLÁSTICA, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	3.40	170.00
1778	PAPEL FILME PVC 400MMX12UX490M	BOMB	10	39.99	399.90
1738	PAPEL TOALHA RECICLADO PACOTE COM 1.000 FOLHAS 23X20,5 CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	5.70	11,400.00
1734	PLÁSTICO FILME ROLO COM 30 METROS, COM SELO DO INMETRO.	ROLO	1000	2.78	2,780.00
1750	PRATO DESCARTÁVEL 26 CM BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	1200	2.84	3,408.00
1719	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM BRANCO PACOTE 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	1500	1.04	1,560.00
1751	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM BRANCO EMBALAGEM OM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	1.50	3,000.00
1731	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO (CUMBUCAS) 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	0.80	1,600.00
1765	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	1.24	2,480.00
1766	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	4000	1.84	7,360.00
1767	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	2.24	4,480.00
1768	SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	2000	3.08	6,160.00
1770	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 5 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	50	13.40	670.00
	TOTAL DO FORNECEDOR LUIZ C SOUZA ME				115,453.40

SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME
 ** CPF/CNPJ : 08861746000100
 ** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1692	DESINFETANTE CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	18.00	36,000.00
1708	LAVA PISO FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 06 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	23.60	47,200.00
1749	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	UND	220	1.33	292.60
	TOTAL DO FORNECEDOR SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME				83,492.60

IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 ** CPF/CNPJ : 70152095000144
 ** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1672	ABSORVENTE HIGIÊNICO COMUM COM ABAS, EMBALAGEM COM 16 UND.	PCT	150	3.50	525.00
1674	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT COM REGISTRO NO MS	LT	300	2.95	885.00
1671	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	2000	14.30	28,600.00
1678	AMACIANTE PARA ROUPAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER	CAIXA	400	17.30	6,920.00
1752	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	UND	850	2.48	2,108.00
1679	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	TUBO	300	3.15	945.00
1739	BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO PRETO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	200	6.00	1,200.00
1746	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM HASTE DE TRANSPORTE, COM SELO DO INMETRO.	UND	120	7.30	876.00
1703	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	30	20.00	600.00
1685	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO G.	UND	50	1.52	76.00
1687	COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML, COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TRAZER AMOSTRA.	UND	200	8.70	1,740.00
1688	CREME DE HIDRATAÇÃO PARA CABELOS, DIVERSOS TIPOS, EMBALAGEM DE 200 ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	56	5.00	280.00
1693	DETERGENTE LÍQUIDO CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	400	22.00	8,800.00
1694	ESCOVA GRANDE COM DEPÓSITO, PARA SANTÁRIO.	UND	300	6.60	1,980.00
1744	ESPANADOR DE PENAS. TRAZER AMOSTRA.	UND	100	8.00	800.00
1696	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTES E EM CADA PACOTE CONTEM 08 UNIDADES, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRD	1000	11.80	11,800.00
1698	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 100MM X 75MM X 42MM (GROSSA), 2 FACES, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	250	78.00	19,500.00
1724	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM SELO DO INMETRO.	UND	50	116.00	5,800.00
1773	INSETICIDA EM SPRAY, TIPO MATA INSETOS, EMBALAGEM COM 300 ML.	UND	450	5.90	2,655.00
1711	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO.	PAR	150	2.38	357.00
1713	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO.	PAR	100	2.38	238.00
1714	LUVAS DE LATEX MULTIUSO TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO.	PAR	400	2.38	952.00
1718	MANGUEIRA EM PLÁSTICO (EMBALAGEM COM 20 METROS), COM SELO DO INMETRO.	UND	10	18.80	188.00
1720	NAFTALINA SACO COM 30 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	25	12.80	320.00
1682	ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML.	UND	800	7.00	5,600.00
1722	PÁ DOMÉSTICA - CABO DE MADEIRA, AFILADO E LIXADO 50 CM COM CABO, COM SELO DO INMETRO.	UND	350	4.45	1,557.50
1721	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO.	UND	150	3.00	450.00
1741	PANO DE CHÃO DE SACO 50X70 CM. TRAZER AMOSTRA.	UND	2000	3.10	6,200.00
1726	PANO DE CHÃO MULTIUSO CRU 42CM X 70CM, PACOTE COM 03 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	4.55	9,100.00
1725	PANO DE PRATO SEM PINTURA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	15.60	12,480.00
1735	PAPEL HIGIÊNICO 30MX10CM, FOLHA DUPLA MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS). TRAZER AMOSTRA.	FRD	300	67.00	20,100.00
1737	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM, FOLHA SIMPLES MACIO, PICOTADO, GORFADO (TEXTURIZADO), NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, ALVURA MÍNIMA DE 80%, FRAGRÂNCIA NEUTRA (FARDO 64 ROLOS). TRAZER AMOSTRA.	FRD	800	28.00	22,400.00
1710	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO, EMBALAGEM CONTEM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 22CMX20CM. TRAZER AMOSTRA.	PCT	400	3.13	1,252.00
1755	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 1KG. TRAZER AMOSTRA.	PCT	250	5.45	1,362.50
1759	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000ML. TRAZER AMOSTRA.	UND	1000	2.68	2,680.00
1761	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS PACOTE COM 20 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2000	1.55	3,100.00
1763	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	2500	2.15	5,375.00
1717	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 1 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	24	15.50	372.00
1769	SACO PLÁSTICO PICOTADO DE 2 KG EM BOBINA, COM SELO DO INMETRO.	KG	24	13.50	324.00
1715	TAPETE MÉDIO, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	UND	200	3.30	660.00
	TOTAL DO FORNECEDOR IMPEVAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME				191,158.00

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI
 ** CPF/CNPJ : 18695347000161
 ** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1758	- SABONETE COMUM 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES. TRAZER AMOSTRA.	PCT	400	10.55	4,220.00
1691	CREME DENTAL COMUM COM 90 GR. TRAZER AMOSTRA.	CAIXA	150	23.88	3,582.00
1702	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR PACOTE DE 12 UNIDADES DE 50 GR. TRAZER AMOSTRA.	PCT	100	37.90	3,790.00
1740	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM FORMA DE BASTÃO COM SUPORTE TIPO CESTINHA + REFIL COM 35 GR. AROMA EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL.	UND	1500	1.08	1,620.00
1742	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	PCT	100	0.85	85.00
1753	QUEROSENE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM	CX	10	90.40	904.00

	DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
1760	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	3500	1.29	4,515.00
1697	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 200 LTS, PACOTE COM 05 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	8000	1.89	15,120.00
1764	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE DE 60 LTS, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO. TRAZER AMOSTRA.	PCT	1500	1.39	2,085.00
1699	SHAMPOO INFANTIL, CAIXA COM 12 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DESCRIÇÃO, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE TRAZER AMOSTRA..	CX	100	89.90	8,990.00
	TOTAL DO FORNECEDOR BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI				44,911.00

Valor Total da Contratação **R\$ 591,487.50** (quinhentos e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 30 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AC03DE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017SRP - PROCESSO Nº 010028/2017

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliada no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017SRP, homologado em 10 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 09.643.897/0001-46						
Endereço: R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498 , PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-590						
Representante: Ewerton Thiago de Lima Silva						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000031 - Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN		Mês	12,00	6.550,000	78.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nas condições mencionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº **005/2017SRP**.

4.3 A Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

4.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição das atividades especificadas no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

4.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

4.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

4.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação de SERVIÇOS e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos Serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal interessada.

6.2 O Licitante ficará obrigado a atender todas as Ordens durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevantes na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de LAGOA D'ANTA/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da solicitação dos serviços;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços. Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de Lagoa d'Anta/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

12.7 Declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o tipo de veículo indicado.

12.8 Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

12.9 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

12.10 Manter o veículo, em que serão transportados os munícipes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e, a fim de lhes proporcionarem segurança, conforto e tranquilidade;

12.11 Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato decorrente desta licitação os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino, cumprindo os horários e itinerários fixados pelo Município;

12.12 Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos usuários;

12.13 Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

12.14 Apanhar os usuários nos locais determinados pelo CONTRATANTE e tratar com cortesia os mesmos;

12.15 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº005/2017SRP e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme exposto na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 10 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ Nº 08.142.887/0001-64

Contratante

EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 09.643.897/0001-46

Contratada

Testemunhas:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliada no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017SRP, homologado em 10 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 09.643.897/0001-46						
Endereço: R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-590						
Representante: Ewerton Thiago de Lima Silva						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000031 - Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN		Mês	12,00	6.550,000	78.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nas condições mencionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº **005/2017SRP**.

4.3 A Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

4.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição das atividades especificadas no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

4.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

4.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

4.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação de SERVIÇOS e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos Serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal interessada.

6.2 O Licitante ficará obrigado a atender todas as Ordens durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de LAGOA D'ANTA/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da solicitação dos serviços;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois) dias úteis** após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços. Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de Lagoa d'Anta/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

12.7 Declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o tipo de veículo indicado.

12.8 Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

12.9 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

12.10 Manter o veículo, em que serão transportados os munícipes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e, a fim de lhes proporcionarem segurança, conforto e tranquilidade;

12.11 Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato decorrente desta licitação os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino, cumprindo os horários e itinerários fixados pelo Município;

12.12 Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos usuários;

12.13 Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

12.14 Apanhar os usuários nos locais determinados pelo CONTRATANTE e tratar com cortesia os mesmos;

12.15 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº005/2017SRP e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme exposto na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 10 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ Nº 08.142.887/0001-64

Contratante

EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 09.643.897/0001-46

Contratada

Testemunhas:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliada no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017SRP, homologado em 10 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 09.643.897/0001-46						
Endereço: R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-590						
Representante: Ewerton Thiago de Lima Silva						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000031 - Contratação de pessoa jurídica para locação de um veículo tipo camionete, zero-quilômetro, cabine dupla, com tração 4x4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cambio automático, motor a diesel, com condutor devidamente habilitado, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa d'Anta/RN		Mês	12,00	6.550,000	78.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os SERVIÇOS citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da utilização, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

4.2 Os serviços deverão ser prestados nas condições mencionadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº **005/2017SRP**.

4.3 A Secretaria Municipal responsável pela fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

4.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição das atividades especificadas no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

4.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

4.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

4.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de Prestação de SERVIÇOS e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos Serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal interessada.

6.2 O Licitante ficará obrigado a atender todas as Ordens durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de LAGOA D'ANTA poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviço caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de LAGOA D'ANTA/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da solicitação dos serviços;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a atestação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sempre nos endereços constantes na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações constantes da proposta da empresa.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **2 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem prestadores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

11.1 Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

12.1 Executar os serviços, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços. Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de Lagoa d'Anta/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

12.7 Declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o tipo de veículo indicado.

12.8 Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

12.9 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

12.10 Manter o veículo, em que serão transportados os munícipes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e, a fim de lhes proporcionarem segurança, conforto e tranquilidade;

12.11 Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato decorrente desta licitação os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino, cumprindo os horários e itinerários fixados pelo Município;

12.12 Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos usuários;

12.13 Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

12.14 Apanhar os usuários nos locais determinados pelo CONTRATANTE e tratar com cortesia os mesmos;

12.15 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva prestação dos serviços objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº005/2017SRP e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item, conforme exposto na Cláusula I, no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LAGOA D'ANTA/RN, 10 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ Nº 08.142.887/0001-64

Contratante

EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 09.643.897/0001-46

Contratada

Testemunhas:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:405B1B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR – 1ª FASE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/01	ILNÁDIA RAFAELY DO NASCIMENTO SOTERO	084.257.154-07	30	00	DESCCLASSIFICADO
002/01	FLAVIO ROCHA LOPES	082.659.724-66	30	20	CLASSIFICADO
003/01	JALMIR DANTAS DE ARAUJO FILHO	102.129.724-05	30	00	DESCCLASSIFICADO
004/01	STEPHANE LOUISE DE ARAÚJO	060.425.014-29	30	20	CLASSIFICADO
005/01	LUANA KALINE DA SILVA	014.408.224-17	30	00	DESCCLASSIFICADO
006/01	NATALIA RODRIGUES SILVA	079.497.574-77	30	04	DESCCLASSIFICADO
007/01	PAULA PRISCILHA PEREIRA DA SILVA	076.838.754-06	30	00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: PSICOLOGO NASF

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/02	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	057.721.464-08	30	20	CLASSIFICADO
002/02	LUCIANA CONCEIÇÃO BARRETO TEIXEIRA	011.457.294-10	-	-	DESCCLASSIFICADO
003/02	NATALIA CAMPOS DA SILVA	080.270.764-55	30	20	CLASSIFICADO
004/02	FRANCISCO EMANUEL SOARES GOMES	079.193.424-14	40	00	DESCCLASSIFICADO
005/02	FABIO ANDERSON BERNARDO SILVA	071.760.184-64	40	10	CLASSIFICADO
006/02	JULIANE MARQUES FREIRE	070.950.064-58	30	02	DESCCLASSIFICADO
007/02	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUA	312.058.104-63	40	30	CLASSIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/03	DARIO JUSSIER FREITAS DE PAULA	009.443.244-95	30	00	DESCCLASSIFICADO
002/03	OSVALDO LUIZ PALHARES	806.739.884-49	30	40	CLASSIFICADO
003/03	EVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR	071.707.144-85	40	08	DESCCLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIOLOGA – EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/05	ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES	097.406.374-69	30	00	DESCCLASSIFICADO
002/05	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	059.430.994-84	40	20	CLASSIFICADO
003/05	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	096.736.164-85	30	04	DESCCLASSIFICADO
004/05	BIANCA STEPHANY BARBOSA VITAL	076.559.024-70	40	20	CLASSIFICADO
005/05	MARIA ISABEL NORONHA DE LIMA	094.932.594-55	30	02	DESCCLASSIFICADO
006/05	JOÃO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	085.645.894-51	30	20	CLASSIFICADO

CARGO: PSICOLOGO EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/07	DEBORAH CUNHA GALVÃO DE MEDEIROS	053.734.084-09	40	14	CLASSIFICADO
002/07	ANNYLÚ MONARA DOS SANTOS DANTAS ARAÇÃO	092.182.644-35	30	00	DESCCLASSIFICADO
003/07	JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS	038.350.964-51	40	50	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/08	MARIA GORETE DE SENA APRICIO	485.232.164-72	40	40	CLASSIFICADO
002/08	ANDRÉ JEAN TOMAZ DE OLIVERIA	968.800.824-91	40	46	CLASSIFICADO
003/08	JOELDER CANDIDO DA SILVA	011.844.384-47	30	40	CLASSIFICADO
004/08	MARINALVA PINHEIRO COSTA FERNANDES	369.777.484-00	40	00	DESCCLASSIFICADO
005/08	ALINE DUARTE MARTINS	087.511.334-66	30	20	CLASSIFICADO
006/08	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	059.523.504-29	40	42	CLASSIFICADO
007/08	JUCIARA REGINA MACIEL	068.271.134-93	30	00	DESCCLASSIFICADO
008/08	LUCIANNA LUARA SILVA PESSOA	072.256.564-06	30	10	DESCCLASSIFICADO
009/08	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DE SOUZA	022.065.494-84	40	40	CLASSIFICADO
010/08	MARIA LUCIENE DA SILVA BATISTA	034.608.824-09	00	00	DESCCLASSIFICADO
011/08	THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO	102.484.374-29	30	00	DESCCLASSIFICADO
012/08	JOCELMA ALVES DA CRUZ SILVA	512.369.154-53	40	50	CLASSIFICADO
013/08	MARIA JOSE DA SILVA	013.855.904-08	30	20	CLASSIFICADO

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
--------------	-----------	-----	------------------------------------	----------------------------	---------------

001/10	VITORIA JULIANA GONÇALVES LOUREIRO	595.599.341-04	30	00	DECLASSIFICADO
002/10	LUCIANA VERAZ DE AQUINO FIGUEIROA	050.933.264-10	50	02	CLASSIFICADO
003/10	FRANCISCO CANINDE LOPES	878.508.004-78	50	50	CLASSIFICADO
004/10	MARRARA VIRGINIA SOARES DE MEDEIROS LOPES	036.335.344-58	30	00	DECLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	CLASSIFICAÇÃO
001/06	KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA	968.855.644-00	30	40	CLASSIFICADO
002/06	CARLA CLEICIANA SENA FELIPE	838.480.454-00	40	20	CLASSIFICADO
003/06	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	027.177.204-21	30	34	CLASSIFICADO
004/06	ERIKA PROCOPIO MEDEIROS	116.533.974-97	30	00	DECLASSIFICADO
005/06	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	008.292.724-37	40	40	CLASSIFICADO
006/06	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	336.430.754-72	40	40	CLASSIFICADO
007/06	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	013.969.534-69	30	02	DECLASSIFICADO
008/06	FLAVIA MOURA DE MEDEIROS	058.691.004-29	40	26	CLASSIFICADO
009/06	HELOIZA KARLLA RODRIGUES BATISTA	066.616.624-25	30	00	DECLASSIFICADO
010/06	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	047.484.144-80	40	34	CLASSIFICADO
011/06	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	443.494.244-15	40	30	CLASSIFICADO
012/06	LANILDE FONSECA BATISTA	020.132.924-73	30	40	CLASSIFICADO
013/06	ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO	968.853.274-68	40	10	CLASSIFICADO
014/06	CIBELE REGINA S. ALVES	081.187.474-50	40	10	CLASSIFICADO
015/06	LUANA GABRIELA DA CRUZ SILVA	089.950.264-48	30	20	CLASSIFICADO
016/06	ANGELINA DE MENEZES SOUZA	094.571.284-78	30	00	DECLASSIFICADO
017/06	DEBORAH NEYKE ALVES DE ARAUJO	066.277.114-19	40	42	CLASSIFICADO
018/06	LUCIANA KARLA DE ARAUJO	915.628.054-87	30	40	CLASSIFICADO
019/06	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	072.183.774-32	40	10	CLASSIFICADO
020/06	LILIAN BARBOSA DA CRUZ	032.099.954-86	30	50	CLASSIFICADO
021/06	FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA	069.153.834-41	40	40	CLASSIFICADO
022/06	CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE	054.781.124-10	30	20	CLASSIFICADO
023/06	AZENEIDE RIBEIRO ALVES	043.760.054-83	30	00	DECLASSIFICADO

As entrevistas acontecerão no dia 04/04/2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua José Edson Martins, 08, centro, Lajes-RN, de acordo com o cronograma abaixo, por ordem de chegada.

HORARIOS	CARGOS
08:30 HORAS	PROFESSOR; CIRURGIÃO DENTISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; PSICOLOGO; FONOAUDIOLOGO; FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
14:30 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL

COMISSÃO:

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES

CPF: 553.476.904-10

JANE CARLA FELIPE PEGADO

CPF: 039.791.434-22

JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES

CPF: 071.077.134-77

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO

CPF: 050.923.764-50

VALERIA DE SOUZA PEGADO

CPF:

JOSÉ EUDES DOS SANTOS

CPF:

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A711104E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONTRATOS- PREGÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001010/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.364.655/0001-50, sediado à Avenida Getúlio Vargas, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a **MARA LOURDES CAVALCANTI**, brasileira, casada, veterinária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliada no Município de Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58, com sede na Rua Desembargador Régulo Tinôco, 1302, Empresarial Barro Vermelho, Barro Vermelho, CEP: 59.022-080, Natal/RN, neste ato representada pela Sra. **DALVA VIEIRA BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.484.278 – SSP/PE, CPF nº 835.264.474-20, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE**

TERMO DE CONTRATO referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 87.791,87 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, indicado na tabela abaixo:

ORD PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Mocho; aço / ferro pintado; encosto; regulagem de altura a gás.	Und	1	EXATA	R\$ 157,00	R\$ 157,00
17	Balde a pedal; capacidade mínimo de 05 litros; material de confecção polipropileno.	Und	8	SANREMO	R\$ 21,25	R\$ 170,00
18	Armário vitrine; número de portas 02 portas; material de confecção aço / ferro pintado; laterais de vidro.	Und	6	LIVRAMENTO	R\$ 175,00	R\$ 1050,00
20	Geladeira/ refrigerador; capacidade mínimo de 280 litros.	Und	1	CONSUL	R\$ 900,00	R\$ 900,00
21	Ventilador de teto; composição 04 ou mais pás.	Und	4	CICLONE	R\$ 108,75	R\$ 435,00
22	Balde/ lixeira; aço inoxidável; mínimo de 10 litros; com tampa.	Und	15	TRAMONTINA	R\$ 60,66	R\$ 909,90
23	Carro para material de limpeza; material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá; saco de vinil.	Und	2	HELTER	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
25	Computador (desktop/básico); processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: ni mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses.	Und	1	LG	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
33	Escada com 2 degraus; material de confecção aço inoxidável.	Und	6	RAMSOR	R\$ 121,50	R\$ 729,00
38	Ar condicionado; climatização apenas frio; tipo split mínimo de 7000 btus.	Und	2	PHILCO	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
40	Longarina; assento/ encosto polipropileno; número de assentos 02 lugares.	Und	20	EXATA	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
41	Projektor multimídia (datashow); tecnologia: lcd resolução: mínima nativa de 1024 x 768 entrada: de vga a full hd luminosidade: mínimo de 2500 lumens conectividade: entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi garantia: mínima de 12 meses.	Und	1	CASIO	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
42	Tela de projeção; tipo: tripé área visual: mínima de 1,80 x 1,80 m tecido: matte white (branco opaco) garantia: mínima de 12 meses.	Und	1	TTQS	R\$ 280	R\$ 280,00
43	Mesa para computador; base madeira/ mdp/ mdfl similar; material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 03 a 04 gavetas; suporte para cpu; suporte para teclado; suporte para impressora.	Und	6	EXATA	R\$ 233,16	R\$ 1.398,96
44	Mesa de reunião; material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.	Und	5	EXATA	R\$ 119,80	R\$ 599,00
45	Cadeira; assento/ encosto polipropileno.	Und	15	PLAGON	R\$ 52,93	R\$ 793,95
46	Armário; dimensões min./ mat. Confecção 1,80 x 0,75 m/ aço.	Und	8	AMAPA	R\$ 352,50	R\$ 2.820,00
47	Bebedouro/ purificador refrigerado; tipo pressão coluna simples aço pintado.	Und	2	CADENCE	R\$ 415,00	R\$ 830,00
48	Mesa para impressora; estrutura aço / ferro pintado; dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm; tampo madeira/ mdp/ mdfl similar.	Und	4	EXATA	R\$ 132,50	R\$ 530,00
49	Arquivo; material de confecção aço; gavetas 4 p/ pasta suspensa deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und	6	AMAPÁ	R\$ 386,66	R\$ 2.319,96
50	Aparelho de dvd; controle remoto; portas usb; reprodução dvd/cd/cdr/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3.	Und	2	AMVOX	R\$ 105,00	R\$ 210,00
51	No break (para computador); potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia:mínima de 12 meses	Und	1	SMS	R\$ 325,00	R\$ 325,00
53	Estante; capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço.	Und	8	AMAPA	R\$ 48,12	R\$ 384,96
54	Mesa de escritório; base aço / ferro pintado; material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	8	EXATA	R\$ 119,37	R\$ 954,96
55	Impressora laser (comum); padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.	Und	1	HP	R\$ 493,00	R\$ 493,00
56	Televisor; tipo lcd tamanho da tela mínimo de 42" conversor digital; entrada hdmi portas usb.	Und	1	LG	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
84	Armário vitrine; número de portas 02 portas; material de confecção aço / ferro pintado; laterais de vidro.	Und	1	LIVRAMENTO	R\$ 195,00	R\$ 195,00
85	Balde a pedal; capacidade mínimo de 05 litros; material de confecção polipropileno.	Und	5	SANREMO	R\$ 11,20	R\$ 56,00
86	Armário; dimensões min./ mat. Confecção 1,80 x 0,75 m/ aço.	Und	15	AMAPA	R\$ 166,66	R\$ 2.499,90
87	Escada com 2 degraus; material de confecção aço inoxidável	Und	5	RAMSOR	R\$ 46,00	R\$ 230,00
88	Estante; capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço.	Und	8	AMAPA	R\$ 69,37	R\$ 554,96
91	Mesa de escritório; base aço / ferro pintado; composição simples material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	5	EXATA	R\$ 133,00	R\$ 665,00
98	Cadeira; material de confecção aço / ferro pintado; braços; assento/ encosto polipropileno.	Und	10	EXATA	R\$ 51,50	R\$ 515,00
100	Esfigmomanômetro infantil; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal.	Und	3	MD	R\$ 29,66	R\$ 88,98
101	Esfigmomanômetro adulto; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal.	Und	4	P.A. MED	R\$ 18,75	R\$ 75,00
102	Arquivo; material de confecção aço; 4 gavetas p/ pasta suspensa; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und	6	AMAPÁ	R\$ 238,33	R\$ 1.429,98
104	Ar condicionado; climatização apenas frio; tipo split mínimo de 12000 btus.	Und	2	PHILCO	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
111	Cadeira para obeso; material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado.	Und	1	EXATA	R\$ 305,00	R\$ 305,00
120	Ar condicionado; climatização apenas frio; tipo split mínimo de 12000 btus.	Und	4	PHILCO	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00
125	Armário vitrine; número de portas 02 portas; material de confecção aço / ferro pintado; laterais de vidro.	Und	4	LIVRAMENTO	R\$ 287,50	R\$ 1150,00
126	Armário; dimensões min./ mat. Confecção 1,80 x 0,75 m/ aço.	Und	12	AMAPA	R\$ 316,66	R\$ 3799,92
127	Cadeira giratoria; material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; braços; regulagem de altura; assento/ encosto polipropileno.	Und	15	EXATA	R\$ 113,33	R\$ 1699,95
130	Mesa de escritório; base aço / ferro pintado; composição simples material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	12	EXATA	R\$ 188,33	R\$ 2.259,96

137	Cadeira; material de confecção aço / ferro pintado; braços; assento/ encosto polipropileno.	Und	12	EXATA	R\$ 82,08	R\$ 984,96
139	Escada com 2 degraus; material de confecção aço inoxidável	Und	4	RAMSOR	R\$ 61,25	R\$ 245,00
141	Tela de projeção; tipo: tripé área visual: mínima de 1,80 x 1,80 m tecido: matte white (branco opaco) garantia: mínima de 12 meses.	Und	1	TTQS	R\$ 505,00	R\$ 505,00
142	Projeto multimídia (datashow); tecnologia: led resolução: mínima ativa de 1024 x 768 entrada: de vga a full hd luminosidade: mínimo de 2500 lumens conectividade: entrada/saída rgb 15 pinos e hdmi garantia: mínima de 12 meses.	Und	1	CASIO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
144	Bebedouro/ purificador refrigerado; pressão coluna simples aço pintado.	Und	1	CADENCE	R\$ 490,00	R\$ 490,00
145	Televisor; tipo lcd; tamanho da tela mínimo de 32"; conversor digital; entrada hdmi portas usb.	Und	1	LG	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
146	Longarina; assento/ encosto polipropileno; número de assentos 02 lugares.	Und	10	EXATA	R\$ 130,00	R\$ 1300,00
151	Estante; capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço.	Und	4	AMAPÁ	R\$ 87,50	R\$ 350,00
165	Cadeira para obeso; material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado.	Und	1	EXATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
169	Balde a pedal; capacidade mínima de 05 litros; material de confecção polipropileno.	Und	3	SANREMO	R\$ 4,33	R\$ 12,99
179	Armário vitrine; número de portas 02 portas; material de confecção aço / ferro pintado; laterais de vidro.	Und	2	LIVRAMENTO	R\$ 490,00	R\$ 980,00
180	Estante; capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras; reforço.	Und	6	AMAPÁ	R\$ 155,00	R\$ 930,00
181	Carro para material de limpeza; material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. E pá; saco de vinil.	Und	1	BRALIMPIA	R\$ 980,00	R\$ 980,00
186	Computador portátil (notebook); processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido: no mínimo 500gb unidade de disco ótico: cd/dvd rom tela: led de 14 ou 15 polegadas teclado: abnt2 mouse: touchpad interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interface: usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão bateria: 6 células webcam: possui sistema operacional: no mínimo windows 8 pro (64 bits) garantia: mínima de 12 meses	Und	1	LG	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
187	Balde/ lixeira; material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 10 litros; tampa.	Und	1	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
188	Arquivo; material de confecção aço; 4 gavetas p/ pasta suspensa; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und	4	AMAPÁ	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
195	Cadeira para obeso; material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado.	Und	1	EXATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
200	Mesa de escritório; base aço / ferro pintado; composição simples material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	4	EXATA	R\$ 187,50	R\$ 750,00
209	Escada com 2 degraus; material de confecção aço inoxidável.	Und	4	RAMSOR	R\$ 162,50	R\$ 650,00
210	Mesa de escritório; base aço / ferro pintado; composição simples; material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar; divisões de 01 a 02 gavetas.	Und	12	EXATA	R\$ 199,15	R\$ 2.389,80
211	Armário; dimensões min./ mat. Confecção de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm aço.	Und	8	AMAPÁ	R\$ 337,50	R\$ 2.700,00
212	Ar condicionado; capacidade 9.000 a 12.000 btus; tipo split; função quente e frio.	Und	6	MIDÉA	R\$ 1.133,33	R\$ 6.799,98
213	Cadeira; material de confecção aço / ferro pintado; assento/ encosto polipropileno.	Und	18	EXATA	R\$ 71,38	R\$ 1.284,84
214	Armário vitrine; número de portas 02 portas; material de confecção aço / ferro pintado; laterais de vidro.	Und	4	LIVRAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 1200,00
215	Geladeira/ refrigerador; capacidade de 250 a 299 l.	Und	1	CONSUL	R\$ 950,00	R\$ 950,00
220	Arquivo; material de confecção aço; 4 gavetas p/ pasta suspensa; deslizamento da gaveta trilho telescópico.	Und	8	AMAPÁ	R\$ 362,50	R\$ 2.900,00
221	Bebedouro/ purificador refrigerado; tipo pressão coluna simples especificação técnica.	Und	1	CADENCE	R\$ 480,00	R\$ 480,00
230	Cadeira para obeso; material de confecção estofado; estrutura aço / ferro pintado.	Und	1	EXATA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
240	Computador (desktop-básico), processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500gb memória ram: 4gb, ddr3, 1.600mhz unidade de disco ótico: cd/dvd rom, teclado ubs, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo do monitor: 18,5 polegadas (1366x768), mouse: ubs, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio) interfaces de rede:10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte compatível com o item. Todos os equipamentos terão garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und	3	LG	R\$ 1.966,66	R\$ 5.899,98
241	Bebedouro/Purificador refrigerado tipo pressão coluna.	Und	3	CADENCE	R\$ 466,66	R\$ 1.399,98
VALOR TOTAL						R\$ 87.791,87

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) item(ens) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) material(ais) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Riachuelo;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) material(ais)/equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Riachuelo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 001/2017**;

6.2.9. O(s) material(ais) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) será em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) material(ais) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) material(ais) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riachuelo, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Riachuelo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riachuelo, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) material(ais) caberá a Secretária Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente e 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: Recursos descentralizados por meio do Ministério da Saúde de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-1, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 e proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01, e, recursos advindos do FPM, ICMS e Receita Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME
MARA LOURDES CAVALCANTI Prefeita do Município de Riachuelo/RN (CONTRATANTE)	DALVA VIEIRA BEZERRA Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG:
CPF/RG:

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D8855B69

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001010/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.364.655/0001-50, sediado à Avenida Getúlio Vargas, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a **MARA LOURDES CAVALCANTI**, brasileira, casada, veterinária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 047.112.044-82, residente e domiciliada no Município de Riachuelo/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **21.117.496/0001-58**, com sede na Rua Souza Pinto, 93, Condomínio Villagio Gabriel Rocha, São Miguel, CEP: 59.631-000, Mossoró-RN, neste ato representada pela Sra. **LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 6366428 – SDS/PE, CPF nº 053.405.014-00, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 247.221,30 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte um reais e trinta centavos)**, correspondente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MÉDICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, indicado na tabela abaixo:

3

Fotopolimerizador de resinas; tipo: led com fio. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

GNATUS

R\$ 259,90

R\$ 259,90

4

Biombo plumbífero; espessura: mínimo de 02mm; tipo: curvo; estrutura: aço.

UND

1

VILSON

R\$ 1.070,00

R\$ 1.070,00

5

Articulador odontológico; guia condílica: curvo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

DENTFEX

R\$ 345,00

R\$ 345,00

6

Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor); cabeceira: articulada; unidade auxiliar: 1 ponta; equipo: acoplado pneumático; cuba: porcelana/cerâmica; terminais: mínimo de 02;seringa triplice; caneta de rotação; contra ângulo; peça reta; micro motor; comando botão; refletor monofocal (20.000 lux). Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

DENTEMED

R\$ 8.300,00

R\$ 8.300,00

7

Negatoscópio; aço / ferro pintado; tipo parede 1 corpo.

UND

1

BIOTRON

R\$ 200,00

R\$ 200,00

8

Seladora; automática/ contínua; controle de temperatura analógico. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

CETRO

R\$ 690,00

R\$ 690,00

9

Aparelho de raio x odontológico faixa de tensão (kvp) 01; de parede; modo de operação analógico. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

GNATUS

R\$ 1.695,00

R\$ 1.695,00

10

Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); aço inoxidável; cap. 10 litros; modo de operação digital.

UND

1

BIO-ART

R\$ 990,00

R\$ 990,00

12

Jato de bicarbonato; base metálica para estabilidade; desumidificador; filtro de ar com drenagem automática; caneta. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

SCHUSTER

R\$ 500,00

R\$ 500,00

14

Amalgamador odontológico; tipo capsular; digital.

Und

1

Schuster

r\$ 301,00

r\$ 301,00

16

Compressor odontológico; capacidade mínimo de 30 litros; potência 1,0 hp.

Und

1

Gnatus

R\$ 1185,00

R\$ 1185,00

19

Carro de curativos; material de confecção aço / ferro pintado; com balde e bacia. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

HELTER

R\$ 297,00

R\$ 297,00

24

Câmara para conservação de imunobiológicos; material de confecção (gabinete externo) aço / ferro pintado; material de confecção (gabinete interno) polipropileno; temperatura entre +2° c e + 8°c; porta vidro duplo; capacidade mínimo de 120 litros (vertical); sistema de emergência (bateria/ no break) mínimo de 24 horas; circulação de ar forçado; capacidade: mínimo de 120 litros; material de confecção (gabinete externo): aço/ ferro pintado; material de confecção (gabinete interno): polipropileno; temperatura: entre +2 e +8 graus celsius; circulação de ar forçado: possui; porta: vidro duplo; contra porta: possui; discador de emergência: não possui; sistema de emergência (bateria/no break):mínimo de 24 horas; sistema de registro de dados: não possui.

UND

1

BIOTECNO

R\$ 7.630,00

R\$ 7.630,00

26

Centrífuga laboratorial; tipo para tubos mín. 04 amostras; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

HETTICH

R\$ 2.040,00

R\$ 2.040,00

27

Braçadeira para injeção; material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

HELTER

R\$ 64,95

R\$ 129,90

28

Biombo; material de confecção aço / ferro pintado; rodízios possui; tamanho triplo.

UND

2

HELTER

R\$ 199,50

R\$ 399,00

29

Suporte de soro; material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

HELTER

R\$ 84,00

R\$ 168,00

30

Comadre; material de confecção aço inoxidável; capacidade mínimo de 02 litros. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

FORTINOX

R\$ 127,00

R\$ 254,00

31

Estetoscópio infantil; auscultador aço inoxidável; tipo duplo.

UND

1

G-TECH

R\$ 18,00

R\$ 18,00

32

Poltrona hospitalar; material de confecção armação baixa aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado courvin; capacidade 120 kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

HELTER

R\$ 454,00

R\$ 908,00

34

Esfigmomanômetro infantil; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

PREMIUM

R\$ 42,50

R\$ 42,50

35

Papagaio; material de confecção aço inoxidável.

UND

2

FORTINOX

R\$ 62,00

R\$ 124,00

36

Esfigmomanômetro adulto; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal.

Und

2

Premium

R\$ 30,50

R\$ 62,00

37

Carro maca simples; material de confecção aço inoxidável suporte de soro; grades laterais; acessório(s) colchonete. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

HELTER

R\$ 625,00

R\$ 1.250,00

58

Balança antropométrica infantil; modo de operação digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

WELMY

R\$ 470,00

R\$ 470,00

57

Oxímetro de pulso; oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display led ou cristal.

UND

1

ROSSMAX

R\$ 1200,00

R\$ 1200,00

60

Foco refletor ambulatorial; iluminação halogênio; haste flexível. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

MEDPEJ

R\$ 200,00

R\$ 200,00

61

Oftalmoscópio; bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

MD

R\$ 480,00

R\$ 480,00

62

Reanimador pulmonar manual adulto (ambu); reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto.

Und

1

Md

R\$ 120,00

R\$ 120,00

63

Cilindro de gases medicinais; material de confecção alumínio; capacidade mínimo de 03 litros; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

WHITE MARTINS

R\$ 850,00

R\$ 1.700,00

62

Reanimador pulmonar manual adulto (ambu); reanimador, silicone, manual, reservatório com 2500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclavável, tamanho adulto.

UND

1

MD

R\$ 120,00

R\$ 120,00

64

Estetoscópio adulto; tipo duplo; auscultador aço inoxidável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

G-TSH

R\$ 8,50

R\$ 17,00

65

Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu); reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatório de o2, máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

MD

R\$ 125,00

R\$ 125,00

66

Laringoscópio adulto; composição 5 lâminas aço inox. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

2

MD

R\$ 450,00

R\$ 900,00

67

Balança antropométrica adulto; modo de operação digital.

Und

1

Welmy

R\$ 700,00

R\$ 700,00

68

Eletrocardiógrafo; número de canais 03; bateria interna; memória; laudo interpretativo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

EMAI

R\$ 2.980,00

R\$ 2.980,00

69

Laringoscópio infantil; composição 3 lâminas aço inox. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

MD

R\$ 339,00

R\$ 339,00

70

Carro para transporte de materiais (diversos); tipo aberto/ /3 prateleiras/ aço inox.

UND

1

HELTER

R\$ 610,00

R\$ 610,00

71

Dea desfibrilador externo automático; acessório(s) 1 eletrodo; bateria mínimo de 50 choques. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

CMOSDRAKE

R\$ 4.430,00

R\$ 4.430,00

72

Bisturi elétrico (até 165 w); função bipolar; microprocessado; potência mínimo de 100w alarmes. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

EMAI

R\$ 1.550,00

R\$ 1.550,00

73

Mesa de exames; posição do leito móvel; material de confecção aço / ferro pintado; acessório(s) suporte para papel. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

5

HELTER

R\$ 118,00

R\$ 590,00

74

Central de nebulização; número de saídas simultâneas mínimo de 04; potência mínimo de 1/4 de hp. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 - recurso de emenda parlamentar nº 81001755.

UND

1

NEVONE

R\$ 1.070,00

R\$ 1.070,00

75

Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; capacidade interna: 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi

metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; deve possuir iluminação interna; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc. Degelo automático com evaporação do condensado; painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; faixa de trabalho: de 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto

Fixo em 4°C; sistema de emergência para falta de energia elétrica: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5 x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.

UND

1

BIOTECNO

R\$ 6800,00

R\$ 6800,00

76

Foco refletor ambulatorial; iluminação halogênio haste flexível. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

MEDPEJ

R\$ 87,50

R\$ 175,00

78

Bomba de vácuo até 2hp/cv; potência/ vácuo 0,5 hp/ 450 mmhg. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

GNATUS

R\$ 662,00

R\$ 662,00

79

Fotopolimerizador de resinas; tipo led com fio.

UND

1

GNATUS

R\$ 460,00

R\$ 460,00

81

Compressor odontológico; compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de rpm; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

AIRMAX

R\$ 1.620,00

R\$ 1.620,00

82

Jato de bicarbonato; base metálica para estabilidade; desumidificador; filtro de ar com drenagem automática; caneta.

UND

1

SCHUSTER

R\$ 405,00

R\$ 405,00

83

Esfigmomanômetro obeso; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

PREMIUM

R\$ 52,00

R\$ 52,00

89

Centrífuga laboratorial; tipo para tubos mín. 04 amostras; tecnologia digital.

Und

1

Hettic

R\$ 1000,00

R\$ 1000,00

90

Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; capacidade interna: 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; deve possuir iluminação interna; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc. Degelo automático com evaporação do condensado; painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; faixa de trabalho: de 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; sistema de emergência para falta de energia elétrica: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.

UND

1

BIOTECNO

R\$ 6900,00

R\$ 6900,00

92

Biombo; material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

3

HELTER

R\$ 80,00

R\$ 240,00

93

Poltrona hospitalar; material de confecção armação baixa aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado courvin; capacidade 120 kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

HELTER

R\$ 525,00

R\$ 525,00

94

Estetoscópio infantil; auscultador aço inoxidável; tipo duplo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

G-TSH

R\$ 7,50

R\$ 15,00

95

Suporte de soro; material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

HELTER

R\$ 52,50

R\$ 105,00

96

Estetoscópio adulto; tipo duplo; auscultador aço inoxidável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

3

G-TSH

R\$ 11,33

R\$ 34,00

97

Carro maca simples; material de confecção aço inoxidável; suporte de soro; grades laterais; acessório(s) colchonete. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

HELTER

R\$ 625,00

R\$ 1.250,00

99

Cilindro de gases medicinais; material de confecção alumínio; capacidade mínimo de 03 litros; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

WHITE MARTINS

R\$ 690,00

R\$ 1.380,00

103

Cadeira de rodas adulto; pés removível material de confecção aço / ferro pintado; braços fixo; elevação de pernas; suporte de soro.

UND

1

JAGUARIBI

R\$ 400,00

R\$ 400,00

106

Dea desfibrilador externo automático; acessório(s) 1 eletrodo; bateria mínimo de 50 choques. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

CMOSDRAKE

R\$ 4.990,00

R\$ 4.990,00

107

Braçadeira para injeção; material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

HELTER

R\$ 99,00

R\$ 99,00

109

Detector fetal; tipo portátil; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

SONOTRAX

R\$ 300,00

R\$ 300,00

110

Mesa ginecológica; material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel.

Und

1

Helter

R\$ 550,00

R\$ 550,00

112

Mesa de mayo; material de confecção aço / ferro pintado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

HELTER

R\$ 115,00

R\$ 115,00

113

Central de nebulização; número de saídas simultâneas mínimo de 04; potência mínimo de 1/4 de hp. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

NEVONE

R\$ 1.050,00

R\$ 1.050,00

114

Jato de bicarbonato; base metálica para estabilidade; desumidificador; filtro de ar com drenagem automática; caneta. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

SCHUSTER

R\$ 680,00

R\$ 680,00

115

Ultrassom odontológico; jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital; caneta / transdutor do ultrassom; autoclavável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

GNATUS

R\$ 1.100,00

R\$ 1.100,00

116

Esfigmomanômetro obeso; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

PREMIUM

R\$ 50,00

R\$ 50,00

117

Fotopolimerizador de resinas; tipo led com fio.

Und

1

GNATUS

R\$ 220,00

R\$ 220,00

119

Aparelho de raio x odontológico; faixa de tensão (kvp) 01; instalação de parede; modo de operação analógico. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

GNATUS

R\$ 3.500,00

R\$ 3.500,00

121

Negatoscópio; material de confecção aço / ferro pintado; tipo parede/1 corpo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

4

BIOTRON

R\$ 58,75

R\$ 235,00

122

Foco refletor ambulatorial; iluminação halogênio. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005. Haste flexível

Und

1

MEDPEJ

R\$ 195,00

R\$ 195,00

123

Compressor odontológico; compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de rpm; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semiautomática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

AIRMAX

R\$ 2.990,00

R\$ 2.990,00

124

Bomba de vácuo até 2hp/cv; potência/ vácuo 0,5 hp/ 450 mmhg. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

GNATUS

R\$ 695,00

R\$ 695,00

128

Mocho; material de confecção aço / ferro pintado; encosto; regulagem de altura a gás. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

D ANGELIS

R\$ 157,00

R\$ 157,00

129

Mesa de exames; posição do leito móvel; material de confecção aço / ferro pintado; acessório(s) suporte para papel. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

HELTER

R\$ 307,50

R\$ 615,00

131

Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; capacidade interna: 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; deve possuir iluminação interna; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc. Degelo automático com evaporação do condensado; painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; faixa de trabalho: de 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; sistema de emergência para falta de energia elétrica: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

BIOTECNO

R\$ 6.900,00

R\$ 6.900,00

132

Poltrona hospitalar; material de confecção armação baixa aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado courvin; capacidade 120 kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

HELTER

R\$ 450,00

R\$ 900,00

134

Suporte de soro; material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

6

HELTER

R\$ 32,50

R\$ 195,00

135

Biombo; material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

HELTER

R\$ 230,00

R\$ 230,00

136

Carro maca simples; material de confecção aço inoxidável; suporte de soro; grades laterais; acessório(s) colchonete. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

HELTER

R\$ 750,00

R\$ 1.500,00

140

Esfingomanômetro adulto; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

PREMIUM

R\$ 18,50

R\$ 37,00

143

Arquivo; material de confecção aço; 4 gavetas p/ pasta suspensa; deslizamento da gaveta trilho telescópico.

UND

4

METAL PONTA

R\$ 127,50

R\$ 510,00

148

Cadeira de rodas adulto (alumínio). Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

ORTOBRAS

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

149

Esfigmomanômetro infantil; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

PREMIUM

R\$ 47,50

R\$ 95,00

150

Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu); reservatório; material de confecção silicone. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

MD

R\$ 122,00

R\$ 122,00

153

Braçadeira para injeção; material de confecção aço inoxidável; apoio do braço aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

HELTER

R\$ 110,00

R\$ 110,00

154

Cilindro de gases medicinais; material de confecção alumínio; capacidade mínimo de 03 litros; acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

2

WHITE MARTINS

R\$ 700,00

R\$ 1.400,00

155

Laringoscópio infantil; composição 3 lâminas aço inox. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

MD

R\$ 345,00

R\$ 345,00

156

Eletrocardiógrafo; número de canais 03; bateria interna; memória; laudo interpretativo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

EMAI

R\$ 4.500,00

R\$ 4.500,00

157

Dea desfibrilador externo automático; acessório(s) 1 eletrodo; bateria mínimo de 50 choques. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

CMOSDRAKE

R\$ 4.990,00

R\$ 4.990,00

158

Foco refletor ambulatorial; iluminação halogênio. Haste flexível. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

MEDPEJ

R\$ 240,00

R\$ 240,00

159

Oxímetro de pulso; tipo portátil (de mão); sensor de spo2 mínimo de 03. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

ROSSMAX

R\$ 840,00

R\$ 840,00

160

Reanimador pulmonar manual adulto (ambu); reservatório; material de confecção silicone. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

MD

R\$ 122,00

R\$ 122,00

161

Mesa de mayo; material de confecção aço / ferro pintado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

HELTER

R\$ 130,00

R\$ 130,00

162

Mesa ginecológica; material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

HELTER

R\$ 595,00

R\$ 595,00

163

Lanterna clínica; material de confecção alumínio; tipo led. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

4

MISSOURI

R\$ 40,00

R\$ 160,00

164

Detector fetal; tipo portátil; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

SONOTRAX

R\$ 300,00

R\$ 300,00

166

Central de nebulização; número de saídas simultâneas mínimo de 04; potência mínimo de 1/4 de hp. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

NEVONE

R\$ 999,00

R\$ 999,00

167

Nebulizador portátil; tipo ultrassônico; número de saídas simultâneas 01. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

INALAR

R\$ 125,00

R\$ 250,00

168

Bomba de vácuo até 2hp/cv; potência/ vácuo 0,5 hp/ 450 mmhg. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

GNATUS

R\$ 690,00

R\$ 690,00

170

Negatoscópio; material de confecção aço / ferro pintado; tipo parede/1 corpo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

5

BIOTRON

R\$ 52,00

R\$ 260,00

171

Estetoscópio infantil; auscultador aço inoxidável; tipo duplo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

G-TSH

R\$ 11,00

R\$ 22,00

172

Esfigmomanômetro obeso; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal

Und

1

Premium

R\$ 55,00

R\$ 55,00

173

Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor); cabeceira articulada; unidade auxiliar 1 ponta; equipo acoplado pneumático; cuba porcelana/cerâmica; terminais mínimo de 02; seringa triplice; caneta de rotação

UND

1

KAVO

R\$ 10500,00

R\$ 10500,00

174

Jato de bicarbonato; base metálica para estabilidade; desumidificador; filtro de ar com drenagem automática; caneta. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

SCHUSTER

R\$ 680,00

R\$ 680,00

175

Esfigmomanômetro infantil; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal.

Und

2

PREMIUM

R\$ 74,50

R\$ 149,00

176

Mocho; material de confecção aço / ferro pintado; encosto; regulagem de altura a gás. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

D ANGELIS

R\$ 140,00

R\$ 140,00

177

Ultrassom odontológico; jato de bicarbonato integrado; modo de operação digital; caneta / transdutor do ultrassom; autoclavável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

GNATUS

R\$ 1.160,00

R\$ 1.160,00

178

Fotopolimerizador de resinas; tipo led com fio. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

GNATUS

R\$ 270,00

R\$ 270,00

182

Câmara para conservação de hemoderivados/ imuno/ termolábeis; capacidade interna: 120 litros; gabinete externo: tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; gabinete interno: construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; deve possuir iluminação interna; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético; refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de cfc. Degelo automático com evaporação do condensado; painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; alarmes: temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; faixa de trabalho: de 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; sistema de emergência para falta de energia elétrica: através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas.

Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

BIOTECNO

R\$ 7.995,00

R\$ 7.995,00

183

Poltrona hospitalar; material de confecção armação baixa aço / ferro pintado; assento/ encosto estofado courvin; capacidade 120 kg; reclinção acionamento manual; descanso para os pés integrado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

HELTER

R\$ 457,50

R\$ 915,00

184

Comadre; em aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade de no mínimo 2,0 litros. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

FORTNOX

R\$ 110,00

R\$ 110,00

185

Carro maca simples; material de confecção aço inoxidável; suporte de soro; grades laterais; acessório(s) colchonete. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

HELTER

R\$ 497,50

R\$ 995,00

189

Autoclave horizontal de solo (pequeno porte); rack para carga; carro para rack; chaparia externa aço inoxidável; osmose reversa; impressora; capacidade de 90 a 105 litros; tipo de porta deslizante; painel de comando microprocessado; câmara interna inox aisi 304 ou superior; alimentação de vapor gerador próprio. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

CISA

R\$ 57.000,00

R\$ 57.000,00

190

Oftalmoscópio; bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

MD

R\$ 509,00

R\$ 509,00

191

Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu); reservatório; material de confecção silicone. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

MD

R\$ 128,00

R\$ 128,00

192

Laringoscópio adulto; composição 5 lâminas aço inox.

Und

2

MD

R\$ 475,00

R\$ 950,00

193

Suporte de soro; material de confecção aço / ferro pintado; tipo pedestal altura regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

HELTER

R\$ 89,00

R\$ 178,00

194

Laringoscópio infantil; composição 3 lâminas aço inox. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

2

MD

R\$ 440,00

R\$ 880,00

196

Lanterna clínica; material de confecção alumínio; tipo led. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005

UND

4

MISSOURI

R\$ 45,00

R\$ 180,00

197

Mesa de mayo; material de confecção aço / ferro pintado. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

HELTER

R\$ 130,00

R\$ 130,00

198

Esfigmomanômetro adulto; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho metal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

Und

1

PREMIUM

R\$ 95,00

R\$ 95,00

199

Detector fetal; tipo portátil; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

SONOTRAX

R\$ 510,00

R\$ 510,00

201

Estetoscópio adulto; tipo duplo; auscultador aço inoxidável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

G-TSH

R\$ 17,00

R\$ 17,00

202

Mesa de exames; posição do leito móvel; material de confecção aço / ferro pintado; acessório(s) suporte para papel. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

1

HELTER

R\$ 325,00

R\$ 325,00

203

Otoscópio; composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional.

UND

1

OPALINE

R\$ 220,00

R\$ 220,00

204

Mesa de exames; posição do leito fixo; material de confecção aço / ferro pintado; acessório(s) suporte para papel. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01 - recursos de emenda parlamentar nº 21230019 e 29020005.

UND

5

HELTER

R\$ 326,00

R\$ 1.630,00

205

Suporte de soro; tipo pedestal altura regulável; material de confecção aço inoxidável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

HELTER

R\$ 120,00

R\$ 120,00

206

Carro de curativos material de confecção aço inoxidável; acessório(s) balde e bacia. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

HELTER

R\$ 470,00

R\$ 470,00

207

Mesa de mayo; material de confecção aço inoxidável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

4

HELTER

R\$ 177,50

R\$ 710,00

208

Foco refletor ambulatorial; iluminação halogênio; haste flexível. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

4

MEDPEJ

R\$ 488,00

R\$ 1.952,00

216

Cadeira para coleta de sangue; material de confecção aço / ferro pintado; braçadeira regulável. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

Und

2

HELTER

R\$ 92,50

R\$ 185,00

217

Centrífuga laboratorial; tipo para tubos mín. 04 amostras; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

HETTIC

R\$ 950,00

R\$ 950,00

218

Microscópio laboratorial básico; tipo binocular; ocular 10 x e 16 x; objetivas 05; condensador koehler; iluminação led. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

OPTON

R\$ 750,00

R\$ 750,00

219

Câmara para conservação de imunobiológicos; sistema de emergência (bateria/ no break) mínimo de 24 horas; material de confecção (gabinete externo) aço / ferro pintado; material de confecção (gabinete interno) polipropileno; temperatura entre +2° c e + 8°c; porta vidro duplo; capacidade mínimo de 120 litros (vertical); discador de emergência; circulação de ar forçado; contra porta. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

BIOTECNO

R\$ 7.995,00

R\$ 7.995,00

222

Seladora; aplicação grau cirúrgico; tipo manual/ pedal. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

SELAPACK

R\$ 230,00

R\$ 230,00

223

Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros); câmara de esterilização aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 litros. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND
1
BIO-ART
R\$ 2.090,00
R\$ 2.090,00
224
Oftalmoscópio; bateria convencional; composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.
Und
4
MD
R\$ 575,00
R\$ 2.300,00
225
Balança antropométrica adulto; modo de operação digital.
Und
3
Welmy
R\$ 726,66
R\$ 2180,00
226
Esfigmomanômetro infantil; material de confecção tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro.
Und
2
Premium
R\$ 52,50
R\$ 105,00
227
Mesa ginecológica; material de confecção aço / ferro pintado; posição do leito móvel.
UND
3
HELTER
R\$ 350
R\$ 1050,00
229
Balança antropométrica para obesos; modo de operação digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.
UND
1
WELMY
R\$ 750,00
R\$ 750,00
231
Otoscópio; composição mínimo de 05 espéculos reusáveis; bateria convencional. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.
UND
3
OPLINE
R\$ 216,67
R\$ 650,00
232
Bisturi elétrico (até 165 w); função bipolar; microprocessado; alarmes; potência até 100 w.
UND
1
EMAI
R\$ 1500,00
R\$ 1500,00
233
Dermatoscópio; aumento 10 x; iluminação halogênio. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.
UND
3
MIKATOS
R\$ 700,00
R\$ 2.100,00
234
Balança antropométrica infantil; modo de operação digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.
UND
3
WELMY
R\$ 483,33
R\$ 1.450,00
235

Esfigmomanômetro adulto; material de confecção; tecido em algodão; braçadeira/ fecho velcro. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

3

PREMIUM

R\$ 53,33

R\$ 160,00

236

Colposcópico; aumento variável; braços; câmera; monitor. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

1

MEDPEJ

R\$ 1.450,00

R\$ 1.450,00

237

Biombo; material de confecção aço / ferro pintado; rodízios; tamanho triplo. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

3

HELTER

R\$ 160,00

R\$ 480,00

238

Detector fetal; tipo portátil; tecnologia digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01 - recurso de emenda parlamentar nº 37840005.

UND

3

SONOTRAX

R\$ 483,33

R\$ 1.450,00

239

Compressor odontológico, com capacidade de no mínimo 60lts, potência de 1,0 hp. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-01.

UND

1

CHIAPERINI

R\$ 1.559,00

R\$ 1.559,00

242

Balança antropométrica infantil com o modo de operação digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-01.

UND

1

WELMY

R\$ 450,00

R\$ 450,00

243

Balança antropométrica adulto com o modo de operação digital. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-01.

UND

1

WELMY

R\$ 750,00

R\$ 750,00

244

Cadeira odontológica com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando pedal, unidade auxiliar de 03 pontas equipo tipo cart, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba translúcida, caneta de alta rotação 02. Conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-01.

UND

1

DENTMED

R\$ 7.600,00

R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL

R\$ 247.221,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) item(ens) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) material(ais) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Riachuelo;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) material(ais)/equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Riachuelo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 001/2017**;

6.2.9. O(s) material(ais) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) será em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) material(ais) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riachuelo/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) material(ais) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riachuelo, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Riachuelo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riachuelo, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) material(ais) caberá a Secretária Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente e 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: Recursos descentralizados por meio do Ministério da Saúde de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1140-1, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-01, proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1150-03 e proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12148.443000/1160-01, e, recursos advindos do FPM, ICMS e Receita Tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riachuelo/RN, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN	AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
MARA LOURDES CAVALCANTI Prefeita do Município de Riachuelo/RN (CONTRATANTE)	LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E6E1A33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO Nº 026/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN. (*) REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 026/2016

Ata de Registro de Preço nº 026/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde-UBS, do Centro Especializado de odontologia-CEO, do Centro de Referência, Casa da Mulher, Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD e da Unidade de Pronto Atendimento-UPA a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja expectativa de quantidades e especificações, encontram-se detalhadas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.

Órgão não Participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49

Fornecedor Registrado 01: RDF – Distribuidora de Produtos para a Saúde-LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73.

VALOR GLOBAL: R\$ 860.330,00 (Oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNIT RS	V.TOTAL RS
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 500ML CX C/ 30 FR	FR	8.000	HALEX STAR	2,55	20.400,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	1.000	HALEX STAR	2,20	2.200,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 100ML CX C/ 100 FR	FR	1.000	HALEX STAR	1,90	1.900,00
66	SORO GLICOSADO 5% EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	4.000	HALEX STAR	2,26	9.040,00
69	SORO C/ RINGER C/ LACTATO EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	200	HALEX STAR	1,90	380,00
70	SORO C/ RINGER SIMPLES EM 500ML CX C/ 30 FR	FR	3.000	HALEX STAR	2,26	6.780,00

TOTALIZANDO: 06 (seis) ITENS, quais sejam: 62, 63, 64, 66, 69 e, 70.

Valor Global estimado para aquisição com a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA – CNPJ/MF Nº 12.305.387/0001-73**, são de: **R\$ 40.700,00 (Quarenta mil, setecentos reais).**

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 21/11/2016 À 21/11/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante - Carona): 03/03/2017 a 03/03/2018.

São Tomé/RN, em, 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão não Participante (Carona)

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Fornecedor

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D6A9E4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 PREGÃO Nº 015/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA-LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 491.399,90 (Quatrocentos e noventa e hum mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	170 - 0000274 - SOQUETE E-27 (BOCAL)	UNID.	100	DECORLUX	R\$ 2,30	R\$ 230,00
2	171 - 0000275 - SOQUETE E-27 LOUÇA	UNID.	80	DECORLUX	R\$ 2,30	R\$ 184,00
3	172 - 0000276 - SOQUETE E-27 C/ RABICHO (BOCAL)	UNID.	50	DECORLUX	R\$ 2,25	R\$ 112,50
4	173 - 0004042 - CAIXA P/ MEDIDOR MONOFÁSICO	UNID.	15	TAF	R\$ 60,00	R\$ 900,00
5	174 - 0004043 - CAIXA P/ MEDIDOR TRIFÁSICO	UNID.	10	TAF	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
6	175 - 0000279 - CAIXA PLÁSTICA DE 4x2	UNID.	150	CANAL	R\$ 0,95	R\$ 142,50
7	176 - 0000281 - CLEATS DE NYLON	UNID.	300	FIX	R\$ 0,75	R\$ 225,00
8	177 - 0004046 - CX C/ DISJ. UNIPOLAR P/ AR-CONDICIONADO	UNID.	30	MEC-TRONIC	R\$ 32,00	R\$ 960,00
9	178 - 0004047 - ELETRODUTO RIG. PVC DE 25mm	Mt	200	IPLAN	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	179 - 0004048 - ELETRODUTO RIG. PVC DE 50mm	Mt	100	IPLAN	R\$ 7,50	R\$ 750,00
11	180 - 0006037 - CABO MULTICOMPLEXADO 2X16mm	Mt	1000	CRM	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
12	181 - 0006038 - CABO PP 3X4mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
13	182 - 0006039 - CABO PP 3X6mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
14	183 - 0006040 - CABO PP 3X10mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
15	184 - 0004049 - FIO CABO PP 3x2,5mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
16	185 - 0004050 - FIO CABO PP 2x2,5mm	Mt	400	COBRECOM	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
17	186 - 0004051 - FIO CABO PP 2x1,5mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 2,15	R\$ 645,00
18	187 - 0004052 - FIO CABO PP 2x1mm	Mt	300	COBRECOM	R\$ 1,65	R\$ 495,00
19	188 - 0004053 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x1,0mm	Mt	400	COBRECOM	R\$ 1,05	R\$ 420,00
20	189 - 0004054 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x1,5mm	Mt	400	COBRECOM	R\$ 1,55	R\$ 620,00
21	190 - 0004055 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2x2,5mm	Mt	500	COBRECOM	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
22	191 - 0004056 - FIO RIGIDO 1,5mm	Mt	500	COBRECOM	R\$ 0,65	R\$ 325,00
23	192 - 0004057 - FIO RIGIDO 2,5mm	Mt	600	COBRECOM	R\$ 1,10	R\$ 660,00
24	193 - 0004058 - FIO RIGIDO 4mm	Mt	200	COBRECOM	R\$ 1,70	R\$ 340,00
25	194 - 0004059 - FIO RIGIDO 6mm	Mt	200	COBRECOM	R\$ 2,95	R\$ 590,00
26	195 - 0004060 - FIO RIGIDO 10mm	Mt	200	COBRECOM	R\$ 4,85	R\$ 970,00
27	196 - 0004061 - FIO CABINHO 1,5mm	Mt	200	COBRECOM	R\$ 0,65	R\$ 130,00
28	197 - 0004062 - FIO CABINHO 2,5mm	Mt	400	COBRECOM	R\$ 1,10	R\$ 440,00
29	198 - 0004063 - FIO CABINHO 4,0mm	Mt	200	COBRECOM	R\$ 1,22	R\$ 244,00
30	199 - 0000306 - CONECTOR P/ HASTE 20w	UNID.	100	INTELI	R\$ 2,10	R\$ 210,00
31	200 - 0000328 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70w	UNID.	400	AVANT	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
32	205 - 0000333 - EXTENSÃO CABO PP 10m	Pç	10	MEC-TRONIC	R\$ 27,25	R\$ 272,50
33	206 - 0000334 - EXTENSÃO CABO PP 5m	Pç	10	MEC-TRONIC	R\$ 26,30	R\$ 263,00
34	215 - 0004067 - CABO MULTICOMPLEX 4X10mm	Mt	1000	CRM	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
35	232 - 0000357 - TUBO ELETRODUTO 20mm 3m	Pç	80	IPLAN	R\$ 4,50	R\$ 360,00
36	233 - 0000358 - TUBO ELETRODUTO 32mm 3m	Pç	80	IPLAN	R\$ 8,00	R\$ 640,00
37	234 - 0000359 - CURVA ELETRODUTO 32mm	Pç	50	IPLAN	R\$ 1,90	R\$ 95,00
38	235 - 0000360 - CURVA ELETRODUTO 25mm	Pç	50	IPLAN	R\$ 1,25	R\$ 62,50
39	236 - 0000361 - CURVA ELETRODUTO 20mm	Pç	50	IPLAN	R\$ 0,95	R\$ 47,50

40	237 - 0000362 - TUBO ELETRODUTO 25mm 3m	Pç	100	IPLAN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
41	238 - 0000364 - REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 300/500w	Pç	50	HGE	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
42	239 - 0000365 - REFLETOR RETANGULAR HALOGENO 150w	Pç	50	HGE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
43	240 - 0000366 - REFLETOR EXTERNO P/ LÂMP.ATÉ 500w VAPOR DE Hg	UNID.	50	HGE	R\$ 54,53	R\$ 2.726,50
44	250 - 0004092 - FIO 10MM	Mt	100	COBRECOM	R\$ 5,25	R\$ 525,00
45	251 - 0000491 - FIO 16 ROLO DE 100M	Rolo	5	COBRECOM	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
46	253 - 0004104 - FIO CABO PP 4 X 4MM	Mt	100	COBRECOM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
47	254 - 0004105 - FIO CABO PP 4 X 6MM	Mt	100	COBRECOM	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
48	255 - 0004106 - FIO CABO PP 4 X 10MM	Mt	100	COBRECOM	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
49	256 - 0004107 - FIO FLEXIVEL 10MM	Mt	200	COBRECOM	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
50	257 - 0004108 - FIO FLEXIVEL 6.0MM	Mt	200	COBRECOM	R\$ 2,90	R\$ 580,00
51	258 - 0004109 - INTERRUPTOR BIPOLAR	UNID.	50	MEC-TRONIC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
52	268 - 0004121 - SAPATILHA P/ CABO AÇO GV	UNID.	60	KONESUL	R\$ 4,50	R\$ 270,00
53	271 - 0004124 - SUPORTE 02 PETALA TOPO POSTE 115MM	UNID.	50	OLIVO	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 70.500,00**

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	58 - 0000356 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16x250mm (10)	UNID.	100	KONESUL	R\$ 8,50	R\$ 850,00
2	59 - 0000363 - PARAFUSO DE MÁQUINA 16x300mm	UNID.	100	KONESUL	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
3	62 - 0004119 - FITA DE AÇO INOX ¾ ESPESSURA 0,5MM C/ 25MT	UNID.	60	WORQUER	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
4	63 - 0004120 - FECHO P/ FITA DE AÇO INOX P/ FITA ¾	UNID.	50	WORQUER	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	202 - 0000330 - CONECTOR PERF. P/ MULTILPEXADO P-10/95	UNID.	100	INTELI	R\$ 3,25	R\$ 325,00
6	203 - 0000331 - RELÉ FOTOELÉTRICO S/ BASE	UNID.	200	EXATRON	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
7	204 - 0004066 - PORCA OLHAL DE 18 X 30	UNID.	50	FISCHER	R\$ 6,90	R\$ 345,00
8	217 - 0004069 - CONECTOR PERFURANTE 1,5X10X10	UNID.	100	INTELI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
9	219 - 0000343 - RECEPTOR ROSCA E-27	UNID.	30	DECORLUX	R\$ 2,25	R\$ 67,50
10	228 - 0000352 - BASE GIGATÓRIO P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UNID.	200	EXATRON	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	229 - 0000353 - CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60 A	UNID.	20	EXATRON	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
12	230 - 0000354 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO P/ 12 DISJUNT.	UNID.	10	TAF	R\$ 34,50	R\$ 345,00
13	231 - 0000355 - BRAÇO RETO P/ LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UNID.	150	OLIVO	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
14	270 - 0004123 - LUMINARIA ILP-40 FECHADA PILICARB E-40	UNID.	50	OLIVO	R\$ 103,30	R\$ 5.165,00
15	367 - 0007483 - ALÇA PREF. MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16MM	UND	300	PLP	R\$ 2,50	R\$ 750,00
16	369 - 0007485 - ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	300	KONESUL	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	370 - 0007486 - BASE PARA RELE	UND	400	EXATRON	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
18	372 - 0007488 - BOCAL DECORATIVO BR/PT	UND	100	OLIVO	R\$ 3,55	R\$ 355,00
19	373 - 0007490 - BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	300	OLIVO	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
20	374 - 0007491 - LAMPADA VAPOR METALICA 70W	UND	300	EMPALUX	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
21	375 - 0007087 - Cabo de Mangueira Luminosa 2 Fios	UND	100	EMPALUX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	376 - 0007499 - CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	UND	40	TAF	R\$ 12,00	R\$ 480,00
23	377 - 0007500 - CAIXA MED MONOF CMD1	UND	40	TAF	R\$ 144,66	R\$ 5.786,40
24	378 - 0007501 - CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR + TRIF	UND	30	TAF	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
25	379 - 0007502 - CAIXA PADRÃO COSERN P/MEDIDOR + MONO	UND	30	TAF	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
26	380 - 0007503 - CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60 EXATRON	UND	25	EXATRON	R\$ 297,00	R\$ 7.425,00
27	381 - 0007504 - CHAVE ILUMINAXAO PÚBLICA 2X30	UND	25	EXATRON	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
28	406 - 0007534 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E 27	UND	300	AVANT	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
29	408 - 0007536 - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	UND	100	AVANT	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
30	409 - 0007537 - LUMINÁRIA ILP-400 ABERTA E-40	UND	100	OLIVO	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
31	410 - 0007538 - LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UND	100	OLIVO	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 82.999,90**

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	397 - 0007525 - LAMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	UND	150	OUROLUX	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
2	398 - 0007526 - LAMPADA ELETRÔNICA 20W BR TR	UND	150	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
3	399 - 0007527 - LAMPADA ELETRÔNICA 45W BR TR	UND	150	OUROLUX	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
4	400 - 0007528 - LAMPADA FLUOR TUB 20W/10 BRANCA	UND	150	OUROLUX	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
5	401 - 0007529 - LAMPADA FLUOR TUB 40W/10 BRANCA	UND	150	OUROLUX	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	402 - 0007530 - LAMPADA HQI T 250W E-40 BR	UND	200	OUROLUX	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
7	403 - 0007531 - LAMPADA HQI T 400W D E-40 BR	UND	200	OUROLUX	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
8	404 - 0007532 - LAMPADA HQI150 VERDE/AZUL	UND	100	OUROLUX	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
9	405 - 0007533 - LAMPADA HQI400W E40 COLORIDA	UND	100	OUROLUX	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	407 - 0007535 - LAMPADA VAPOR SODIOE 40 150W	UND	100	OUROLUX	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
11	440 - 0007572 - REFLETOR DE 2000W	UND	100	OUROLUX	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
12	441 - 0007573 - LAMPADA LED 6W	UND	100	OUROLUX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
13	442 - 0007574 - LAMPADA LED 9W	UND	100	OUROLUX	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	443 - 0007575 - LAMPADA LED 12W	UND	100	OUROLUX	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
15	444 - 0007576 - LAMPADA FLOURESCENTE LED 10W	UND	100	OUROLUX	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
16	445 - 0007577 - LAMPADA FLOURESCENTE LED 20W	UND	100	OUROLUX	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
17	446 - 0007578 - REATOR VAPOR SODIO 400W	UND	100	MAPRELUX	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
18	447 - 0007579 - REATOR VAPOR SODIO 250W	UND	100	MAPRELUX	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 89.000,00**

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	412 - 0007540 - MANG-2F-13MM-100M-220V BRANCA LED	METRO	500	SORTELUX	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
2	413 - 0007541 - MANG-2F-13MM-100M-220V VERDE LED	METRO	500	SORTELUX	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
3	414 - 0007542 - MANG-2F-13MM-100M-220V VERMELHA LED	METRO	500	SORTELUX	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
4	415 - 0007543 - MANGUEIRA LUMINOSA 220V AZUL LED	METRO	500	SORTELUX	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
5	415 - 0007544 - MANGUEIRA LUMINOSA AMARELA 220V LED	METRO	500	SORTELUX	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
6	427 - 0007555 - REATOR VAPOR METALICO 150W	UND	100	MAPRELUX	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
7	428 - 0007556 - REATOR VAPOR METALICO 250W	UND	200	MAPRELUX	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
8	429 - 0007557 - REATOR VAPOR SÓDIO 70W AFP	UND	300	MAPRELUX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
9	430 - 0007558 - REFLETOR 400W E-40	UND	100	HGE	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
10	431 - 0007559 - REFLETOR P/ LAMP. HQI 70/150W	UND	100	HGE	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
11	432 - 0007560 - REFLETOR RETANGULAR ALUMINIO EXT 250W E27	UND	100	HGE	R\$ 39,75	R\$ 3.975,00
12	433 - 0007565 - RELE FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	400	EXATRON	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE**R\$ 70.500,00**

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	220 - 0007608 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250w	UNID.	150	AVANT	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
2	221 - 0000345 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400w	UNID.	50	AVANT	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
3	222 - 0004070 - LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W	UNID.	100	AVANT	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
4	223 - 0004071 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UNID.	150	AVANT	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
5	224 - 0004072 - REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAP. METALICO 400w	UNID.	50	MAPRELUX	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
6	225 - 0004073 - REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 400w	UNID.	50	MAPRELUX	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
7	226 - 0000350 - REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70w	UNID.	100	MAPRELUX	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	227 - 0000351 - LUMINÁRIA ABERTA P/ TEMPO PADRÃO COSERN	UNID.	200	OLIVO	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
9	265 - 0004116 - LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UNID.	100	AVANT	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
10	266 - 0004117 - REATOR VAPOR METALICO 400W	UNID.	50	MAPRELUX	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
11	267 - 0004118 - REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UNID.	100	MAPRELUX	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
12	269 - 0004122 - LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W	UNID.	100	AVANT	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
13	422 - 0007550 - REATOR ELETRÔNICO 1X20W FLUOR	UND	100	ECP	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
14	423 - 0007551 - REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UND	100	ECP	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
15	424 - 0007552 - REATOR ELETRÔNICO 2X20W AFP	UND	100	ECP	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
16	425 - 0007553 - REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	UND	100	ECP	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
17	438 - 0007570 - LAMPADA VAPOR METALICA 2000W	UND	100	EMPALUX	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.000,00
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	201 - 0000329 - CANALETA SISTEMA x BRANCA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 3,50	R\$ 350,00
2	213 - 0000335 - FITA ISOLANTE ALTA FUZÃO 5m	UNID.	60	3M	R\$ 14,00	R\$ 840,00
3	214 - 0006050 - FITA ISOLANTE BAIXA FUZÃO 5m	UNID.	60	3M	R\$ 2,25	R\$ 135,00
4	216 - 0000338 - ABRAÇADEIRA INOX P/ LAMPADA FLUORESCENTE	Pç	100	DECORLUX	R\$ 1,30	R\$ 130,00
5	218 - 0000341 - CANDUITE DE 25 AMARELO	M	500	IPLAN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
6	242 - 0000368 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x BRANCA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	243 - 0000369 - TOMADA 2P+T SISTEMA x BRANCA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 5,80	R\$ 580,00
8	244 - 0000370 - TOMADA 2P+T INT. 10º NBR	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	245 - 0000371 - TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA x BRANCA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
10	246 - 0000372 - TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
11	247 - 0004074 - TOMADA 2P+T INTERNA	Pç	150	MEC-TRONIC	R\$ 5,00	R\$ 750,00
12	248 - 0000374 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA SISTEMA x	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	249 - 0004075 - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA INTERNA	Pç	100	MEC-TRONIC	R\$ 7,50	R\$ 750,00
14	252 - 0004093 - FIXA FIO RIBEIRO	UNID.	100	FIX	R\$ 2,25	R\$ 225,00
15	259 - 0004110 - INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES	UNID.	60	MEC-TRONIC	R\$ 7,00	R\$ 420,00
16	260 - 0004111 - INTERRUPTOR DE 1 SESSÃO	UNID.	60	MEC-TRONIC	R\$ 4,25	R\$ 255,00
17	261 - 0004112 - INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES	UNID.	30	MEC-TRONIC	R\$ 9,50	R\$ 285,00
18	262 - 0004113 - TOMADA DE 3 SESSÕES	UNID.	30	MEC-TRONIC	R\$ 16,50	R\$ 495,00
19	263 - 0004114 - TOMADA DE 2 SESSÕES	UNID.	50	MEC-TRONIC	R\$ 9,00	R\$ 450,00
20	264 - 0004115 - TOMADA DE 1 SESSÃO 20A.	UNID.	50	MEC-TRONIC	R\$ 7,50	R\$ 375,00
21	382 - 0007088 - Conector Emenda Mangueira Luminosa	UND	100	EMPALUX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
22	383 - 0007505 - CONECTOR PARA HASTE 5/8	UND	30	INTELI	R\$ 2,45	R\$ 73,50
23	384 - 0007507 - DISJUNTOR MONO 10AMP PIAL	UND	30	STECK	R\$ 6,45	R\$ 193,50
24	385 - 0007508 - DISJUNTOR MONO 16AMP	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
25	386 - 0007509 - DISJUNTOR MONO 20"	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
26	387 - 0007510 - DISJUNTOR MONO 25AMP	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
27	388 - 0007511 - DISJUNTOR MONO 32AMP	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
28	389 - 0007512 - DISJUNTOR MONO 40AMP	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
29	390 - 0007513 - DISJUNTOR MONO 50AMP	UND	30	STECK	R\$ 8,00	R\$ 240,00
30	391 - 0007514 - DISJUNTOR TRIF 100AMP PIAL	UND	15	STECK	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
31	392 - 0007516 - DISJUNTOR TRIF 25AMP	UND	15	STECK	R\$ 44,00	R\$ 660,00
32	393 - 0007517 - DISJUNTOR TRIF 32AMP	UND	15	STECK	R\$ 44,00	R\$ 660,00
33	394 - 0007518 - DISJUNTOR TRIF 40AMP	UND	15	STECK	R\$ 44,00	R\$ 660,00
34	395 - 0007519 - DISJUNTOR TRIF 50AMP	UND	15	STECK	R\$ 44,00	R\$ 660,00
35	396 - 0007520 - DISJUNTOR TRIF 80AMP	UND	15	STECK	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
36	411 - 0007539 - LAMPADA DE LED 40W	UND	100	GOLD	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
37	417 - 0007545 - OLHAL P/PARAFUSO DE 16MM2	UND	200	KONESUL	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
38	418 - 0007546 - PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 200X16MM P/ ARM	UND	200	KONESUL	R\$ 1,25	R\$ 250,00
39	419 - 0007547 - PARAFUSO C/PORCA QUADRADA 250X16MM P/ ARM	UND	200	KONESUL	R\$ 1,25	R\$ 250,00
40	420 - 0007548 - LAMPADA DE LED 30W	UND	100	GOLD	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
41	421 - 0007549 - PORCA OLHAL 16MM	UND	300	KONESUL	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
42	426 - 0007554 - REATOR VAPOR METALICO EXT. 400W A.F.P	UND	200	MAPRELUX	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
43	434 - 0007566 - SAPATILHA DE FERRO GALVANIZADO 4 A	UND	100	KONESUL	R\$ 6,00	R\$ 600,00
44	435 - 0007567 - INTERRUPTOR DE 1 SESSAO	UND	100	MEC-TRONIC	R\$ 4,25	R\$ 425,00
45	436 - 0007568 - TOMADA 2P+T COMPUTADOR BR	UND	100	MEC-TRONIC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
46	437 - 0007569 - TOMADA 2P+T DUPLA BR 10"	UND	100	MEC-TRONIC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
47	439 - 0007571 - REATOR VAPOR METALICO 2000W	UND	100	MAPRELUX	R\$ 348,38	R\$ 34.838,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.400,00

TOTALIZANDO: 06 (SEIS) LOTES, quais sejam: 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Valor Global estimado para aquisição com a empresa **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA-LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, são de: **R\$ 491.399,90** (Quatrocentos e noventa e hum mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 07/07/2016 à 07/07/2017.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão Não Participante - CARONA): 09/03/2017 a 09/03/2018.

São Tomé/RN, em, 09 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão Não Participante (Carona)

LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA-LTDA – ME

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:290CD708

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 PREGÃO Nº 025/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (INSUMOS E CORRELATOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CASA DA MULHER, CAPS, CENTRO ESPECIALIZADO EM HABILITAÇÃO – CER, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CUJA EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

Fornecedor Registrado 01: RDF – Distribuidora de Produtos para a Saúde-LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73.

VALOR GLOBAL: R\$ 942.511,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais).

ITEM	Descrição	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PC C/100 UN	FABRICANTE: THEOTO	PC	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
		REGISTRO ANVISA/MS: 80002369003				
		PROCEDÊNCIA:				
		NACIONAL				
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 100ML	FABRICANTE: FARMAX	UN	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
		REGISTRO ANVISA/MS: RDC 199/2006				
		PROCEDÊNCIA:				
		NACIONAL				
19	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M 13 FIOS	FABRICANTE: TEXCARE	UN	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
		REGISTRO ANVISA/MS: 80963890003				
		PROCEDÊNCIA:				
		NACIONAL				
21	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,2M 13 FIOS	FABRICANTE: TEXCARE	UN	80000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
		REGISTRO ANVISA/MS: 80963890003				
		PROCEDÊNCIA:				
		NACIONAL				
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PC C/500 UN	FABRICANTE: REAL MINAS	PC	20000	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00
		REGISTRO ANVISA/MS: 80110080008				
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM COM 10 UND ESTÉRIL	FABRICANTE: REAL	PC	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
		MINAS				
		REGISTRO ANVISA/MS: 80110080004				
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	FABRICANTE: CICLO	LT	3000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
		FARMA				
		REGISTRO ANVISA/MS: 332520009				
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
45	EQUIPO MICROGOTAS POR INFUSAO GRAVITACIONAL	FABRICANTE:	UN	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
		PHARMATEX				
		REGISTRO ANVISA/MS: 10252420050				
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
51	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	FABRICANTE: MISSNER	RL	25000	R\$ 4,29	R\$ 107.250,00
		REGISTRO ANVISA/MS: 80003309005				

		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
		FABRICANTE: TECHNEW				
60	FIO DE SEDA 3-0 CX C/24 UN	REGISTRO ANVISA/MS: 80015520026	CX	600	R\$ 15,19	R\$ 9.114,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
61	FIO DE SEDA 4-0 CX C/24 UN	FABRICANTE: TECHNEW REGISTRO ANVISA/MS: 80015520026	CX	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
72	GELCO N 24	FABRICANTE: SOLIDOR REGISTRO ANVISA/MS: 10237580028	UM	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
86	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	FABRICANTE: MAXITEX REGISTRO ANVISA/MS: 80748910002	PA	20000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
87	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	FABRICANTE: MAXITEX REGISTRO ANVISA/MS: 80748910002	PA	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
88	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	FABRICANTE: MAXITEX REGISTRO ANVISA/MS: 80748910002	PA	20000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
89	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	FABRICANTE: MAXITEX REGISTRO ANVISA/MS: 80748910002	PA	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/50 UN	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330669038	UN	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
97	SACO HOSPITALAR BRANCO 60 LITROS PCT C/100 UN	FABRICANTE: ULTRAPLAST REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UM	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
98	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS PCT C/100 UN	FABRICANTE: ULTRAPLAST REGISTRO ANVISA/MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UM	100000	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG 13X4,5	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330660051	UM	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
101	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 0,45 X 13MM - SALDANHA RODRIGUES	FABRICANTE: SR REGISTRO ANVISA/MS: 80026180032	UM	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
102	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 0,55 X 20MM - SALDANHA RODRIGUES	FABRICANTE: SR REGISTRO ANVISA/MS: 80026180032	UM	150000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
103	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330660051	UM	200000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
104	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330660051	UN	150000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
105	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA	FABRICANTE: DESCARPACK REGISTRO ANVISA/MS: 10330660051	UN	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
116	SONDA TRAQUEAL N. 10	FABRICANTE: MARK MED REGISTRO ANVISA/MS: 10207820015	UN	6000	R\$ 0,41 Quarenta e Um Centavos	R\$ 2.460,00 Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
117	SONDA TRAQUEAL N. 12	FABRICANTE: MARK MED REGISTRO ANVISA/MS: 10207820015	UN	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
121	SONDA URETRAL N.8	FABRICANTE: MARK MED REGISTRO ANVISA/MS: 10207820014	UN	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
123	SONDA URETRAL N.12	FABRICANTE: MARK MED REGISTRO ANVISA/MS: 10207820014	UN	25000	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00

		PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
129	TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	FABRICANTE: ACON REGISTRO ANVISA/MS: 80011990002 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UN	50000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
140	SUPORTE M AÇO METÁLICO ARAMADO PARAFUSADO NA PAREDE PARA SERVIR DE COLOCAÇÃO PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, ADEQUANDO PARA CAIXAS DE PAPELÃO (7L)	FABRICANTE: OLIDEF REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UN	100	R\$ 20,93 Vinte Reais e	R\$ 2.093,00 Dois Mil, Noventa e
141	SUPORTE M AÇO METÁLICO ARAMADO PARAFUSADO NA PAREDE PARA SERVIR DE COLOCAÇÃO PARA CAIXA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, ADEQUANDO PARA CAIXAS DE PAPELÃO (13L)	FABRICANTE: OLIDEF REGISTRO ANVISA/MS: PROCEDÊNCIA: NACIONAL	RL	500	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
143	FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CX C/100 UN	FABRICANTE: IBF REGISTRO ANVISA/MS: 10289060001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CX	200	R\$ 78,40	R\$ 15.680,00
144	FILME RADIOLÓGICO 35 X 43 CX C/100 UN	FABRICANTE: IBF REGISTRO ANVISA/MS: 10289060001 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CX	200	R\$ 276,00	R\$ 55.200,00
151	AGULHA DE INSULINA PARA CANETA 5MM (CAIXA COM 100UN) SALDANHA RODRIGUES	FABRICANTE: SR REGISTRO ANVISA/MS: 80026180009 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CX	8000	R\$ 27,60	R\$ 220.800,00
156	CAIXA DE ADESIVOS BANDAID PÓS COLETA (CAIXA COM 500)	FABRICANTE: PROINLAB REGISTRO ANVISA/MS: 10426950002 PROCEDÊNCIA:	CX	2000	R\$ 12,34	R\$ 24.680,00
157	DISCOS DE PAPEL FILTRO (CAIXA COM 100) QUALITATIVO 9CM	FABRICANTE: J.PROLAB REGISTRO ANVISA/MS: ISENT PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CX	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
161	PLACA DE KLINE COM 12 CAVIDADES	FABRICANTE: PERFECTA REGISTRO ANVISA/MS: ISENT PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
VALOT TOTAL						R\$ 942.511,00

Valor Global estimado para aquisição com a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA – CNPJ/MF Nº 12.305.387/0001-73**, é de R\$ 942.511,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 17/11/2016 À 17/11/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 30/03/2017 a 29/03/2018.

São Tomé/RN, em, 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão não participante (Carona)

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D78D647F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN